

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Objeto: Nomear Assessor Especial da Presidência.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

I – Nomear, como de fato nomeia, FREDERICO ABRAÃO COSTA LINS, RG nº 8.262.485 SSP/PE e CPF nº 098.231.804-90, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, SÍMBOLO – AEP, neste Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contandose-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 03 de janeiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

PREFEITO DE ALTINHO

PRESIDENTE DO COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:3F3F80BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021

PORTARIA Nº 276/2021

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no artigo 6º, da Resolução nº 116/2020, do TCE-PE,

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor abaixo qualificada como “Gerenciador de Comunicação” da unidade jurisdicionada **Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá**

Carlos Antônio da Mota

Cargo: Controlador Interno do Sistema de Controle Interno

CPF nº: 321.981.914-15

E-mail: controle@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 14 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:CD373BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022 - PL N.º 003/2022. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E READEQUAÇÃO DOS PASSEIOS E PÓRTICOS NA BR 101 – TRECHO DE TRAVESSIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 17.161.031,93** (dezesete milhões, cento e sessenta e um mil, trinta e um reais e noventa e três centavos). **Data de abertura: 03/03/2022 às**

09:30h. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 28 de janeiro de 2022.

Alice Odette Assumpção Oliveira
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:0F9B8025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 005/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 005/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Teresinha de Almeida Barbosa**, Matrícula Funcional nº 147-3, portador do CPF: 214.132.744-04, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2022.

Charla Maria Gomes de Sousa Araújo
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:929F02F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 006/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 006/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/35, o Servidor, **Cicero Xavier da Silva**, Matrícula Funcional nº 2.144-0, portadora do CPF: 084.560.538-05, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar “b”, da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2022.

Charla Maria Gomes de Sousa Araújo
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2F8A07EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 009/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 009/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Marlene Xavier de Lima Freitas**, Matrícula Funcional nº 747-1, portador do CPF: 696.038.474-53, Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2022.

Charla Maria Gomes de Sousa Araújo
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CDFBC990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-SEDE:**
03º ANA PAULA RAMOS GESTEIRA

Art.2º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CREAS:**
01º MTHEWS MARTINS DA SILVA

Art. 3º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 31 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Antônio Cavalcanti

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:23855120

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:

27º IRACILDA AIMUNDA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 31 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e
Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Antônio Cavalcanti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5099D6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PMA – OBJETO NAT.: Obras e Engenharia, OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no acesso à Vila Barra do Jardim, no Município de Agrestina-PE, conforme contrato de Repasse nº 909293/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional.** Valor: 771.982,23. Data e hora de abertura: 16/02/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 27 de janeiro de 2022.

José Maione Silva Lemos
Presidente da CPL

Publicado por:
Nathacha Santos de Sá
Código Identificador:59C66829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SAÚDE

Processo: 019/2020. **Tomada de Preço nº** 005/2020. **Objeto Nat.:** Supressão e acréscimo de valores. **Objeto Descr.:** Termo Aditivo trata da supressão e acréscimos de valores e planilha orçamentaria mediante a necessidade de adequação do projeto. **Locatário:** **CONTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI. Inscrita no CNPJ nº:** 35.380.188/0001-25. **Valor do acréscimo:** R\$ 3.985,67 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Agrestina, 24 de janeiro de 2022. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota. Secretária. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:B825C999

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 – PREFEITURA

Processo: 002/2022. **Dispensa nº** 001/2022. **Objeto Nat.:** Locação de Imóvel. **Objeto Descr.:** locação de imóvel localizado na Rua Sebastiao Francisco Tavares, nº 10, Centro, Agrestina—PE, destinado ao funcionamento do DETRAN. **Locatário:** **ANTONIO JOSÉ ALVES. Inscrita no CPF nº:** 239.205.564-53. **Valor global do contrato:** R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina, 21 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:16C48450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos da Lei 1.898/2020 com relação ao cargo de prefeito e vice-prefeito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DE ÁGUA PRETA, Estado de PERNAMBUCO, Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal 1.898/2020 em data de 10 de setembro de 2020 dando pela fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários do Município da Água Preta – PE, para o mandato de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO a busca pelo equilíbrio financeiro-orçamentário e em atenção aos princípios administrativos-constitucionais, em especial da moralidade e transparência;

CONSIDERANDO a ausência de atenção à preservação do interesse público, assim como aos fundamentos constitucionais que embasaram a edição da Lei Complementar 173/2020 quando da edição das leis municipais em questão;

CONSIDERANDO ser o chefe do executivo aquele que detém obrigação moral de em suas ações trazer exemplo à coletividade, cumprindo fielmente os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto 001/2022 dando pela exoneração de cargos na municipalidade;

DECRETA:

Art 1º Deverá a Administração Pública abster-se do pagamento de reajuste de subsídios e remuneração dos cargos eletivos, quais sejam, prefeito e vice-prefeito, durante o período de 2022, suspendendo-se, unicamente com relação a estes cargos, os efeitos da Lei 1.898/2020.

Parágrafo único: A suspensão de eficácia de que trata o artigo 1º versa exclusivamente para fins de pagamento de subsídio, buscando a economia e equilíbrio das finanças públicas, não servindo, portanto, como base de cálculo para nenhum outro cargo.

Art. 2º Deverá a municipalidade tomar as medidas cabíveis aos procedimentos administrativos e legislativos necessários a implementação da suspensão dos pagamentos de reajustes de subsídios.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A3C534AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75,
I, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: Prestação de serviços de engenharia para execução de reforma das Escolas João Antônio Azevedo e Júlio De Queiroz, localizadas na Zona Rural do Município de Aliança, com material e mão-de-obra da empreiteira, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV - Projeto Básico do Edital de Dispensa nº: 003/2022, e que no período de 01/02/2022 até as 17 horas do dia 03/02/2022 receberá Propostas de Preços e Documentação. O Edital poderá ser obtido através do e-mailcpl@alianca.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados proposta de preços e os documentos de habilitação.

Aliança, 28 de janeiro de 2022.

Danilo Braz da Cunha e Silva. Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F45DAF69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Assunto/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ, COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO SÍTIO SIPAÚBA, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.**

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa M. DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 259.230,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 28 de JANEIRO de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port.479/2021
ORDENADORA DE DESPESAS
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11131B9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO SRP PMA Nº 042/2021 PROCESSO
LICITATORIO PMA Nº 071/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

**EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
SRP PMA Nº 042/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº
071/2021**

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da portaria nº 036/2022, vem notificar a empresa DIARLEY PEEREIRA DE ANDRADE ME, por descumprimento do contrato, Considerando a solicitação da Secretaria de finanças, solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, constante do contrato Clausula nona, sub clausulas 9.1 e 9.2 alínea "b", uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente a PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 042/2021, e contrato firmado com o município. Arcoverde, 27 de Janeiro de 2022
Aceone Alves da Silva
Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8620218F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº
001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 095/2021
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo, drenagem, calçamento do trecho remanescente da Rua José Carlos Calu Filho no bairro do São Cristóvão no Município de Arcoverde. Empresa Contratada: WHB ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47. Valor global R\$ 174.034,03 (Cento e setenta e quatro mil trinta e quatro reais e três centavos). Prazo do Contrato: 03 (Três) meses

Arcoverde, 20 de Janeiro de 2022

Aildo Biserra da Silva
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:E39CEB30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO SS Nº 079/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Fundo Munciiapl de Saude

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO SS Nº 079/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 - INEXIGIBILIDADE
SS Nº 010/2021 OBJETO:** locação do imóvel para funcionamento da UBS Dr João Pacheco Freire Filho (Boa Esperança) Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses, localizado a Rua Honório Thiago Marinho nº 176 Boa Esperança Arcoverde. **LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, através da Secretária de Saúde. **locadora:** Eliene Maria da Conceição. CPF sob o nº 087.506.728-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo legal nos artigos 89, 104 e 138 da lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril 2021, bem como, na cláusula décima do contrato citado. **disposições finais:** fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de Distrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. Arcoverde, 29 de Dezembro de 2021. Gestor/Secretaria de Saúde – Isaac Alisson Salles Ferreira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:68795D74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO 03.2022 - AQUISIÇÃO DE
ELETROELETRONICO E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – Proc. Nº 003/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: CMT ELETRO ELETRONICO, CNPJ: 35.474.983/0001-82, com o valor total de R\$ 108.300,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 73.980,00; ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ: 44.390.720/0001-86, com o valor total de R\$ 33.680,00; ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93, com o valor total de R\$ 4.649,97; T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52, com o valor

total de R\$ 36.525,00. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE,** Barreiros, em 28 de janeiro de 2022 – **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AE335EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Proc. Nº 001/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/0001-70, com o valor total de R\$ 369.826,91;. **OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE,** Barreiros, em 28 de janeiro de 2022 – **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2719970E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA 02/2022**

PORTARIA Nº 02/2022

EMENTA: Dispõe sobre a adoção do modelo de ensino híbrido para o retorno das aulas no primeiro semestre letivo de 2022 e a obrigatoriedade de apresentação de comprovante vacinal e do uso de máscara para acesso às dependências da Autarquia e do CESVASF.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Estatuto/Regimento desta Instituição,

CONSIDERANDO a atual situação pandêmica, que vem registrando um aumento expressivo no número de casos e nas taxas de contaminação por COVID-19 no município de Belém do São Francisco e nos demais municípios do Sertão do Submédio do São Francisco;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2022, que estabelece a exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para COVID-19 para viabilizar o acesso do público em repartições públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a adoção de modelo de ensino híbrido para o retorno das aulas no primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 2º - Tornar obrigatórias a apresentação de comprovante de vacinação e a utilização adequada de máscara de proteção individual, observadas as orientações médicas e sanitárias, para ingresso e permanência nas dependências desta Autarquia e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco-PE, 28 de janeiro de 2022.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:FA57C9C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

BELO JARDIM PREV

**PORTARIA Nº 003.2022 CONCEDER PENSÃO POR MORTE
A EUFRASIO DE OLIVEIRA CINTRA**

PORTARIA Nº 003/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **EUFRÁSIO DE OLIVEIRA CINTRA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa **CARMELITA COUTO CINTRA**, que ocupou o cargo de Zeladora, Nível 1, falecida em 16/01/2022, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com os arts. 10, inciso I, 57 e 58, inciso I, 59, inciso I, 61-A, § 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.601/2004, redação da Lei municipal nº 3.402/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/01/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 31 de janeiro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:

Valdirene de Souza Cavalcante

Código Identificador:36ABF708

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 016/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim.Quantidade de itens: 306. Valor total máximo aceitável: R\$ 2.734.284,54. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/02/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim, 28/01/2022.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:12CDC5F6

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 068/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Aquisição de água mineral em garrações plásticas de 20 L, em regime de comodato, para consumo das diversas secretaria municipais de Belo Jardim. Contratado: ÁGUA MINERAL IGARA LTDA - CNPJ sob nº 03.638.588/0001-00. Contrato Nº: 110/2021. Valor R\$ 4.312,80. Vigência: até 24 de agosto de 2022. Belo Jardim, 24 de agosto de 2021. VALDOMIRO TENÓRIO ALVES Secretário Municipal de Obras. Contrato Nº: 111/2021. Valor R\$ 41.930,00.Vigência: até 25 de agosto de 2022.Belo Jardim, 25 de agosto de 2021.Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti. Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:CC6B9124

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 01 DE 10 JANEIRO DE 2022.**

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; e Lei Municipal nº 794/2021, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 09/11/2021, a **FERDINANDO DE FRANÇA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 045.710.914-94, e RG sob o nº 6.797.893 SDS/PE, na qualidade de cônjuge, **FERDINANDO DE FRANÇA BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 714.693.134-05 e RG sob o nº 9.556.905 SDS/PE, na qualidade de (filho menor de 21 anos de idade), **BENTO RAFAEL BARBOSA DE FRANÇA SDS/PE**, inscrito no CPF sob o nº 714.693.754-27 e RG nº 10.513.361, na qualidade de (filho menor de 21 anos de idade), todos dependentes da segurada, **Sra. MAFALDA MARIA BARBOSA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 054.709.614-35 e RG sob o nº 6.972.918 SDS/PE, que ocupou o cargo efetivo de Professora Primária, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula 000287, falecida em 09/11/2021, nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 e Art. 5º da Lei Municipal nº 794/2021-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, qual seja, 09/11/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 10 de janeiro de 2022.

Sthefany Camilla Leite Rocha

Gerente de Previdência

Publicado por:

Sthefany Camilla Leite Rocha

Código Identificador:C94EC9A8

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 02 DE 20 JANEIRO DE 2022.**

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; e Lei Municipal nº 794/2021, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 28/11/2020 a **JADE MILANY DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 117.993.424-50 e RG sob o nº 9.543.129 SDS/PE, na qualidade de (filha menor de 21 anos de idade), **JAMILE MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 167.746.454-29 e RG nº 10.107.205 SDS/PE, na qualidade de (filha menor de 21 anos de idade), **JAINNY EMILIA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 174.409.374-14, na qualidade de (filha menor de 21 anos de idade), todas dependentes da segurada, **Sra. MARIA DE FÁTIMA MARCELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 821.628.164-15 e RG sob o nº 4.360.640 SSP/PE, que ocupou o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral, matrícula 000339, falecida em 28/11/2020, nos termos do art. 40, § 7, II, da CF e art. 29, II da Lei nº 575/2008 – GP, rateado na forma do art. 29 § 3 e § 4 da Lei nº 575/2008-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, qual seja, 28/11/2020, em virtude do art. 31, I, da Lei nº 575/2008-GP.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 20 de janeiro de 2022.

Sthefany Camilla Leite Rocha
Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:1A358AAF

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 03 DE 20 JANEIRO DE 2022**

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; e Lei Municipal nº 794/2021, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a contar de 01/01/2022, a **MARIA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 509.647.804-10 e RG sob o nº 1.127.212 SDS/PE, investida no cargo de Professor Hora Aula, inscrita na matrícula funcional nº 000301, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 antes da entrada em vigor da Lei Municipal nº 794/2021 de 03/05/2021, em virtude de Direito Adquirido ao Regime Anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia - PE, 20 de janeiro de 2022.

Sthefany Camilla Leite Rocha
Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:435B84C8

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 04 DE 20 JANEIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 04 DE 20 JANEIRO DE 2022

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; e Lei Municipal nº 794/2021, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a contar de 01/01/2022, a **ANEDIR BENEDITO DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 288.243.345-04 e RG sob o nº 3.263.563 SSP/PE, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula funcional nº 000047, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 antes da entrada em vigor da Lei Municipal nº 794/2021 de 03/05/2021, em virtude de Direito Adquirido ao Regime Anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia - PE, 20 de janeiro de 2022.

Sthefany Camilla Leite Rocha
Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:2C6541C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral, na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro comunica que, em virtude da impugnação realizada pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ: 13.545.473/0001-16 e análise das cláusulas do presente edital, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR a redação subitem 11.5.2 do edital e item 6. Do termo de referência,

conforme abaixo descrito: **ONDE SE LER** “11.5.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias corridos, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.” **LEIA-SE** “11.5.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.” **ONDE SE LER** “6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo de até 5 dias corridos, contados a partir da data do recebimento por parte da CONTRATADA da requisição/ordem de fornecimento assinada pela CONTRATANTE.” **LEIA-SE** “6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data do recebimento por parte da CONTRATADA da requisição/ordem de fornecimento assinada pela CONTRATANTE.” O edital retificado encontra-se disponível na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>. Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico 01/2022, permanecem inalterados.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:BA66F345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00005/2021. Processo Nº: 00054/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e contratos, com treinamento e fornecimento de licença mensal de software gerencial de licitações e contratos para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE. Justificativa: Razões de interesse público com fundamento no Art. 49da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim, 28/01/2022.

João Francisco da Silva Neto.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7F8932D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Processo Nº: 00022/2021. CPL. Compra. Registro de preços para futuras aquisições de material de construção destinado as diversas secretarias da prefeitura municipal do Bom Jardim. Justificativa: Razões de interesse público com fundamento no Art. 49da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim, 28/01/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6D555348

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Processo Nº: 00077/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para

fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira ano/fabricação 2021/2022, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim/PE, conforme Convênio MAPA Nº 891846/2019. Justificativa: Razões de interesse público com fundamento no Art. 49da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim, 28/01/2022.

João Francisco da Silva Neto.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A9109625

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00036/2021. Processo Nº: 00078/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, ano /fabricação 2021/2022, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim/PE, conforme Convênio Nº 888424/2019. Justificativa: Razões de interesse público com fundamento no Art. 49da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim, 28/01/2022.

João Francisco da Silva Neto.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3D9EA90F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00038/2021. Processo Nº: 00081/2021. CPL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. A aquisição de equipamentos de TIC, a fim de atender ao programa de ações articuladas – PAR, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fundamento no Art. 49da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim, 28/01/2022.

João Francisco da Silva Neto.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7A779149

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, profilaxias controle de pragas e sanitização de combate ao COVID-19, nos prédios públicos do Município do Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 441.479,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/02/2022 às 14:30h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Bom Jardim, 28/01/2022. José Barbosa de Miranda Júnior. Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5ED7F254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 25/01/2022, PÁG. 15.
Nº 3011

Na publicação do Aviso de Licitação, do processo do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, **ONDE SE LÊ:** Pregão o Registro de Preço para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para atender as necessidades das demais secretarias municipais e para Secretaria de Educação e Cultura, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Bonito/PE. **LEIA-SE:** Pregão o Registro de Preço para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para atender as necessidades das demais secretarias municipais e para Secretaria de Educação e Cultura, destinado ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito/PE.

BONITO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
PREGOEIRA.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2240A6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 051/2021. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação dos serviços para realização de oficinas de educação alimentar, alimentação saudável e palestras sobre consumo consciente de produtos locais, orgânicos, éticos e de comércio justo, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE para atender as necessidades do projeto conveniado ao Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional de Meio Ambiente, de número 879754/2018. Valor Máximo Aceitável: em R\$ 28.595,28 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia:31/01/2022, às08h00min, até o dia23/02/2022às08h30min. Abertura das Propostas:23/02/2022, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Precos:23/02/2022às09h15min. licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM a Lei Complementar nº 123/2006. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.**

BONITO - PE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
JOSEFA MIRELI DA SILVA
PREGOEIRA

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3BCBC101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO

Nº 002/2021.

“Dispõe sobre a aprovação do 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período do ano de 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 531 de 25 de outubro de 2021, e considerando:

- Apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- Portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Portaria SDSCJ Nº 042, DE ABRIL DE 2021
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR o 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referentes ao ano de 2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho – PE, inscrita no CNPJ nº 12.063.662/0001-90.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 12 de janeiro de 2022.

Aucilene Delfino de Sousa Laureano
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F49DEE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO

Nº 001/2022.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de nº 531 de 25 de outubro de 2021, que trata das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brejinho, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a **Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para o exercício 2022**, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho – PE, inscrita no CNPJ nº 12.063.662/0001-90.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 21.373, total R\$ 17.438,54, Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 21.375-6, total R\$ 4.200,84, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 21.379-9, total R\$ 18.945,83, Bloco da Proteção

Social Especial - FNAS, conta nº 22.267-4, total R\$ 6.275,41, Programa Criança Feliz, conta nº 21.891-X, total R\$ 54.925,10, Bloco da Proteção Social Básica - FEAS, conta nº 20.139-1, total R\$ 17.673,26, Fundo Confinanciamento Benefícios Eventuais - FEAS, conta nº 24.587-9, total R\$ 17.985,00, Cozinha Comunitária - FEAS, conta nº 20.214,2, total R\$ 12.085,47, COVID EPI, conta nº 23.603-9, total R\$ 1.660,87, Emenda Complementar - EC 173, conta 23.690-X, total R\$ 67,80, Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola, conta 21.370-5, total R\$ 263,59. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 608-4. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 151.521,71 (sesto e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).**

Brejinho - PE, 10 de janeiro de 2022.

Aucilene Delfino de Sousa Laureano
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:420157C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO

Nº 003/2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Brejinho/PE para a vigência de 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Brejinho/PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal de nº 531 de 25 de outubro de 2021 que trata das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia dezessete do mês de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social vigência de 2022/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 17 de janeiro de 2022.

Aucilene Delfino de Sousa Laureano
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8A1CAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

RESOLUÇÃO
Nº 04/2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2020 do município de Brejinho - PE”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11, Lei Municipal de nº 531 de 25 de outubro de 2021 e Portarias Nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015, e Nº 184, de 24 de setembro de 2019 do Ministério da Cidadania e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 24 de setembro de 2019, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2020 do município de Brejinho - PE, conforme detalhamento de recursos abaixo:

Resumo das Informações:

1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 103.365,40

1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 103.365,40

1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 103.365,40

1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 104.707,01

1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 104.707,01

1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 613,45

1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 104.093,56

1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 19.961,40

1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 19.961,40

1.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - R\$ 19.961,40

1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 124.000,00

1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00

1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00

1.6 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - R\$ 100.052,39

SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)

1.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 100.052,39

1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 100.052,39

2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 76.880,35

2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 76.880,35

2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 76.880,35

2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 66.735,63

2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 66.735,63

2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 0,00

2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 66.735,63
 2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 19.933,10
 2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 19.933,10
 2.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 19.933,10
 2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº R\$ 124.000,00
 2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00
 2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 124.000,00
 2.6 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - R\$ 52.640,96
 SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)
 2.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a R\$ 52.640,96
 2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 52.640,96
 3- SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2020
 3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 26.485,05
 3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 26.485,05
 3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 26.485,05
 3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS R\$ 37.971,38
 3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 37.971,38
 3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 613,45
 3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 37.357,93
 3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 - R\$ 28,30
 3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 28,30
 3.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - R\$ 28,30
 3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 0,00
 3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
 3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00
 3.6 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV R\$ 47.411,43
 - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)
 3.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 47.411,43
 3.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 47.411,43
 4 - DO COFINANCIAMENTO
 4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMA R\$ 639.107,71
 4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS/ PROGRAMAS R\$ 291.317,32
 4.1.2 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 347.790,39
 4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS R\$ 90.572,41

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Brejo da Madre de Deus - PE, 24 de janeiro de 2022.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:EB8862F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

EMENTA: PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

BREJO DA MADRE DE DEUS – PE E REFORÇA NOVAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, causada pela disseminação do novo coronavírus (denominado SARSCoV-2);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, **proteção** e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021 e no Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer temporariamente regras mais restritivas de atividades sociais no Município de Brejo da Madre de Deus, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus, inclusive de natureza grave, e a elevada demanda na rede pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a realização de eventos públicos e privados no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, no período de 28 de janeiro de 2022 até 15 de fevereiro de 2022, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19 e da H2N3, em decorrência do elevado número de contaminação na população, internamentos e procura por leitos, além do abastecimento de medicamentos essenciais que já não são encontrados com normalidade nos fornecedores do Município.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º - Fica instituído no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco:

I – Uso obrigatório de máscaras de proteção nas vias, órgãos e espaços públicos;

II – Distanciamento social mínimo de dois metros;

III – A permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos sanitários.

IV - Suspensão de Atividades que envolvam aglomeração sem distanciamento e descumprindo as medidas sanitárias;

V- Toque de recolher, que proíbe a manutenção de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, no horário entre 2h e 5h.

VI-Obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação para ter acesso aos serviços públicos municipais.

Art. 4º - A vigilância sanitária deverá realizar de forma constante e ostensiva a fiscalização no âmbito do município, visando coibir a inobservância das medidas impostas, inclusive com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
PREFEITO

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:6B58728C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REMANESCENTE DE OBRA Nº 008/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELL, CNPJ: 07.360.005/0001-74 – Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo por igual período de 55 (cinquenta e cinco) dias. Passando a Vigência do contrato para 02 de janeiro de 2022. Data da assinatura do 3º Termo Aditivo: 08 de novembro de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:913D313E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº
003/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo N.º 003/2022. Chamada Pública N.º 001/2022 –

Objeto: aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE e o programa nacional de alimentação escolar do mais educação 2022 da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica que o vencedor da licitação supracitada foi o: **GRUPO INFORMAL – DELÍCIAS DO CAMPO** representado pela Sra. Renata Maria Alves de Siqueira, CPF: 062.704.534-02. O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 28 de Janeiro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1257A316

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº.
001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

OBJETO: Contratação de serviço para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buíque, com implantação e operação de sistema informatizado, via *internet*, com fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva, incluindo o fornecimento de filtros, lubrificantes, peças, pneus e acessórios, serviços de mecânica, elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, serviço de reboque, através da tecnologia de cartão eletrônico.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Considerando que o Processo Licitatório em destaque – Pregão 001/2022, houve vários questionamentos por parte de Empresas Licitantes, sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, onde houve o pedido de impugnação por duas empresas, com provimento às impugnações. Diante destes fatos, após detida análise, optou-se pelo desmembramento do objeto, visando a urgência dos serviços optou-se, em consequência, REVOGAR o Proc. Licitatório nº 001/2022, Edital de Pregão Eletrônico N. 001/2022

Buíque, 28 de janeiro de 2022.

José Siqueira da Silva Junior
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E9313F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/CABOPREV/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 002/CABOPREV/2021 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO, VOLTADOS À ÁREA DE GESTÃO, PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS, DE ALCANCE NO NÍVEL III, instituído por meio da Portaria MPS nº 185/2015 de 04/05/2015, do então Ministério da Previdência Social, na atualidade sob a supervisão da Secretaria de Previdência – SPREV, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT, Ministério da Economia, em atendimento às necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. - CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** NUI CURSOS E TREINAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.983.837/0001-12. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 002/CABOPREV/2021 - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 11/01/2023.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Lícia dos Santos Moura
Código Identificador:EDD23488

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/CABOPREV/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 002/CABOPREV/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-CABOPREV-2022 - COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** SALAZAR & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.777.182/0001-68. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 002/CABOPREV/2022 - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 11/01/2023.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:A15FB06F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 021/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Faixa II, nível 5, matrícula 3123, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2022.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:DED96A1F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 022/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos pela integralidade da média a **MARIA DO AMPARO DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem Plantonista, matrícula nº 30.528, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:66E55041

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 023/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a, CÍCERO JOAQUIM PEREIRA, Servente, Faixa I, nível 5, matrícula 2807, lotado na Secretaria Municipal Regional de Serviços Públicos, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2022.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:B16ABB97

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 024/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 067/2013 de 30 de julho de 2013 e conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a AMARO JOSÉ DOS SANTOS, Guarda Municipal, Sub-Inspetor II, Nível B2, Coluna 22, matrícula 404, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de julho de 2013.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2022.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:A751DC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 003/PMCSA-SEARH/2022. **Processo Administrativo** nº 016/2022. **Processo Licitatório** nº. 012/PMCSA-SEARH/2022 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** imóvel situado na Rua Oscar Francisco de Lima, nº 107, LJ 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento dos Correios – AC Ponte dos Carvalhos por meio de Cessão Pública, através do Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Sr. Alexandre de Sales Lins **Valor Total:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **Prazo:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2022.

Maria Mariane Alves dos Santos

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:CBBB70C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
090/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística. – Informa o **ADIAMENTO E NOVA DATA** do **Processo Administrativo:** Nº 286/2021-**Processo Licitatório:** 141/ PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021.

Tramitação: 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e prestação de serviços de gestão, suporte, manutenção e segurança da informação, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **NOVA DATA/HORA: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 31/01/2022 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 10/02/2022 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2022 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/02/2022 às 09H30MIN. MOTIVO:** Ajuste no Termo de Referência, para adequação das condições de elaboração da proposta. O Edital alterado estará disponível na plataforma eletrônica do Banco do Brasil (licitacoes-e), identificador Nº 918055, no dia 31/01/2022 às 11hrs00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:588E285A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 004/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;
Considerando a necessidade de indicação dos núcleos escolares, conforme determina o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3199, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os Núcleos Escolares compostos por um agrupamento de Unidades de Ensino, que totalizem no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) turmas, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO	ESCOLA
01	VEREADOR GILBERTO FRAGOSO
	VEREADOR SEVERINO BEZERRA MARQUES
02	ENGENHO MATIAS
	JOAQUIM DE SOUZA LEÃO
03	MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA LEÃO
	VEREADOR JOSÉ PROCÓPIO NASCIMENTO
04	PROFESSORA ANGÉLICA MENDES
	JOSÉ CISNEIRO CAVALCANTI

Art. 2º Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

Heberte Lamarck Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:18D159A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para Contratações por Excepcional Interesse Público de 67 (sessenta e sete) Profissionais para compor os quadros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 003/2022-SMEC de 19 de janeiro de 2022, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 05/2022 expedido em 24/01/2022 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 67 (sessenta e sete) Profissionais para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.365.1201.4027. 0000 – Manutenção das Atividades da Educação básica (Creche) – FUNDEB 70%
12.365.1201.4028. 0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creche Complementação do VAAF 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.365.1201.4026. 0000 – Manutenção das Atividades da Educação básica (Pré-escola) – FUNDEB 70%
12.365.1201.4029. 0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Pré-escola Complementação do VAAF 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4019. 0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 70%
12.364.1201.4020. 0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental Complementação do VAAF 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

**ANEXO I
PROFISSIONAIS PARA COMPOR OS QUADROS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

QUANTIDADE	FUNÇÃO
45	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
12	Ensino Fundamental – Anos Finais

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:963145BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2022**

EMENTA: Retifico o prazo de vigência das Portarias de Contratação de nº 161/2022, nº 162/2022, nº 163/2022 e das Portarias de nº 170/2022 até a Portaria de nº 232/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 37, incisos II, da Constituição Federal, e Art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município;

Considerando os Decretos Municipais: nº 003/2022 de 04/01/2022, nº 005/2022 de 18/01/2022, nº 006/2022 de 18/01/2022 e nº 007/2022 de 18/01/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração dos CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO de nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 até 066/2022 com data de 19 de janeiro de 2022 e tendo vigência de 01/01/2022 até 29/06/2022.

Resolve:

Art. 1º. As Portarias de contratação de nº 161/2022, nº 162/2022, nº 163/2022 e das Portarias de nº 170/2022 até a Portaria de nº 232/2022, ficam retificadas no tocante ao prazo de vigência dos contratos lá mencionados, fazendo constar a presente data 01/01/2022 até 29/06/2022. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 28 de janeiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:9754C567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 015/2021 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2021**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 015/2021; Pregão

(Eletrônico) nº 011/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS E CONEXÕES), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses, em favor das empresas: **M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.534.344/0001-20, com o valor total de **R\$646.300,00**; e **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, com o valor total de **R\$377.477,00**.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 28 de janeiro de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F24129BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água potável, a ser fornecida a granel, através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do Município de Caetés, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais..

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ARCO-ÍRIS DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.419.690/0001-98, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R\$ 376.875,00**.

CAETÉS/PE, 28 de janeiro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
PREFEITO

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:476A6750

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores, embora tenham sido nomeados e tenham tomado posse nos cargos públicos em decorrência de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Carta Magna, não entraram em exercício no prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 39 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989, decorrido o prazo para exercício sem que o servidor compareça ao serviço e inicie o exercício das atribuições dos cargos, importa em não aceitação do provimento e, no mais, renúncia ao direito de nomeado decorrente do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a perda de cargo, com fundamento no art. 39 da Lei nº 6.123/68, adotado como Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, através da Lei Municipal nº 105/1989 e, em decorrência disto, EXONERAR o servidor **Alane Maria Neves de Oliveira**, Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 28 de janeiro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:93628AFA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2021. Acréscimo de 24,28% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.462,35. Contratada **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME**. CNPJ: 33.613.876/0001-62.

Caetés, 27/01/2022.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F9094335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 001/2021-
CONVITE Nº 001/2021

Processo nº 001/2021- Convite nº 001/2021 – Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa, em matérias de Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Tributário à Presidência da Câmara Municipal, enquanto órgão gestor, incluindo: assessoria e consultoria jurídica à comissão permanente de licitação, consultoria e assessoria ao controle interno, orientando-o de acordo com resoluções, determinações e recomendações editadas pelo TCE-PE; elaboração de minuta de projeto de emenda à lei orgânica municipal, elaboração de projeto de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal; orientação jurídica no tocante à prestação de informações e contas junto ao TCE-PE, consultoria e assessoria jurídico-legislativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camocim de São Félix e aos Vereadores, dando suporte específico “em matéria legislativa” na elaboração e redação de projetos de lei e demais proposições (projetos de resoluções, decretos-legislativos...),bem como defender judicialmente (contencioso judicial) os interesses institucionais da Câmara Municipal de Vereadores em primeira e ou segunda instância do Poder Judiciário, pelo período de 12(doze) meses.) – 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2021, **Vigência:** 31/12/2021 a 30/12/2022 – **Contratado:** **HILQUIAS LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA** - CNPJ nº 39.858.197/0001-30. Valor Contratado R\$ 58.800,00.

Camocim de São Félix, 30 de dezembro de 2021.
EDIMILSON GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8C01EE9D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 003/2021-
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Processo nº 003/2021- Inexigibilidade nº 001/2021 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de Camocim de São Félix. – 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 003/2021, Vigência: 31/12/2021 a 30/12/2022. Contratado: **JC CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 07.394.410/0001-03.** Valor Contratado R\$ 52.000,00.

Camocim de São Félix, 30 de dezembro de 2021.

EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A3472321

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 002/2021-
DISPENSA Nº 001/2021**

Processo nº 002/2021- Dispensa nº 001/2021 – Objeto: Contratação de prestação de serviços na cessão de uso do sistema de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema, manutenção, envios de SAGES MODULO PESSOAL, SEFIP, da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix. – 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2021, Vigência: 31/12/2021 a 30/12/2022. Contratado: **JOSE EDUARDO BATISTA DOS SANTOS - INFORSERVE – CNPJ Nº 11.137.508/0001-52.** Valor Contratado R\$ 30.000,00.

Camocim de São Félix, 30 de dezembro de 2021.

EDIMILSON GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:612DF1F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº
001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022, Processo nº 001/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos, destinados a atender a Câmara Municipal de Camocim de São Félix/PE, CONTRATADO: LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ nº 23.283.549/0001-36,** valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, Vigência: 20/01/2022 à 31/12/2022, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2022.

EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:ABF97188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO ITEM 13.4.4. DO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0042022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, faz correção no item 13.4.4. do Edital.

Canhotinho, 28 de janeiro de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D6A216E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
CADASTRAMENTO - CONCORRENCIA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que as empresas HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, ESTABELECIDA A RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94e AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, ESTABELECIDA A RUA DANTAS BARRETO Nº 13 – 1º ANDAR – SALA 01B – SANTO ANTONIO – GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 12.558.887/0001-17, cadastraram-se para participarem do Processo Licitatório nº 009/2022 - Concorrência nº 001/2022, a se realizar no dia 03 de fevereiro de 2022.. Canhotinho, 28 de janeiro de 2022. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE** - Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5C5E48BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 204.015,00. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 31/01/2022 até às 08:00 horas do dia 10/02/2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/02/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/02/2022; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 28/01/2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CFDB7C50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Aquisição – Objeto: Aquisição de uma ambulâncias tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 114/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com/>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 10:00 HORAS DO DIA 31/01/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 10/02/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 10/02/2022; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: <https://bnccompras.com/>, ou pelo E-mail: cplpmc@hotmail.com.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 28 de janeiro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A0F4C5D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, representada por seu titular o Sr. Marcelo de Oliveira Lima, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.580.618-01, vencedora do lote (1) com Taxa Administrativa de -3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento negativo), perfazendo –se o total de R\$ 35.083,13 (Trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos).

Caraiíba (PE), 28 de janeiro de 2022

Janiele Mabele Barbosa Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:91969CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8/2021, REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CNPJ Nº
00.348.003/0105-07**

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caraiíba PE inscrita no CNPJ Nº 12.307.240/0001-12, através de sua Secretária a Sr.ª **JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA** torna publico que aderiu a ata de registro de preços nº 52/2020 decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2021, realizado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CNPJ Nº 00.348.003/0105-07**, para contratação da empresa **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA** de CNPJ Nº 20.306.945/0001-43 com sede na Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra 145 Lote 09, setor Faiçalville, Goiânia – GO – CEP Nº 74.350-750 representada pelo senhor **Hugo Dellion Carlos Damas**, portador do RG n. 5.365.702 Órgão de Emissão SSP/GO, CPF nº 032.163.701-19 para aquisição de veículos para subsidiar as ações com maior celeridade do Fundo Municipal de Assistência Social de Caraiíba - PE, conforme Termo de Referência do referido processo.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
28	Veículo tipo SUV	Renault / Duster Oroch Express 1.6	Und	01	R\$ 114.500,00

*** VALOR TOTAL: R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais).**

Caraiíba - PE, 28 de Janeiro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARNAÍBA PE**
JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A0B63481

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE ADESAO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE inscrito no CNPJ Nº 11.431.858/0001-27, através da Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES** torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 52/2020 oriunda do Processo nº 21187.000944/2021-59, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2021. Órgão Gerenciador **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CNPJ Nº 00.348.003/0105-07**, para contratação da empresa **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA** de CNPJ Nº 20.306.945/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Dellion Carlos Damas/ CPF nº 032.163.701-19** pelo valor global de R\$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Caraiíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Caraiíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@caraiiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Caraiíba PE, 27/01/2022

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9757D9A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 relativo a adesão à ata de registro de preços nº 52/2020 oriunda do processo nº 21187.000944/2021-59, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2021, realizado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CNPJ Nº 00.348.003/0105-07**. Objeto: **aquisição de veículos para subsidiar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**. Contratado: **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA** de CNPJ Nº 20.306.945/0001-43. Valor total de **R\$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **27/01/2022**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 27 de janeiro de 2022

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C522C59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LEILÃO**

**AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2022
Leilão nº 01/2022**

O Município de Catende – PE, torna público que no dia 17 de fevereiro de 2022 às 10:00hs, realizará o leilão público exclusivamente na modalidade eletrônica no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br dos bens do tipo: (01) VEÍCULO CONSERVADO, (01)MOTONIVELADORA FIAT ALLIS, (01) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR E SUCATAS DE VEÍCULOS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2022 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212
Catende/PE, 31 de janeiro de 2022.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
PREFEITA**

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:9B2E4E37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022**, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Aquisição de livros paradidáticos destinados ao “PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS”. Valor Total Estimado: R\$ 163.120,56 (Cento e sessenta e três mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital

e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 14/02/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 14/02/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.
Chã de Alegria, 28 de Janeiro de 2022.
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F9AA5CBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU - AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – LICITAÇÃO COM
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Nat.: **Compras**. - OBJETO Descr.: **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as propostas do Ministério da Saúde n.ºs. 11319.452000/1210-03, 11319.452000/1210-04 e 11319.452000/1210-05, em conformidade ainda as especificações contidas no edital e seus anexos**. Valor Total Estimado: **R\$ 363.835,00**. - Data de limite para acolhimento das propostas: **11/02/2022 às 08:30h**. Início da disputa de preços: **11/02/2022 às 09:30**. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <<http://www.cumaru.pe.gov.br/>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 28 de janeiro de 2022.

**ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO.**

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1A3D0EF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º. 004/2019,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE DORMENTES E ATUAL SISTEMAS,
ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo do Município de Dormentes, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e, ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.362/0001-15, com sede na Avenida Maria Reis de Macedo, N.º 249, bairro Olímpio José Rodrigues, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, em decorrência do resultado do Pregão Presencial N.º 001/2019, e conforme determinações contidas na Lei N.º 8.666/93 e 10.520/02, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR O CONTRATO N.º 004/2019.

E, por assim ser, as partes assinam o presente termo de rescisão, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes(PE), 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2B65CC6D

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 001/2021,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE DORMENTES E ATUAL SISTEMAS,
ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo do Município de Dormentes, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e, ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.362/0001-15, com sede na Avenida Maria Reis de Macedo, N.º 249, bairro Olímpio José Rodrigues, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR O CONTRATO N.º 001/2021.

E, por assim ser, as partes assinam o presente termo de rescisão, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes(PE), 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D8A9B4F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE JULGAMENTO**

A CPL do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente extrato do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes que participam da TP n.º 002/2022, que tem como objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em ruas do município de Dormentes, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação expressa nos autos do processo. A CPL declarou HABILITADA a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI – ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, por ter apresentado todos os documentos conforme exige o edital; e INABILITADAS as empresas: JAVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 43.108.172/0001-96, por descumprir os itens: 3.0, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6, 3.14 e 3.15; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48, por descumprir o item: 3.13.3; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.632.313/0001-03, por descumprir o item: 3.7.6; M PARNAIBA DE SOUZA ME, CNPJ: 28.861.347/0001-48, por descumprir os itens: 3.2, 3.7.6 e 3.13.3; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27, por descumprir os itens: 3.6, 3.14, 3.15 e 3.13.3; CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, CNPJ: 04.947.405/0001-92, por descumprir os itens: 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6 e 3.13.3; BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.296.627/0001-49, por descumprir os itens: 3.0 e 3.13.3; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, CNPJ: 23.588.619/0001-64, por descumprir o item: 3.13.3; e; CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, CNPJ: 23.351.389/0001-15, por descumprir os itens: 3.0 e 3.7.6. O inteiro teor do julgamento está disponível no Portal da Transparência e anexo ao Processo Licitatório n.º 002/2022, podendo ser requerido por qualquer interessado. Não havendo interposição de recursos, na data de 04.02.2022, às 10 (dez) horas, será realizada a abertura do

envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada. Dormentes (PE), 26.01.2022. Lourinaldo Teixeira Rodrigues - Presidente da CPL.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:329A64C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – Abertura realizada em 28/01/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00**, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, n.º 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 28 de janeiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1C5AC0BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – Abertura realizada em 28/01/2022 às 12:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00**, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, n.º 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 28 de janeiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9F25F341

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 001/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, direcionada aos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Câmara do Município de Ferreiros-PE.

CONTRATADO: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88.

DO PREÇO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES. Iniciando da data de 01/02/2022 a 01/03/2023.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 01.031.3000.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
ELEMENTO: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

GILCÉLIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:5F12D188

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE
ERRATA/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, através de Registro de Preços. INFORMAMOS, que houve uma alteração nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, especificamente nos itens Carne Bovina moída, Carne bovina salgada, tipo charque, Frango Inteiro, Peito de frango e Sardinha . Sendo assim, comunicamos que:

Onde se lê: Valor estimado máximo da contratação é o valor R\$ 1.790.200,00 (Um milhão e setecentos e noventa mil e duzentos reais);

Leia-se: Valor estimado máximo da contratação é o valor de R\$ 1.991.640,79 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Recebimento das propostas no dia 28 de janeiro de 2022 a partir das 17h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 10 de fevereiro de

2022 a partir das 09h00min. Início da sessão de disputa dia 10 de fevereiro de 2022 às 09h15min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:068EB619

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Objeto Nat.: **Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atender a Lei 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,** após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Paulo Ricardo Cordeiro de Gois - ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.407.715/0001-50, vencedora do item(01)com o valor global **R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) referente às 12.000 (doze mil) unidades;** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a prefeitura municipal de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 28/01/2022. **Marconi Martins Santana – Prefeito de Flores – PE.**

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EDE08D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Regulamenta o Diário de Classe Eletrônico e o Caderno de Apoio Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 149 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as incumbências previstas para os Municípios, nos incisos I e III do Art. 11 da Lei Federal nº 9.394/1996, que tratam, especificamente, sobre a organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino e sobre as normas complementares que deverão ser baixadas para os respectivos sistemas;

CONSIDERANDO os incisos VII e VIII, do Art. 12, da Lei Federal nº 9.394/1996, em relação à frequência do(a) estudante;

CONSIDERANDO o que está previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), notadamente no que se refere à comunicação da reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

CONSIDERANDO os incisos II e VI do Art. 21 da Lei Estadual nº 12.280/2002, que tratam do direito do(a) estudante à informação, por meio de documentação específica, sobre o seu rendimento escolar e frequência, no qual conste o registro de notas, conceitos, pareceres, carga-horária e conteúdos de ensino vivenciados;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Estadual nº 11.329/1996, que trata das atribuições do(a) professor(a) em sala de aula;

CONSIDERANDO as normas sobre a escrituração dos documentos relativos à vida escolar dos(as) estudantes de escolas integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, fixadas na Instrução Normativa nº 11/2008, sobretudo o previsto no Art. 8º que se refere ao Diário de Classe;

CONSIDERANDO a importância do uso da tecnologia como ferramenta fundamental para dar celeridade ao trabalho docente e às informações sobre a vida escolar do(a) estudante;

CONSIDERANDO as determinações previstas na Instrução Normativa nº 04/2008, que trata do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas escolas da Rede de Ensino do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 8º da Instrução Normativa nº 11/2008, que estabelece prazos para entrega do Caderno de Apoio Pedagógico e do preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, a fim de garantir a organização do Departamento de Informações Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a definição de prazos de comum acordo com representação dos professores municipais de Floresta, por meio do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério de Floresta-PE (SINDUMPROM);

CONSIDERANDO o Caderno de Apoio Pedagógico que oportuniza os registros de planejamento de todo primeiro semestre letivo de 2021, bem como a frequência e as evidências das aulas remotas durante o período, em comum acordo com representação dos professores municipais de Floresta, por meio do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério de Floresta-PE (SINDUMPROM);

CONSIDERANDO que o Diário de Classe Eletrônico, para o primeiro semestre letivo de 2021, deverá ter preenchidos os campos que contêm avaliação do desenvolvimento do estudante, como: Pareceres Descritivos, Ficha de Acompanhamento, Conceitos e/ou Notas, a depender do nível e da modalidade de ensino, em comum acordo com representação dos professores municipais de Floresta, por meio do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério de Floresta-PE (SINDUMPROM);

CONSIDERANDO que os professores que atuam nas escolas com turmas multisseriadas e com direção na Secretaria de Educação, relação em anexo, poderão fazer os registros semanais, sem perder de vista a garantia das 800 horas-aulas em cada ano letivo do Biênio 2020-2021, em comum acordo com representação dos professores municipais de Floresta, por meio do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério de Floresta-PE (SINDUMPROM);

CONSIDERANDO que o Diário de Classe Eletrônico tornar-se-á instrumento de escrituração escolar digital dos estudantes e que a partir de 2022 deverá ter caráter obrigatório em todos os níveis e modalidade de ensino na Rede Municipal de Ensino de Floresta.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Diário de Classe Eletrônico e o Caderno de Apoio Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Garantir o Diário de Classe Eletrônico e o Caderno de Apoio Pedagógico como instrumentos de escrituração escolar digital, nos quais deverá ser registrada toda a trajetória da vida escolar do(a) estudante da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Indicar o preenchimento obrigatório do Diário de Classe Eletrônico, no site do <https://www.sistemagestaoescolar.com.br/bravov4/home/>.

Art. 4º São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos(as) professores(as) da **Educação Infantil**:

I – campo I – “Ficha de Acompanhamento”, em que constam: Espaço referente à Ficha de Acompanhamento da Aprendizagem, com Expectativa de Aprendizagem desenvolvida pelo estudante na 1ª Unidade, 2ª Unidade, 3ª Unidade e 4ª Unidade.

II – campo II “Registro de Conteúdo”, contendo os seguintes itens:

a) Data

b) Período letivo

c) Número de aulas

d) Direitos de Aprendizagem

e) Expectativas de Aprendizagem

f) Metodologia

g) Instrumento avaliativo

III - campo III “Pareceres”, ambiente no qual o professor poderá descrever o desenvolvimento integral do estudante.

IV- campo IV “Frequência”, espaço referente à frequência do(a) estudante, que deve ser continuamente atualizado.

Art. 5º São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos(as) professores(as) dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**:

I – campo I – “Ficha de Acompanhamento”, em que constam:

Espaços referentes à Ficha de Acompanhamento da Aprendizagem, com Habilidades desenvolvidas pelo estudante na 1ª Unidade, 2ª Unidade, 3ª Unidade e 4ª Unidade.

II – campo II “Registro de Conteúdo” por componente curricular, contendo os seguintes itens:

a) Data

b) Período letivo

c) Número de aulas

d) Habilidades

e) Metodologia

f) Instrumento avaliativo

III – campo III “Pareceres”, ambiente no qual o professor poderá descrever o desenvolvimento integral do estudante.

IV- campo IV “Frequência”, espaço referente à frequência do(a) estudante, que deve ser continuamente atualizado.

Art. 6º São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos(as) professores(as) dos **Anos Finais do Ensino Fundamental**:

I – campo I – “Frequência”, espaço referente à frequência do(a) estudante, que deve ser continuamente atualizado.

II – campo II – “Registro de Conteúdo” por componente curricular, contendo os seguintes itens:

a) Data

b) Período letivo

c) Número de aulas

d) Habilidades

e) Metodologia

f) Instrumento avaliativo

III – campo III “Provas e Avaliações”, em que constam:

Espaço referente às “Provas e Avaliações” para preenchimento do campo Registro de Provas e Avaliações, bimestral, com as Notas por aluno.

Art. 7º A cada inserção realizada, o(a) professor(a) deverá marcar no campo “Salvar”.

Art.8º Para confirmar o procedimento referente ao preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, o(a) Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) deverá marcar no campo Validação.

Art.9º Os procedimentos referentes à avaliação da aprendizagem obedecerão aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 04/2008 e Instrução Normativa nº 10/2020.

Art.10 A utilização do Diário de Classe Eletrônico, em substituição ao Diário de Classe por meio físico, dará continuidade após a finalização do Biênio Letivo do Ciclo 2020/2021, imposto pelo cenário da pandemia da COVID-19, obrigando todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Floresta o preenchimento.

Art. 11. A conclusão da escrituração escolar digital e finalização dos dados referentes à trajetória do estudante e aos registros pedagógicos do professor titular ou substituto deverão respeitar os seguintes prazos:

I - diariamente: frequência do estudante e registro de aulas;

II - até 05 (cinco) dias após o término do bimestre, de acordo com o calendário letivo oficial da Rede Municipal de Ensino de Floresta: na conclusão da unidade letiva, devem ser preenchidos todos os elementos indicados nos art. 4º, 5º e 6º, de acordo com o nível de ensino;

III - ao final do último bimestre: conclusão do preenchimento do Diário de Classe Eletrônico com o registro da síntese da turma, devendo conter todas as informações disponíveis para emissão de fichas e históricos escolares pela secretaria da unidade de ensino.

Art. 12. Caberá ao diretor da unidade escolar comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes eventuais ausências na escrituração digital do Diário de Classe Eletrônico ou quaisquer outras irregularidades, sendo passível de penalidades o professor, conforme estabelecem os artigos 86 e 87 do Estatuto do Magistério e os artigos 198 a 211 do Estatuto do Funcionário Público de Pernambuco

Art. 13 O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todos os níveis e modalidade de ensino da Rede Municipal de Ensino de Floresta.

Art. 14 A reposição de aulas, em decorrência da ausência do professor, que resultar no descumprimento do estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394/96, que assegura aos estudantes o direito aos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas, deverá ser registrada pela gestão escolar, no Diário de Classe Eletrônico, em campo destinado a tal fim, observando-se as normas complementares editadas pela Secretaria Municipal de Educação que disciplinam a matéria.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, por meio do Departamento de Informações Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art.16 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

ANEXO I

Dos prazos para conclusão e entrega do Diário de Classe Eletrônico e do Caderno de Apoio Pedagógico, em comum acordo com representação dos professores municipais de Floresta, por meio do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério de Floresta-PE (SINDUMPROM):

Prazo inicial	Até o último dia deste ano letivo, ou seja, 30/12/2021;
Prazo extra	Até o fim da primeira semana de janeiro, ou seja, dia 07/01/2022;
Prazo final	Até o fim da primeira semana de fevereiro, ou seja, dia 07/02/2022.

ANEXO II

ESCOLAS COM TURMAS MULTISSERIADAS E COM DIREÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1.ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE NECIVALDO DE SÁ
- 2.ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
- 3.ESCOLA MUNICIPAL CAP. EMÍLIO NOVAES
- 4.ESCOLA MUNICIPAL DO AIRÍ
- 5.ESCOLA JARDIM I E II
- 6.ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA MATA
- 7.ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BENEDITO DA SILVA
- 8.ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES FERRAZ
- 9.ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FERRAZ
- 10.ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FÉLIX SOARES
- 11.ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DE MENEZES
- 12.ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DA SILVA
- 13.ESCOLA MUNICIPAL MALHADA DA AREIA
- 14.ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE GOMES DA SILVA
- 15.ESCOLA MUNICIPAL MARIA HERMÍNIA FERRAZ
- 16.ESCOLA MUNICIPAL MORORÓ
- 17.ESCOLA MUNICIPAL PLATAFORMA
- 18.ESCOLA MUNICIPAL POCINHOS DO AIRÍ
- 19.ESCOLA MUNICIPAL SANTA PAULA
- 20.ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA
- 21.ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PAJEÚ
- 22.ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO ATICUM
- 23.ESCOLA MUNICIPAL VÁRZEA COMPRIDA

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:1D660DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 049/2022

Exonera a servidora municipal **VALDICLERE VICENTE DA SILVA**, do cargo de **DIRETORA DE ENSINO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **VALDICLERE VICENTE DA SILVA**, do cargo de **DIRETORA DE ENSINO-CC1**, portaria 025/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5B87C7A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 050/2022

Exonera a servidora municipal **AMANDA MARGARIDA SILVA NASCIMENTO**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **AMANDA MARGARIDA SILVA NASCIMENTO**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO- CCS2**, portaria 028/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:12578966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Garanhuns-PE, através da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital a aquisição de 04 (quatro) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns, e aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso urbano para emprego administrativo pela Diretoria de Trânsito da AMSTT, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor Global Estimado: R\$ 97.486,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 31/01/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/02/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 11/02/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 28 de Janeiro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor - Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6785744

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Desafio Jovem Trindade – OSC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei 2.801/96 e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, o dever constitucional dos poderes públicos de prestar serviços assistenciais, como forma de promoção social;
CONSIDERANDO, o interesse administrativo de firmar parcerias com a iniciativa pública e, sobretudo, com a iniciativa privada com vistas ao desenvolvimento social;
CONSIDERANDO, que o Município de Garanhuns não dispõe de casa de recuperação para atender àqueles que necessitem do acolhimento e o DESAFIO JOVEM TRINDADE, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com natureza de Pessoa Jurídica Direito Privado, e finalidade de comunidade terapêutica.

CONSIDERANDO que o presente Convênio de Cooperação Técnica é o pagamento de despesas provenientes do consumo de energia e de água, objetivando o desenvolvimento de atividades de acolhimentos temporários aos dependentes químicos, que propiciem benefícios comuns às partes CONVENIENTES na área socioassistencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e o Desafio Jovem Trindade – OSC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariza Marques Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE52EF0D

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 007/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do termo de fomento 005/2021 referente ao repasse de recursos advindos do **Ministério da Cidadania**, através da portaria nº 369/2020, conforme estipulado no plano de trabalho da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, para compor a **Rede de acolhimento e proteção para as ações de emergência da saúde pública no combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO o termo de fomento, instrumento inicial, nº 005/2021, firmado entre o **município de Garanhuns e Desafio Jovem Trindade de Garanhuns/PE;**

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir da liberação das primeiras parcelas de alimentação, manutenção e estruturação, de acordo com o plano de trabalho, bem como conforme disponibilidade financeira de recursos oriundos da Portaria nº 369/2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deveria ter aditado de ofício o Termo de Fomento nº 005/2021, conforme a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, estabelece em seu artigo 55, Parágrafo único que: “A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO que em a reunião extraordinária do dia 28 de janeiro de 2022, os conselheiros discutiram sobre o primeiro termo aditivo do Termo de Fomento nº 005/2021 aprovar o prazo de mais dois meses de vigência do termo.

RESOLVE:

Art.1º - Aditar o Termo de Fomento 005/2021 por mais dois meses.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariza Marques Santos
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE753CF1

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 006/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do termo de fomento 006/2021 referente ao repasse de recursos advindos do **Ministério da Cidadania**, através da portaria n.º 369/2020, conforme estipulado no plano de trabalho da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, para compor a **Rede de acolhimento e proteção para as ações de emergência da saúde pública no combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o termo de fomento, instrumento inicial, n.º 006/2021, firmado entre o **Município de Garanhuns e Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Masculina Santa Rosa de Garanhuns/PE**;

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir da liberação das primeiras parcelas de alimentação, manutenção e estruturação, de acordo com o plano de trabalho, bem como conforme disponibilidade financeira de recursos oriundos da Portaria n.º 369/2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deveria ter aditado de ofício o Termo de Fomento n.º 006/2021, conforme a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, estabelece em seu artigo 55, Parágrafo único que: "A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO que em a reunião extraordinária de 27 de Janeiro de 2022, os conselheiros discutiram sobre o primeiro termo aditivo do Termo de Fomento n.º 006/2021 e aprovaram o prazo de mais dois meses de vigência do termo.

RESOLVE:

Art.1º - Aditar o tema de fomento 006/2021 por mais dois meses.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Mariza Marques Santos

Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:658BE3F4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Na publicação dos Extratos dos contratos administrativos, datada de 25/01/2022, realizados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – Código Identificador: BB9DF299, relativo ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 026/2021.

ONDE SE LÊ: Valor Global R\$ 6.280,40 (seis mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) **LEIA-SE:** Valor Global R\$ 7.222,92 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C124874

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel do **CONTRATO N.º 048/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da refere-se à locação de imóvel situado à Rua Antonio de Alcantara Leite, n.º 02 Box 02 e 02B - Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, destinado a sediar um Ponto de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro Heliópolis. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ n.º 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PAZ DA SILVA, CPF 882.475.034-68. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de março 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
*SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE*

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6D1DAF6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel do **CONTRATO N.º 118/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da refere-se à locação de imóvel situado à Rua do Ipiranga, n.º 63 - Bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, destinado a sediar um Ponto de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro Boa Vista. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ n.º 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF 093.784.664-35. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 30 de junho 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
*SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE*

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E62D0A02

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel do **CONTRATO N.º 028/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da refere-se à locação de imóvel situado à Avenida Djalma Dutra, n.º 390, Térreo - Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, destinado a sediar um Ponto de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio

Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro Heliópolis. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MARIA LUCINEIDE DE MELO TEIXEIRA**, CPF 508.023.054-15. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 28 de fevereiro 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77FC94AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 138/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1EBB280

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 01/2022 SEFIN. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, destinados a atender a demanda da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns.** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratada: **FRANÇA E FRANÇA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.290.089/0001-54. Valor Global: R\$ 14.880,00. Prazo: 12 meses.** Assinatura: 03/01/2022.

Garanhuns/PE, em 28 de Janeiro de 2022.

Vera Lúcia Albuquerque Sarmento
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 06/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F9D5605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 014/2022 – COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PMG

Garanhuns, 28 de janeiro de 2022.

Ofício Nº 014/2022 – Comissão de Processos Administrativos - PMG
De: José Aleksandro Marques da Silva
Presidente/Comissão do Processo Administrativo – Port. 1049/2021 - GP

Para: José Carlos Ferreira Félix – Matrícula nº 5.419
Rua São Benedito, nº 57, Centro, Capoeiras– PE.

Assunto: CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 1049/2021 - GP

Ilmo. Sr.,

Após cumprimenta-lo, pelo presente, fica o Sr. **José Carlos Ferreira Félix**, intimado para apresentar defesa no processo administrativo de nº 002/2021, com base no art. 232 da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal 2.836/97, o qual tem por objetivo apurar suposta irregularidade a seguir descrita:

Abandono de Cargo, previsto no artigo 204, II da Lei n.º 6.123/68/90, cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ocorridas no período de todo o mês de agosto de 2016, sem apresentar quaisquer justificativas legais, conforme comprovam os documentos de fls. 02 do processo supracitado.

A presente defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta e poderá ser realizada mediante advogado devidamente habilitado aos autos, bem como encontra-se à disposição do servidor para obtenção de cópias mediante emissão de certidão informativa.

Certo da colaboração, agradecemos antecipadamente e renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Aleksandro Marques da Silva
Presidente - Matrícula nº. 7.516

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E6AB8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação e acréscimo do **CONTRATO Nº 030/2021**, cujo objeto trata-se da contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica de planejamento, gestão e avaliação da Formação continuada para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino, gestão e implantação de projeto pedagógico visando à realização de ação estratégica de fortalecimento discente na modalidade híbrida, formação docente, assessoria técnica e estruturação de espaço para produção de atividades letivas virtuais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL. CNPJ nº 08.961.997/0001-58. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de outubro de 2021.**

Garanhuns, 15 de outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C947EC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 013/2021, Processo Administrativo Nº 016/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização (Desinsetização, Descupinização, desratização), desalojamento de morcegos e pombos, controle de abelhas, vespas e maribondos, em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa: D G ISAAC DE EMACEDO ME. – CNPJ Nº 04.865.072/0001-52 (Valor R\$ 319.616,06). Prazo: Até 31/12/2021. Ratificação: 18/10/2021.**

Garanhuns/PE, em 18 de Outubro de 2021.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:196B8508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 032/2021. Dispensa de Licitação Nº 013/2021, Processo Administrativo Nº 016/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização (Desinsetização, Descupinização, desratização), desalojamento de morcegos e pombos, controle de abelhas, vespas e maribondos, em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Contratada: D G ISAAC DE EMACEDO ME. – CNPJ Nº 04.865.072/0001-52 (Valor R\$ 319.616,06). Prazo: Até 31/12/2021. Assinatura: 18/10/2021.**

Garanhuns/PE, em 18 de Outubro de 2021.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6AD24738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 032/2021. Dispensa de Licitação Nº 013/2021, Processo Administrativo Nº 016/2021. Termo Aditivo nº 01/2022. Objeto: **Prorrogação de prazo contratual do Contrato de prestação dos serviços de dedetização (Desinsetização, Descupinização, desratização), desalojamento de morcegos e pombos, controle de abelhas, vespas e maribondos, em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei**

8.666/93. Contratada: **D G ISAAC DE EMACEDO ME. – CNPJ Nº 04.865.072/0001-52. Prazo: Até 30/04/2022. Assinatura: 03/01/2022.**

Garanhuns/PE, em 03 de Janeiro de 2021.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8285449E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 034/2021. Dispensa de Licitação Nº 013/2021 - Processo Administrativo Nº 014/2021. Objeto: *Contratação de instituição sem fins lucrativos para Prestação de serviços tem como objeto reforçar o trabalho de atendimento ao público de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em situação de vulnerabilidade social, aprofundando as Diretrizes gerais culturais do SESC/PE, qualificando e fortalecendo as ações de afirmação institucional dentro de seus programas finalísticos de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com a disponibilização de turmas específicas para atendimento da Prefeitura de GARANHUNS/Secretaria de Educação, nas LINGUAGENS DE TEATRO, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, MÚSICA, DANÇA, E LITERATURA, que acontecerão nas instalações do CPC SESC GARANHUNS, sob a coordenação do SESC/PE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.* Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. **Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PE, CNPJ nº 03.482.931/0001-61. Valor Global: R\$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo: 15 (quinze) meses. Assinatura: 26/10/2021.**

Garanhuns/PE, em 26 de Outubro de 2021.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5E66643D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 034/2021. Dispensa de Licitação Nº 013/2021 - Processo Administrativo Nº 014/2021. Objeto: *Contratação de instituição sem fins lucrativos para Prestação de serviços tem como objeto reforçar o trabalho de atendimento ao público de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em situação de vulnerabilidade social, aprofundando as Diretrizes gerais culturais do SESC/PE, qualificando e fortalecendo as ações de afirmação institucional dentro de seus programas finalísticos de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com a disponibilização de turmas específicas para atendimento da Prefeitura de GARANHUNS/Secretaria de Educação, nas LINGUAGENS DE TEATRO, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, MÚSICA, DANÇA, E LITERATURA, que acontecerão nas instalações do CPC SESC GARANHUNS, sob a coordenação do SESC/PE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.* Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. **Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PE, CNPJ nº 03.482.931/0001-61. Valor Global: R\$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo: 15 (quinze) meses. Assinatura: 26/10/2021.**

Garanhuns/PE, em 26 de Outubro de 2021.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D3E95A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO COM CREDENCIAMENTO DE MEI(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) DESTINADO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO (PNAT/PETE), COM BENEFÍCIO ART. 48 LC 123/06. Valor: R\$783.388,40. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. No site LICITANET.COM.BR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 27/01/2022. Francisco Duarte Gabriel. Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4204A069

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 440 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 REGULAMENTA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 440 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais de Granito, de ambos os poderes (legislativo e executivo), efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado por excepcional interesse público, que estiverem em patamar inferior ao valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), passa a ser estipulado e pago em tal montante, em face da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 e em legislações posteriores tudo em conformidade no disposto do art. 7º, IV, e artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Caso o Congresso Nacional altere o valor do salário mínimo acima do valor estipulado no caput do Art. 1º, será utilizado como parâmetro o novo valor fixado.

Art. 2º Os valores fixados para o salário família serão os mesmos fixados pela lei em vigor.

Art. 3º O reajuste de que trata a presente Lei será extensivo apenas aos servidores que têm sua remuneração fixada com base no salário mínimo nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal Granito, 27 de janeiro de 2022.

João Bosco Lacerda de Alencar
Prefeito

Publicado por:
Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:28ABF362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE -EDITAL Nº 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os efeitos do Edital nº 004/2022 e a sua respectiva publicação e de seus anexos vinculados no dia 26/01/2022 ao Diário Oficial dos municípios na edição 3012, códigos identificados de nºDC88269C,FCEE5EDBe oF661D372, faz-se necessário a presente correção:

RESOLVE:

Retificar a seguinte informação, que passará a valer com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
25/10/2021

LEIA-SE:
25/01/2022.

PUBLIQUE-SE

27/01/2022

João Bosco Lacerda de Alencar
PREFEITO

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:94D1AD06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICACAO

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2022, referente ao Processo nº 007/2022, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a Contrato emergencial para locacao de 25 (vinte e cinco) impressoras multifuncionais do tipo fotocopiadora;impressora;fax, incluindo o fornecimento dos equipamentos novos e 1º uso, serviços de material de consumo necessario ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel. Contratada: MAQ-LAREM MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 40.938.508/6001-50. Valor Global

R\$11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 3 meses.

Gravatá/PE, em 28 de janeiro de 2022.

LAERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:9202C600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 004/2022**

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-prefeito Aarão Lins de Andrade Filho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento de Aarão Lins de Andrade Filho, ex-prefeito do Município de Gravatá durante três mandatos, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2022 na cidade do Recife/PE, aos 94 anos de idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PUBLICADO EM 28.01.2022 -

CONSIDERANDO sua importância histórica no Município de Gravatá quando, em suas gestões, entregou praças, pontes, ruas, hospital e açougue, além de promover melhorias nas zonas urbana e rural.

CONSIDERANDO seu espírito visionário, que enxergou o potencial turístico da cidade, trazendo restaurantes internacionais e incentivando a criação de hotéis campestres, abrindo as portas de Gravatá para visitantes de todas as partes.

CONSIDERANDO, por fim, que sua figura e seu legado se constituem como patrimônio não só do Município de Gravatá, mas de toda região, quando considerado um dos fundadores da cidade de Chã Grande, além de ter se tornado um importante nome na área empresarial do município de Amaraji.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá, por 03 (três) dias contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Gravatá Aarão Lins de Andrade Filho.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal por meio mastro durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 28 de janeiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:06AB7964

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 001/2022 – FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 – (SRP) – FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no município de Iati/PE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 6.596.015,52 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local:**síte:** www.bnc.org.br.

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **31/01/2022 às 11:00.**

- Limite para acolhimento das propostas: Às **08:00** do dia **10/02/2022.**

- Abertura das propostas: Às **08:00** do dia **10/02/2022.**

- Início da sessão de disputa: Às **08:30** do dia **10/02/2022.**

- Referência de tempo:**Horário de Brasília.**

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

- **INFORMAÇÕES:** Na Sala da CPL e Equipe de Pregão no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 28 de janeiro de 2022.

Marlon Gomes da Silva

Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2ED0FBD8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº07/2022.**

DECRETO Nº 07/2022.

EMENTA: Dispõe como medida sanitária de caráter excepcional, sobre a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra COVID-19, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Iati, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Iati/PE;

CONSIDERANDO o vertiginoso aumento de novos casos de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação

anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 02/2022 que mantém a Declaração de Situação Anormal, Caracterizada como “Estado De Calamidade Pública” no Âmbito do Município de Iati, em Virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Covid-19 até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Iati/PE;

CONSIDERANDO, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto Estadual nº 51.864, de 30 de novembro 2021 (D.O.E. 01.12.2021), cuja ementa “*Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco*”

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece como obrigatório a apresentação e comprovação da vacinação contra a COVID-19, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Iati.

§ 1º - A comprovação de vacinação, disposta no *caput*, poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde (Conecte SUS) ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela respectiva Secretaria Estadual da Saúde.

§ 2º - Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização de acordo com a seguinte faixa etária:

I – com 02 (duas) doses, para pessoas com até 54 (cinquenta e quatro) anos de idade;

II – com dose de reforço, para pessoas com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos.

Art. 2º. Para assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Iati a adoção das seguintes providências:

I – controlar a entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal e documento de identidade com foto;

II – manter os acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações, e;

III – velar pelo cumprimento dos protocolos sanitários vigentes;

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º. A partir da vigência deste Decreto, os servidores públicos municipais em exercício de suas atribuições e, ocupantes de cargo efetivo, comissionado e os contratados por excepcional interesse público, deverão apresentar a sua respectiva Chefia Imediata a cópia

do Comprovante de Vacinação Oficial ou a caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, para que seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º- O servidor público ocupante de cargo efetivo em efetivo exercício, que não apresente a cópia do documento disposto no *caput*, será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar o referido documento, sob pena de responder a processo administrativo devidamente instaurado.

§ 2º- O servidor público municipal, ocupante de cargo em comissão que não apresente a cópia do documento supracitado, será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar o referido documento e, caso não o apresente será exonerado de suas funções no serviço público municipal.

§ 3º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, caso o funcionário contratado por excepcional interesse público não apresente a cópia do documento supracitado, será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar o referido documento, sob pena de ter o seu contrato rescindido de forma unilateral, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, em razão do não cumprimento de medidas profiláticas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Operacionalização (PNO), não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

Antônio José de Souza
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador: E1FEA1CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 002/2022

Nat.: Serviço, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em aluguel de equipamentos e estruturas para Realização da abertura do ano letivo da Rede Municipal de Educação de Igarassu - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 81.783,32** (Oitenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, 07/02/2021, às 09:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 28 de janeiro de 2022.

Claudiane Alves de Oliveira.
Presidente da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: DADA6E63

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 506/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Anderson Ricardo Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.844.464-67, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 506/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 506/000, referente ao pagamento em favor da empresa TBNET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.014/0001-10, tendo em vista o Processo Licitatório nº 027/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE

COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Uchikawa

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:67F890E1

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ementa: Designa Servidor Público Municipal para responder pelo expediente do Complexo Regulador Municipal de Igarassu – CRMI e dá outras providências.

O Secretário de Saúde de Igarassu, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos do artigo 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a *“saúde é direito de todo o ser humano e dever do Estado”*, garantido mediante políticas sociais, econômicas e ações que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação de profissional competente junto à Coordenação do Complexo Regulador Municipal de Igarassu – CRMI, no que diz respeito ao exercício de atividades estratégicas de caráter técnico e administrativo, ainda mais, diante da situação de emergência em Saúde Pública neste Município, em decorrência da pandemia causada pelo vírus SARS-COV2 (novo coronavírus), causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Poder hierárquico é o que dispõe o Gestor Público para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu quadro de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **ANGELINA CAVALCANTI PEREIRA – MAT. 160024**, para responder pelo expediente da Coordenação do Complexo Regulador Municipal de Igarassu – CRMI, a partir de 12/01/2022.

Art. 2º No exercício de suas atividades, a servidora, acima designada, desempenhará todas as funções e as atribuições inerentes à Coordenação do Complexo Regulador Municipal de Igarassu – CRMI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igarassu-PE, 27 de janeiro de 2022.

Igor Gabriel de Morais Santos
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:9534F866

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Carlos Alberto Borges Leitão**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.675.124-09**, matrícula **170718** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **0058/2022** e sua nota de empenho nº **210/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Natália Gomes Alves Galdino**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.596.834-18**, matrícula **170634** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **0058/2022** e sua nota de empenho nº **210/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **0058/2022** e sua nota de empenho nº **210/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **A H DA S MORAES**, CNPJ nº **02.437.839/0001-17**, com sede à Rua Albuquerque Pessoa, Nº 363 – Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.014-440, tendo em vista o Processo nº **053/2020**, Pregão Eletrônico nº **027/2020** e Ata de Registro de Preço nº **005/2021**, cujo objeto: é Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com Entrega Parcelada de **Refil de Tinta e Tonners para impressora**, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de janeiro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretario de Saúde

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:2D65B884

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
OTORRINOLARINGOLOGIA**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais de otorrinolaringologia para atender à demanda da Policlínica São Lucas e do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: comprasmfsgarassu@gmail.com, c/c lucasvnerdce@gmail.com até o dia 03/02/2022.

Igarassu, 28 de janeiro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:C833BA61

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
CANCELAMENTO PORTARIA 019/2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, a Torna público, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, o CANCELAMENTO da PORTARIA Nº 019/2021, empenho nº 3774/000, referente ao pagamento em favor da empresa **H. C. DE ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.634/0001-39, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 018/2021, Processo Licitatório N.º. 031/2021, Pregão Eletrônico N.º. 018/2021 que tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA CREAM CRACKER) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Igarassu 28 de Janeiro de 2022

Renata Kelly Pessoa de Melo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:98F7771A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA - 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 500/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 500/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 500/000, referente ao pagamento em favor da empresa H. C. DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.634/0001-39, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 018/2021, Processo Licitatório N.º 031/2021, Pregão Eletrônico N.º 018/2021 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA CREAM CRACKER) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de Janeiro de 2022

Renata Kelly Pessoa de Melo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Luiz Fernando Alves do Nascimento
Código Identificador:B52767CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022.

DECRETO Nº 004/2022.

EMENTA: Define medidas restritivas de combate à proliferação da Covid-19 em relação à realização de eventos festivo-culturais. Promove cancelamento dos eventos carnavalescos. Define condições para realização de atividades econômico-sociais.

O Prefeito Municipal de Igaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos da Covid-19 e de Síndrome Gripal, os novos riscos de transmissão apresentados pela variante Ômicron e o aumento na ocupação de leitos, comuns e de UTI, no Hospital Regional Emília Câmara;

CONSIDERANDO que as circunstâncias ora descritas tem levado a situação de escassez de testes, inviabilizando assim a realização de eventos, mesmo em ambiente privado, em consonância com as determinações contidas ao Decreto Estadual 51.749/2021 em seu artigo 1º, §1º e alterações posteriores, realizadas pelo Decreto Estadual 52.145/2022;

CONSIDERANDO que os eventos festivo-culturais realizados durante o período de carnaval podem se apresentar como ambiente propício à proliferação do vírus, bem como sua realização, com a observância da exigência de testagem prévia supra indicada, agravariam não só a condição sanitária atual, mas igualmente a situação relativa à falta de testes suficientes;

CONSIDERANDO a previsão contida ao art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 51.749/2021, o qual permite aos Governos Municipais delinear normas complementares às disposições do Decreto Estadual, de acordo com as necessidades e especificidades locais;

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder Público Municipal tomar medidas visando a preservação da saúde da população iguaraciense, bem como impedir o saturamento dos serviços públicos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados todos os eventos carnavalescos, neste município.

Art. 2º Fica proibida a realização de eventos festivo-culturais, públicos ou privados, a serem realizados em vias, logradouros públicos e ambientes fechados, bem como, vaquejadas, pegas de boi,

etc., no âmbito deste município, até posterior determinação deste Poder Público.

Art. 3º Permanece autorizada a realização das atividades econômico-sociais, em consonância com as determinações do Decreto Estadual nº 51.749/2021, com restrições específicas no âmbito deste município, para as seguintes atividades:

§ 1º São atividades permitidas, observando o limite de 100 (cem) pessoas, nos termos do caput deste artigo:

I – Clubes sociais, chácaras, salão social, etc.;

II – Eventos sociais de casamento, recepção, aniversários, batismo, buffet, eventos corporativos;

III – Atividades esportivas coletivas e individuais;

§ 2º As atividades mencionadas nos incisos I e II não poderão ser realizadas utilizando-se de apresentações musicais de grupos, sendo permitidas apenas execuções musicais ao vivo de voz e violão.

§ 3º As demais atividades não mencionadas neste Decreto deverão obedecer o regimento próprio definido pelo Decreto Estadual 51.749/2021 e alterações deste realizadas pelo Decreto Estadual 52.145/2022, com regulamentação dada pela Portaria Conjunta 40/2021 das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Os serviços de alimentação (bares, restaurantes, lanchonetes, etc.) poderão funcionar com até 50% da capacidade;

I - Fica determinado que, excepcionalmente nos dias de feira livre, o horário de funcionamento dos bares, restaurantes e similares localizados na zona urbana do Município, será das 8h às 15h;

II - Nos demais dias o funcionamento será até 1h;

Art. 5º As Feiras Livres da sede do Município e do Distrito de Jabitacá, excepcionalmente nesse período, deverão funcionar até às 12h;

Art. 6º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, e táxis e lotação.

Art. 7º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata *ocaput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 8º Caberá aos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo do Município de Igaracy a adoção das seguintes providências:

I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e

III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 9º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista *nocaput*.

Art. 10 O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá efeitos por 30 (trinta) dias a partir de 28 de janeiro de 2022;

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0AFEFC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 29/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MOISÉS SEVERIANO DOS SANTOS, CPF nº 039.743.794-36, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2022

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C2F06657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 09/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:
EDVALDO SOARES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDVALDO SOARES DE LIMA, matrícula nº 032102, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de janeiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:761ED4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 10/2022, DE 26 DE
JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: CICERO RAMOS ROSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO RAMOS ROSA, matrícula nº 000919, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infra estrutura e serviços urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de janeiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E5C4DFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 11/2022, DE 26 DE
JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA:THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 029216, funcionária admitida em 13 de abril de 2016, para o cargo de Lavadeira Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril de 2020 a 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de janeiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:01F58AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 12/2022, DE 26 DE
JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA:
QUITERIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 012116, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de janeiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8732A1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 13/2022, DE 27 DE
JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA:
ESPEDITA ANTONIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESPEDITA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº 027802, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:EE437F7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 15/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: PAULO VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 018990, funcionário admitido em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Disciplina, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 13 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:997DF22F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 16/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: CICERO SANTOS JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 016016, funcionário admitido em 04 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 04 de março de 2019 a 04 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:18D3FF20

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 30/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Manari, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Nubia Erica Martins e Silva, CPF nº 020.744.714-40 e RG nº 4803635 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A cedência citada no caput deste artigo terá prazo de 12 meses a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Manari com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:A0C67455

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00097/2021

Modalidade: Concorrência n.º. 00002/2021

Vistos etc.

Considerando a não interposição de recurso, referente a fase de HABILITAÇÃO, designo o dia 02/02/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do

aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/zju-rkkg-zdt>, tendo como pauta solicitação de documentação de habilitação da Concorrência 00002/2021, bem como, se possível, o recebimento da documentação de habilitação da vencedora.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 28 de janeiro do ano de 2022.

Luiz Alberto P. Lopes da Silva
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:968634E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022 –
INEXIGIBILIDADE 01/2019

Número do Contrato: 0037/2019. Nº Processo: 24/2019. Inexigibilidade Nº 01/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Itapetim PE. Contratado: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do Município, por meio de ônibus. Fica reestabelecido a dotação e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao processo inexigibilidade 01/2019. Prazo de Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Data de Assinatura: 06/01/2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A – Contratado

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:3FCCEFFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00054/2021

Número do Contrato: 00121/2021 Nº Processo: 00034/2021. Pregão Eletrônico Nº 00054/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: Marilene Silva De Oliveria Produções ME – CNPJ nº 10.468.784/0001-30 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00054/2021”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). O prazo de vigência é até 31 de março de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 17 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. Marilene Silva de Oliveira Produções ME- Contratada.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:4883FC0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00032022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidade Mista Maria Silva e Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emendas parlamentares de Nº 11402.511000/1210-15, Nº 11402.511000/1210-25, Nº 11402.511000/1210-26 e Nº 11402.511000/1210-10. Valor: R\$470.120,94. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma

sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE., 28/01/2022. ...

Fagner Ferreira de Souza
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:04CD2F26

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JURÍDICOS

Faço uso do presente expediente para, em observância da norma do artigo 3º da Lei nº. 8.666/1993, tornar público, a quem interessar possa, que o Escritório de Advocacia “Monteiro e Monteiro Advogados Associados” – CNPJ n.º. 27.945.495/0001-88 apresentou, a esta Prefeitura, em 17/12/2022, “Proposta de Prestação de Serviços Jurídicos” tendo por objeto a execução dos serviços técnicos especializados de recuperação de crédito decorrente de irregularidade no cálculo da repartição da arrecadação do IR e IPI para fins de repasse do FPM a que o Município possui direito, propondo remuneração futura pelos serviços com cláusula *ad exitum* equivalente a R\$ 0,20 por cada R\$ 1,00 recuperado. Para fins de conhecimento geral faz-se publicar o presente com prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado em Itapetim (PE), em 28 de janeiro de 2022.

Laiane Brito da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E52765DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 002/2022 -
PROCESSO 013/2021

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS NA RUA NITEROI - LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE.** Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos
EMAIL:itapissumaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total **R\$ 84.420,67 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sessenta e sete centavos)**

Data abertura: 08/02/2022, as 09:00.

Itapissuma, 28 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DD39450D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PROCESSO 010/2021**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BOX EM PRAÇAS PÚBLICAS - NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal [EMAIL:itapissumaaudim@hotmail.com](mailto:itapissumaaudim@hotmail.com) Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total **R\$ 970.759,30 (novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**

Data abertura: 16/02/2022, as 09:00H.

Itapissuma, 28 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:07AEF39D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - PROCESSO 001/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE. MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.** Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNCwww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R\$ 119.431,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Data abertura: 15/02/2022, as 09:00.

Itapissuma, 28 de janeiro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
 Pregoeira

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:517CC7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - PROCESSO 006/2022

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJOÃO DE 13 KG PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS, MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNCwww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

Data abertura: 14/02/2022, as 11:00.

Itapissuma, 28 de janeiro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
 Pregoeira

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5A71CC79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - PROCESSO 011/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX) EM PLANTATION E LOCAÇÃO DE FIBRA OPTICA E SERVIÇOS DE INTRANET, NECESSARIOS A INTERCONEXÃO DE EDUCAÇÃO, UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS SETORES.** Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNCwww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R\$ 118.175,76 (cento e dezoito mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Data abertura: 14/02/2022, as 09:00.

Itapissuma, 28 de janeiro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
 Pregoeira

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:46424411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “EMPRESA ESPECIALIZADA EM

FORNECIMENTO BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 02/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:51FF6C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MANTA TERMICA REFLETIVA E LONA PRETA REFORÇADA)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANTA TERMICA REFLETIVA E LONA PRETA REFORÇADA “**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 02/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:4ABFC49A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANTA TERMICA REFLETIVA E LONA PRETA)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANTA TERMICA REFLETIVA E LONA PRETA REFORÇADA “**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 02/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:6836ECDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE 2 PICK-UP CABINE DUPLA MANUAL)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA)**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 02/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:5A536BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE 5 VEICULO DE PASSEIO ZERO KM)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 5 VEICULO DE PASSEIO ZERO KM)**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 02/02/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Janeiro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:CA70ADF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais, os proventos dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, da Presidência da República, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixado por lei específica.

Art. 2º Para atendimento ao disposto do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, o novo salário mínimo não gera impacto financeiro, uma vez que a fonte de custeio decorrerá de dotações orçamentárias próprias, já previstas na Lei Orçamentária Anual e são compatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Jatobá/PE, 28 de janeiro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C6A89747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
DISPENSA N.º 004/2022-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 26/01/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 7B9F33EF**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “**R\$ 49.504,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**” (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se: “**R\$ 49.919,50 (quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**”.

JATOBÁ/PE, 24 de janeiro de 2022.

Simone Alves de Souza
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:C5149BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 001/2022

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 013/2021.

-Objeto: serviços de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

-Contrato Nº: 012/2021/FMS.

-Contratado: empresa **J.S LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

- CNPJ Nº 11.933.937/0001-36

- **R\$ 79.032,00 (Setenta e Nove Mil e Trinta e Dois Reais)**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:7EA86F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-FMS/FMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 001/2022

-Processo Nº: 024/2021/FMS/FMAS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021.

-Objeto: serviços de **FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, NO TRECHO JATOBÁ/RECIFE/JATOBÁ, JATOBÁ/CARUARU/JATOBÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Lei Federal nº 25, I, da Lei de licitações Públicas.

-Contrato Nº: 013/2021/FMS.

-Contratado: empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO SA**, CNPJ Nº

- CNPJ Nº 10.788.677/0001-90

- **R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)**.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:18837FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 001/2022

-Processo Nº: 020/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2021.

-Objeto: serviços de Contratação dos serviços jurídicos especializados em Direito Regulatório e Energia, visando a correção dos critérios legais aplicados na distribuição da da CFURH ao Município, para : 1) recuperação da receita não recebida entre março de 2016 a fevereiro de 2020 a título de royalties pela compensação financeira decorrente da exploração hidrelétrica na Usina de Paulo Afonso IV, bem como, no acompanhamento dos processos acima citados uma vez que todos ainda se encontram em tramitação e por isso, imperam a atuação do

proponente na realização de peças processuais e diligências necessárias para a manutenção dos repasses da CFURH ao Município de Jatobá/PE, conforme documentos e proposta em anexo; 2) Propositura das medidas judiciais e administrativas, com vistas a garantir ao Município a correção dos critérios aplicados (Tarifa Atualizada de Referência - TAR), e bem assim cumprindo as determinações dos termos do **Art. 74 da lei 14.133/2021, Art. 1º da Lei 14039/2020 e subsidiariamente a lei federal Nº 8.666/93**

-Contrato Nº: 004/2021/PMJ.

-Contratado: empresa **HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ 24.632.410/0001-13

- percentual de 18% da média mensal estimada de royalties recebidos pelo município de Jatobá

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Alves de Souza

Código Identificador:COC05AF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece regras relativas às medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de se manter o isolamento social, como única forma de combate à propagação do vírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO a baixa adesão da vacinação de crianças, entre 5 e 11 anos, no Município de João Alfredo;

CONSIDERANDO que o número de casos de Covid-19 no Município quadruplicou, razão pela qual o município editou o Decreto nº 07, de 19 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que, nos últimos dias, os dados epidemiológicos demonstram um galopante aumento do número de casos de indivíduos com síndrome respiratória aguda grave (SRAG), muitos deles relacionados à epidemia provocada pela nova variante do vírus da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 01, de 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as escolas, sejam públicas ou privadas, no âmbito do Município de João Alfredo, até o dia 31 de março de 2022.

Parágrafo Único. O prazo mencionado no *caput*, poderá ser antecipado ou prorrogado, observados os dados acerca da quantidade de pessoas contaminadas, bem como da vacinação.

Art. 2º Fica proibida a entrada em prédios públicos ou estabelecimentos privados sem apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid-19.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para pessoas com até 54 anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:CFCCAEA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA FMS Nº
001/2022**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS E CONSULTAS CONFORME TABELA SUS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, Início do cadastramento 01/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar Sala de Licitação– Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou no site www.lajedo.pe.gov.br. Fone: (87) 3773-4732, **Lajedo, 28/01/2022.**

Maria do Socorro Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:8E4C5A6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 008/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 829.418,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 31/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/02/2022, 08:30h. O Edital na íntegra

poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28/01/2022.

Edson Ferreira da Silva
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6BD824AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 05.118.766/0001-99**, vencedora dos ITENS: 01 e 06 valor global de R\$ 24.500,00; **V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ Nº 05.286.960/0001-83**, vencedora do ITEM: 08, no valor global de R\$ 20.757,00; **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS - CNPJ Nº 10.462.477/0001-42**, vencedora dos ITENS: 04, 11, 14 e 17, no valor global de R\$ 14.803,00; **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS E- CNPJ Nº 24.237.168/0001-83**, vencedora do ITEM: 13, no valor global de R\$ 1.957,50; **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.037.851/0001-70**, vencedora do ITEM: 05, no valor global de R\$ 8.500,00; **MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ Nº 31.131.938/0001-74**, vencedora ITEM: 12, no valor global de R\$ 1.500,00; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 31.499.939/0001-76**, vencedora do ITEM: 07, no valor global de R\$ 19.400,00; **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**, vencedora dos ITENS: 03 e 09, no valor global de R\$ 36.150,00; **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 33.157.752/0001-10**, vencedora dos ITENS: 15, 16 e 18, no valor global de R\$ 10.982,60; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, vencedora do ITEM: 02, no valor global de R\$ 16.352,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2022.

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:902ABDB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 005/2022**

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos municipais e demais receitas, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN.

PRAZO:

- As documentações de credenciamento serão recebidas, na Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação deste aviso (28/01/2022), até às 10:00hrs do dia 03/03/2022;
- Abertura dos envelopes: 09h15min do dia 28/02/2022.

LOCAL: Rua Dom Pedro I, s/n, – centro – Manari/PE.

Local de consulta do Edital: O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Manari através da página www.manari.pe.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: prefeituramanari@gmail.com.

Manari/PE, 28 de janeiro de 2022.

Paulo César Rodrigues
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.
Portaria nº 010/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:11D11143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 21 de janeiro de 2022 e Termo de Dispensa nº 001/2022, resolve.

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor R\$ 304.454,88 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), estando o contrato por um período de 90(noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Rua Nova, nº 08 – Sala 01 - centro - Itaba/PE. CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.450/0001-87.

Manari - PE, 26 de janeiro de 2022.

Willis Abreu da Silva
Secretário de Administração
do Município de Manari/PE.
Portaria nº101/2021 de 13 de março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4E7C06FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL(2) DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 -SSO CPL I.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL(2) DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- CPL I.**

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as empresas: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, valor global R\$ 7.099,20 (sete mil, noventa e nove reais e vinte centavos), referente ao **ITEM: 32(ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES) (COTA EXCLUSIVA); GOEDERT LTDA**, CNPJ nº 79.846.465/0001-18, valor global R\$ 149.287,50 (cento e quarenta e nove reais, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos **ITENS: 05(LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE)) (COTA PRINCIPAL)R\$ 50.287,50; 06(LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO)) (COTA PRINCIPAL)R\$ 99.000,00. CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 33.157.752/0001-10, valor global R\$ 4.368,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos **ITENS: 64(FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICORETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250ML) (COTA EXCLUSIVA) R\$3.840,00; 87(TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5MM) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 206,80; 107(MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 06 CONECTORES) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 322,00. MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, valor global R\$ 52.921,56 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos **ITENS: 21(PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS) (COTA RESERVADA) R\$ 4.980,00; 26(AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 9.600,00; 53(CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 1.529,28; 54(CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 1.457,28; 57(DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 3.768,00; 75(SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 10) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 5.508,00; 76(SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 4.590,00; 91(ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM,) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 3.162,00; 98(FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 14.400,00; 104(INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE,**

PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR DE PROCESSO) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 3.927,00. DISTRIBUIDORA SUÍCA & PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 20.166.545/0001-80 valor global R\$ 73.057,08 (setenta e três mil, cinquenta e sete reais e oito centavos), referente aos **ITENS: 17(LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO) (COTA RESERVADA) R\$ 35.250,00; 41(CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL * POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 5)(COTA EXCLUSIVA) R\$ 679,20; 42(CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL * POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 6) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 666,00; 43(CÂNULA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 997,20; 44(CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 959,40; 45(CÂNULA, MATERIAL PVC, RAIOPACA, SILICONIZADA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 1.097,28; 51(COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1500 ML) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 33.408,00. CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05 valor global R\$ 258.148,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos **ITENS: 02(CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. MÉDIO (M)) (COTA PRINCIPAL)R\$ 78.570,00; 13(CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. MÉDIO (M) (COTA RESERVADA) R\$ 26.190,00; 47(CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO FRASCO 1000ML) (COTA EXCLUSIVA)R\$ 25.920,00; 63(FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 3.120,00; 80(SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COM TAMPA, CERCA 40 CM) (COTA EXCLUSIVA)R\$ 900,00; 92(ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10 CM) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 34.500,00; 95(ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 5.712,00; 102(FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 51.840,00; 103(INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 10.344,00; 109(PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 5 CM, 100 M) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 3.025,20; 110(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/ M2, ROLO 100 M) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 11.991,60; 111(EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60G/M2, ROLO 100M) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 9.036,00. CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRO. HOSPITALARES**, CNPJ nº 10.978.106/0001-18 valor global R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos reais), referente aos **ITENS: 01(CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. PEQUENO (P) (COTA PRINCIPAL)R\$ 76.950,00; 08(COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100 % ALGODÃO, TIPO: 13) R\$ 52.875,00; 12(CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. PEQUENO (P) (COTA RESERVADA) R\$ 25.650,00; 28(CATETER, MATERIAL POLIURETANO, TIPO MONO LÚMEN, TIPO USO ACESSO VENOSO CENTRAL) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 49,00; 33(LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 228,00; 74(SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 486,00; 81(SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COM TAMPA, CERCA 40CM) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 342,00; 97(FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTI USO) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 4.920,00. BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 36.176.787/0001-94 valor global R\$ 323.562,96 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e

dois reais e noventa e seis centavos), referente aos **ITENS: 04(LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,) (COTA PRINCIPAL) R\$ 115.191,00 ; 07(LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO) (COTA PRINCIPAL) R\$ 51.748,65; 10(PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS) R\$ 12.600,00; 11(ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM,) (COTA PRINCIPAL) R\$ 21.056,76 ; 15(LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7) (COTA RESERVADA) R\$ 38.397,00; 16(LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE) (COTA RESERVADA) R\$ 18.000,00; 18(LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO) (COTA RESERVADA) R\$ 17.249,55; 94(EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL CREPADO, 1º GERAÇÃO, CERCA DE 65G/M2) (COTA EXCLUSIVA) R\$ 49.320,00. **ITEM FRACASSADO: 68** (IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DE GERMANTE) (COTA EXCLUSIVA). Perfazendo o Valor Parcial do certame de R\$ 1.029.945,90. (hum milhão, vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME; GOEDERT LTDA; CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES; MT COMERCIAL MÉDICA LTDA; DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRO. HOSPITALARES e BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.****

Olinda, 28 de janeiro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:B89FAECB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA CENTRAL DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ALTO DA BONDADE I, NA RUA DA LINHA S/N, BAIRRO ALTO DA BONDADE, OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP; 2º lugar – EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI; 3º lugar – MULTISERVIÇOS ENGENHARIA LTDA e 4º lugar – DALL SERVIÇOS LTDA – EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, no valor global de R\$ 162.766,90. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do Fone: (081) 3439-3593.

Olinda, 28 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:F171C6A9

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Valor Estimado: R\$ 3.009.595,40. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 31/01/2022, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2022, às 11:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 16/02/2022, às 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 28 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA

Pregoeira da CPL.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:A387A7CA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA (RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA. OBJETO: Constitui objeto do presente certame o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** a empresa MARIA L CAMINHA DA SILVA – ME, para o Lote 25, MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, para o Lote 49, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35**, para os **Lotes 1**, no valor total de **R\$ 5.259,87** (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **7** no valor total de **R\$ 8.764,00** (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); **18** no valor total de **R\$ 7.481,44** (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); **22** no valor total de **R\$ 3.170,70** (três mil, cem e setenta reais e setenta centavos); **23** no valor total de **R\$ 3.573,50** (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **24** no valor total de **R\$ 3.278,16** (três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos); **32** no valor total de **R\$ 11.710,08** (onze mil, setecentos e dez reais e oito centavos); **36** no valor total de **R\$ 5.441,80** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **39** no valor total de **R\$ 2.053,90** (dois mil e cinquenta e três reais e noventa

centavos); **45** no valor total de **R\$ 5.656,92** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); **46** no valor total de **R\$ 14.466,66** (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); **48** no valor total de **R\$ 20.951,62** (vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos); **52** no valor total de **R\$ 10.980,20** (Dez mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos); **54** no valor total de **R\$ 29.947,50** (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **55** no valor total de **R\$ 6.143,46** (Seis mil, cem e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); **56** no valor total de **R\$ 25.833,60** (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **68** no valor total de **R\$ 1.632,00** (um mil, seiscentos e trinta e dois reais); **75** no valor total de **R\$ 30.533,76** (trinta mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos); **81** no valor total de **R\$ 1.176,00** (Um mil, cento e setenta e seis reais); **82** no valor total de **R\$ 933,90** (novecentos e trinta e três reais e noventa centavos); **83** no valor total de **R\$ 3.071,88** (três mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); **85** no valor total de **R\$ 1.516,05** (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos); **86** no valor total de **R\$ 3.604,83** (três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos); **totalizando 207.181,83 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**; a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ Nº **07.631.411/0001-24**, **Lotes 2** no valor total de **R\$ 399,43 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**; **6** no valor total de **R\$ 509,98** (quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos); **17** no valor total de **R\$ 1.889,78** (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); **25** no valor total de **R\$ 10.079,76** (dez mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **29** no valor total de **R\$ 12.412,80** (doze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos); **30** no valor total de **R\$ 34.361,25** (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); **67** no valor total de **R\$ 704,60** (setecentos e quatro reais e sessenta centavos); **71** no valor total de **R\$ 2.550,60** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **76** no valor total de **R\$ 37.100,00** (trinta e sete mil, cem reais); **77** no valor total de **R\$ 181.997,76** (Cem e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); **78** no valor total de **R\$ 60.704,61 (sessenta mil, setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos)**; **79** no valor total de **R\$ 9.218,16 (nove mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**; **80** no valor total de **R\$ 6.316,37** (seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos); **90** no valor total de **R\$ 16.497,27** (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos); **totalizando R\$ 374.742,37 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**; a empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO**, CNPJ Nº **70.066.840/0001-32**, **Lotes 3** no valor total de **R\$ 3.697,05** (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos); **4** no valor total de **R\$ 3.109,60** (três mil, cento e nove reais e sessenta centavos); **11** no valor total de **R\$ 3.366,51** (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos); **12** no valor total de **R\$ 2.579,08** (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos); **33** no valor total de **R\$ 1.257,26** (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos); **34** no valor total de **R\$ 1.949,31** (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos); **38** no valor total de **R\$ 9.360,00** (nove mil, trezentos e sessenta reais); **44** no valor total de **R\$ 9.292,80** (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **69** no valor total de **R\$ 2.499,20** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **70** no valor total de **R\$ 2.699,32** (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); **72** no valor total de **R\$ 919,60** (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos); **totalizando R\$ 40.729,73 (quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**; a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, **Lotes 5** no valor total de **R\$ 2.324,00** (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais); **13** no valor total de **R\$ 2.242,00** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais); **14** no valor total de **R\$ 113.025,00** (cento e treze mil e vinte e cinco reais); **15** no valor total de **R\$ 37.848,00** (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais); **16** no valor total de **R\$ 762,45** (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **19** no valor total de **R\$ 1.542,30** (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); **20** no valor total de **R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais); **21** no valor total de **R\$ 6.354,60** (seis mil,

trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **26** no valor total de **R\$ 35.926,00** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais); **27** no valor total de **R\$ 1.041,30** (um mil e quarenta e um reais e trinta centavos); **28** no valor total de **R\$ 1.041,03** (um mil e quarenta e um reais e três centavos); **31** no valor total de **R\$ 29.954,00** (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); **35** no valor total de **R\$ 25.682,30** (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); **37** no valor total de **R\$ 21.148,00** (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais); **40** no valor total de **R\$ 2.249,00** (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais); **41** no valor total de **R\$ 6.727,58** (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos); **42** no valor total de **R\$ 14.530,05** (quatorze mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos); **43** no valor total de **R\$ 6.194,76** (seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); **51** no valor total de **R\$ 2.411,78** (dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos); **53** no valor total de **R\$ 17.248,00** (dezesete mil, duzentos e quarenta e oito reais); **57** no valor total de **R\$ 5.928,00** (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais); **65** no valor total de **R\$ 23.155,00** (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais); **66** no valor total de **R\$ 20.495,70** (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); **totalizando R\$ 382.126,85 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**; a empresa **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **36.214.108/0001-24**, **Lotes 8** no valor total de **R\$ 14.403,27** (quatorze mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos); **9** no valor total de **R\$ 7.747,52** (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **10** no valor total de **R\$ 6.669,03** (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos); **49** no valor total de **R\$ 228.636,00** (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais); **59** no valor total de **R\$ 50.600,00** (cinquenta mil, seiscentos reais); **60** no valor total de **R\$ 17.052,00** (dezesete mil e cinquenta e dois reais); **61** no valor total de **R\$ 44.863,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais); **62** no valor total de **R\$ 15.022,00** (Quinze mil e vinte e dois reais); **totalizando R\$ 384.992,82 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**; a empresa **LAZARO BEZERRA SOARES ME**, CNPJ Nº **06.088.333/0001-09**, **Lotes 47** no valor total de **R\$ 1.218,90** (um mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos); **73** no valor total de **R\$ 2.064,00** (dois mil e sessenta e quatro reais); **84** no valor total de **R\$ 1.899,80** (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); e **91** no valor total de **R\$ 849,62** (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); **totalizando R\$ 6.032,32 (seis mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**; a empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **23.417.238/0001-12**, **Lote 50** no valor total de **R\$ 75.774,00** (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais); a empresa **BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS**, CNPJ Nº **29.332.481/0001-14**, **Lote 58** no valor total de **R\$ 39.792,43** (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos); a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENC. ELETR.**, CNPJ Nº **69.959.740/0001-56**, **Lotes 63** no valor total de **R\$ 78.593,28** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), e **64** no valor total de **R\$ 26.231,52** (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos); **totalizando R\$ 104.824,80 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**; a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP**, CNPJ Nº **09.617.964/0001-58**, **Lote 74** no valor total de **R\$ 10.943,60 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**; a empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME**, CNPJ Nº **18.658.386/0001-99**, **Lotes 87**, no valor total de **R\$ 2.749,56** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **88** no valor total de **R\$ 2.687,07** (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos) e **89** no valor total de **R\$ 3.436,95** (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); **totalizando R\$ 8.873,58 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. **Valor Total Adjudicado: R\$ 1.636.014,33 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatorze reais e trinta e três centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 29 de dezembro de 2021.

Mônica Maria Batista Pereira
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D850A26E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, AVENIDA OLINDA DOM HELDER CÂMARA, OLINDA-PE. Valor estimado: R\$ R\$ 864.074,58. **Abertura: 17/02/2022, às 10:00h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 28 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4DE2C1AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2021

Espécie: Contrato nº 260/2021
Processo Licitatório: nº 055/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: FERRUD COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.036.083/0001-67
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e armários para cozinha (ITEM 09), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.
Valor: R\$ 50.610,00 (cinquenta mil, seiscentos e dez reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 16/12/2021
Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela empresa FERRUD COMERCIAL LTDA-EPP: José Rubenildo Pereira da Silva: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D2F7D231

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2021

Espécie: Contrato nº 259/2021
Processo Licitatório: nº 055/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.430.226/0005-17
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e armários para cozinha (ITENS 03 e 06), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.
Valor: R\$ 93.558,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 16/12/2021
Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Farad dos Santos Mercês: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CCEC0B2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2021

Espécie: Contrato nº 257/2021
Processo Licitatório: nº 055/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 35.458.953/0001-82
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e armários para cozinha (ITEM 07), para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.
Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 16/12/2021
Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI: Vinícius Rangel Rodrigues de Souza: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:11D67AC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2021

Espécie: Contrato nº 258/2021
Processo Licitatório: nº 055/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.094.173/0001-32
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e armários para cozinha (ITEM 10), para atender as necessidades das escolas da Rede

Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Valor: R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 16/12/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE. Pela empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI: Ricardo Santos Oliveira: Sócio Administrador.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:BC39C2A8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL 2021

ATA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - Reunião Extraordinária

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Fica registrado que aos 22 dias do mês de novembro de 2021, a pedido dos membros do Conselho Municipal de Previdência, foi aberta sala virtual às 09:55 para Reunião Extraordinária.

Após espera e por falta de quórum a sala foi fechada, sem início da reunião.

Diretor de Adm Previdenciária:

Roberto Ferreira da Rocha - Servidor Efetivo

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:390C3A56

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL 2021

ATA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E FISCAL

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2021

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2021 a partir das 10:16h, de forma virtual, aconteceu a Reunião do Conselho Municipal de Previdência e Fiscal. Estiveram presentes os Conselheiros Alcides Ramos da Cunha, José Pereira da Silva, Roberto Monteiro de Carvalho Filho, Marcia Vieira Barbosa, Severina Alves da Silva, Roberto Mardônio de Oliveira (suplente), todos do Conselho Municipal de Previdência e Mazoniel Leocádio da Silva Filho do Conselho Fiscal, Roberto Ferreira da Rocha, Diretor de Adm Previdenciária e Ricardo André Bandeira Marques, Procurador Municipal de Olinda.

Inicialmente foi apresentado pelo diretor Roberto Ferreira da Rocha informações a respeito das contribuições previdenciárias. Apresentada tabela com o resumo de todos os meses de contribuições. Informado que havia algumas diferenças a serem sanadas em virtude de folhas complementares que não havia sido do conhecimento do Fundo de Previdência, mas que estava sendo levantado as informações para cobrança junto aos responsáveis pelos repasses. Informado que tais informações foram possíveis em virtude do trabalho em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Apresentado o valor das folhas brutas até novembro, recursos próprios e valores aportados (cerca de 70%) da folha.

Apresentado relatório detalhado de Investimentos, contendo as informações de cada Fundo onde há aplicação e os valores correspondentes, composição da carteira, percentual por tipo de ativo, desempenho da carteira, tabela IPCA, percentual de composição da carteira por benchmark, valor total do patrimônio e tabela com os rendimentos mês a mês.

Explicado que o Gestor e o Comitê de Investimentos optaram por uma posicionamento mais conservador, inclusive em relação à política de investimentos. O Conselheiro Roberto Monteiro esclareceu sobre a volatilidade dos fundos que tem sido muito comum, como uma das justificativas para aplicações mais conservadoras, tendo como prioridade títulos públicos por ser mais ideal para o cenário atual. Não foi registrado nenhum questionamento por parte dos conselheiros no que diz respeito aos investimentos e sobre a conduta mais conservadora. Roberto Mardônio solicitou cópias das informações apresentadas no Conselho.

Foi apresentado o Procurador Ricardo Marques, designado para acompanhar o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda nas análises de processos e outras demandas.

Foi tratado as mudanças impostas pela LEI que cria a Autarquia Previdenciária de Olinda, no que diz respeito à formação dos conselhos. A conselheira Severina mostrou confiança no novo formato dos Conselhos e ratificou a importância de servidor efetivo à frente da Previdência. Houve questionamentos em relação ao tempo de mandato, visto ser superior ao tempo de gestões eleitas nos sindicatos. Foi explicado que o intuito era permitir que o servidor indicado possa exercer suas funções de forma mais independente. Foi ressaltado as folgas que serão concedidas pela participação nas reuniões, bem como a destituição dos respectivos conselhos em virtude de faltas. Informado ainda que seria solicitado às organizações os indicados para composição do conselho, bem como se haveria a necessidade de nova eleição ou reaproveitamento dos conselheiros eleitos pelos servidores ativos e aposentados.

José Pereira falou sobre a necessidade dos Conselhos terem um pleno funcionamento, como de fato deve ser um conselho. Roberto Rocha ratificou a necessidade do Conselho ser cada vez mais independente e que o novo formato irá contribuir para isso. Roberto Rocha ainda informou que incentivará o Conselho a participar dos eventos voltados para conselheiros (de RPPS).

Não havendo mais quaisquer questionamentos a reunião foi encerrada às 11:45h.

Estiveram presentes na reunião os membros que assinam abaixo. A presente ata foi lavrada em 2 (duas) páginas.

Assinam a presente ata:

Pelo Conselho Municipal de Previdência:

Roberto Monteiro de Carvalho Filho - Membro

Severina Alves da Silva - Membro

José Pereira da Silva - Membro

Roberto Mardonio de Oliveira - Membro

Marcia Vieira Barbosa - Membro

Alcides Ramos da Cunha - Membro

Pelo Conselho Fiscal:

Mazoniel Leocádio da Silva Filho - Membro

Diretor de Adm Previdenciária:

Roberto Ferreira da Rocha - Servidor Efetivo

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:684A8899

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

Processo Licitatório Nº 043/2021. Pregão Eletrônico Nº 026/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ
Contratado: 04.374.762/0001-09, **CONSTRUTORA E
INCORPORADORA NEVES LTDA**; Objeto É a contratação de
empresa especializada para o fornecimento de material (PIÇARRA)
para recuperação de pavimento primário do Município de Panelas/PE.
Vigência: 07/01/2022 até 07/01/2023. Valor: R\$ 711.671,28. Data de
Assinatura: 07/01/2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C2850990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO Nº 049/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021**

Processo Nº: 049/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2021.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REQUALIFICAÇÃO DA RUA CESÁRIO FALCÃO PARA O
CONCEITO DE RUA COMPARTILHADA. Consideram-se como
DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: CLOVIS DA
LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA – ME, CNPJ :
28.594.086/0001-47; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS
EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94 e COFEM CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES-EPP, CNPJ :
17.440.286/0001-29. Ante o Exposto, constatou-se que o presente
certame trata-se de **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Nesse caso,
conforme prevê a Lei nº 8.666/93 no artigo 48, § 3º, em se tratando de
Licitação Fracassada, isto é, quando todos os licitantes forem
inabilitados ou, quando todos os proponentes forem desclassificados,
podendo nesse caso, a Administração abrir prazo de 08 (oito) dias
úteis para apresentação de nova documentação (no caso de todos
restarem inabilitados) ou reapresentação de novas propostas (no caso
de todos restarem desclassificados). Considerando, que foi dada ampla
publicidade ao certame, porém, atendendo ao Princípio da
Economicidade, Princípio da Legalidade e da Economia Processual,
esta comissão decide abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as
empresas apresentem nova proposta de preço em 09/02/2022, às 10
horas, devendo o envelope estar lacrado e protocolado até as
09h50min, a fim de dar continuidade à presente
licitação. **Informações:** podem ser obtidas através do e-
mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou pelo número: (81) 98187-3628 ou
no endereço sito a Rua dos Cabanos, nº100, Centro, Panelas-PE
(CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à
sexta-feira.

Panelas, 28 de janeiro de 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:14E305AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 011/2021**

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 011/2021
Processo Nº: 13/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 10/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de água mineral
bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento das
famílias na zona rural deste município.
Contratado: J CARLOS DA SILVA CNPJ: 39.565.285/0001-43
Valor Acrescido: R\$ 205.497,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos
e noventa e sete reais).
Valor Atual do Contrato: R\$ 1.015,497,00 (um milhão e quinze mil,
quatrocentos e noventa e sete reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 06/01/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5F1116B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 003/2021**

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 3/2021
Processo Nº: 3/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel (casa) para funcionar a Biblioteca
Municipal.
Contratado: LUAN COSTA DE NORONHA CPF: 117.723.914-09
Nova Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/01/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:677EF2AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2021**

Contrato Nº: 056/2021
Processo Nº: 047/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 019/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel contento poço amazonas de água
potável para distribuição através de um Chafariz, para atender a
população do Povoado Alto da Serra.
Contratado: JOSÉ LEITE DA COSTA CPF: 989.344.148-04
Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/12/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BA02C140

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022**

Contrato Nº: 004/2022
Processo Nº: 1/2022
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2022

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHOTE PIK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV; AIRBAG DUPLA; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO BRASILEIRO.

Contratado: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.287.304/0001-23

Valor: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

Vigência: 24/01/2022 a 24/04/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 24/01/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:54E2A72E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2022**

Contrato Nº: 005/2022

Processo Nº: 1/2022

Comissão:CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2022

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHOTE PIK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV; AIRBAG DUPLA; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO BRASILEIRO.

Contratado: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDACNPJ: 13.287.304/0001-23

Valor: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Vigência: 24/01/2022 a 24/04/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 24/01/2022

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:716DA4CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 019/2021**

Processo Nº: 047/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 019/2021

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO POÇO AMAZONAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE UM CHAFARIZ, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO POVOADO ALTO DA SERRA.

Ratifico em favor de: JOSÉ LEITE DA COSTA CPF: 989.344.148-04

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Local e Data de Assinatura: Paratama, 03/12/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:A4E4E5C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2021**

Contrato Nº: 056/2021

Processo Nº: 047/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 019/2021

Objeto Nat.: Locação de bens

Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO POÇO AMAZONAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE UM CHAFARIZ, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO POVOADO ALTO DA SERRA.

Contratado: JOSÉ LEITE DA COSTA CPF: 989.344.148-04

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 03/12/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:CBE87C4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 002/2020**

Termo Aditivo Nº: 002/2022

Contrato Nº: 002/2020

Processo Nº: 4/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2020

Objeto Nat.: Locação

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o CAPS.

Contratado: MARIA JOSÉ BARBOSA DE BARROS CPF: 389.578.884-91

Nova Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2023

Local e Data de Assinatura: Paratama, 28/01/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:E979F771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2022 - MODALIDADE/Nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Objeto Nat.: Compras.

Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO

ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA HOSPITAL

MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO NESTE

MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.000.000,00 (Um

milhão de reais). Recebimento das propostas a partir do dia

31/01/2022 às 08:00hs até o dia 11/02/2022 às 08:00. Início da sessão

de disputa de preços dia 11/02/2022 às 09:00h. Referência de tempo

horário de Brasília. O Edital completo será disponibilizado para

consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:

<http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paratama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br. Paratama, 28/01/2022 –
LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE – Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BB2CF750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 1/2022
AO CONTRATO 011/2020**

Processo Nº: 7/2020

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 5/2020

Objeto Nat.: Repactuação de preços para recomposição da inflação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

Ratifico em favor de: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.874.521/0001-24

Valor: R\$ 5.142,62 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Valor Atual do Contrato: R\$ 61.711,44 (sessenta e um mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

Local e Data de Assinatura: Paratama, 24/01/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B055B5E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Passira, informa que na publicação do dia 27/01/2022, conforme Código de Identificação: 78C9B470, publicado por: Maria Ângela de Andrade Silva, onde lê-se o nome **MARIA NATACHA INGRID PEREIRA ALBUQUERQUE – GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** leia-se o nome **FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalphassira.com.br. Passira, 28/01/2021.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:0CED23CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
064/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – CNPJ Nº 31.232.944/0001-18**, no Valor Global de R\$ 3.763.477,94 (Três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa quatro centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Janeiro de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E5D04BFD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇOUGUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MERCADO PÚBLICO DE CARNE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 21.589.432/0001-50, vencedora no valor Global de R\$ 4.780,00 e ARGOS LTDA – CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, vencedora no valor Global de R\$ 56.462,40.**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Janeiro de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B9EEB05C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 004/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JOSE MARIO GUERRA DE AMORIM 03931739414 – CNPJ Nº 38.051.353/0001-93, vencedora no valor Global de R\$ 108.600,00.**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Janeiro de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5940C8A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: *Dispõe sobre a aprovação do Estatuto do ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura e as regras de funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, bem como da destinação dos recursos e concessão de aporte financeiro, a qualquer título, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3.401/2021 de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Pesqueira, estabelecido na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 27 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO –
FUMTUR**

Art.1º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem natureza contábil, que auxiliará financeiramente o CONTUR, instituído pela Lei Municipal Nº 3.401/2021 de 23 de dezembro de 2021 em seu Art. 5º que dispõe sobre sua organização, composição e atribuições, será regido pela Lei Municipal que o institui e disciplinado pelo presente Estatuto.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 2º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – é um instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações, projetos e programas turísticos, no âmbito da Política Municipal de Turismo.

**CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 3º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – será constituído por:

Os percentuais sobre valores a serem determinados pela Política Municipal de Turismo relacionados à cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e negócios além do resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, exceto aqueles voltados a impostos;

A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

As dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

Os recursos provenientes de convênios, editais e fundos que sejam celebrados ou transferências de recursos de outros entes da Administração Pública Federal, Estadual e outras entidades;

Os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de recursos disponíveis;

Vouchers de agências de turismo receptivo;

Outras rendas eventuais;

1º. O orçamento da Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC - deverá prever recursos anuais para o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

§2º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimento oficiais de crédito denominada Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

**CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 4º. Os recursos do FUMTUR – serão aplicados em:

Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo e desenvolvimento pela Secretaria de Turismo e Cultura e pelo CONTUR;

Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento e programas, projetos e serviços de turismo, inclusive os de uso da Secretaria de Turismo e Cultura e do CONTUR;

Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de turismo enunciados no item I.

Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;

Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

Fomentar:

As atividades turísticas, sob todas as formas de manifestação;

A publicação de matérias promocionais acerca das atrações turísticas do município, sob todas as formas de mídias.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura será o ordenador de despesas do FUMTUR em conjunto com o Vice-Diretor, devendo estes procederem a movimentação financeira em conjunto, conforme a orientação da legislação de uso de recursos públicos vigentes, devendo apresentar relatório ou sempre que solicitado sobre a movimentação financeira junto ao CONTUR.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO FUMTUR

Art. 6º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, sob orientação e controle da Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC, sendo as movimentações autorizadas pelo Diretor do CONTUR em conjunto com o Vice-Diretor.

Parágrafo único. O Executivo poderá delegar ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura a competência para gerir e ordenar as despesas à conta do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – terá sua diretoria composta por 2 conselheiros fiscais, sendo estes o Diretor e o Vice-diretor do CONTUR.

Art. 8º. No encerramento de cada exercício financeiro, a diretoria do FUMTUR emitirá relatório de prestação de contas dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento turístico do município de Pesqueira.

Art. 9. Compete ao Conselho Municipal de Turismo, no âmbito da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo:

Tornar público o orçamento, a prestação de contas e as suas ações, conferindo transparência para seus atos;
Fiscalizar a captação, o repasse e a aplicação de recursos que lhe forem destinados;

Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executadas;
Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao município, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal, seja a que título for;

Estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais a aqueles prestados pela iniciativa privada, como objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

Promover e divulgar atividades ligadas ao turismo;
Apoiar, em nome da municipalidade, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento do turismo local;

Emitir parecer relativo a financiamento de iniciativa, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística;

Decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
Avaliar, deliberar e destinar as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;

Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao município, respeitando sua capacidade receptiva, bem como seu patrimônio, cultural, histórico e artístico;

Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 10º. A contabilidade do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, assim como informar, apropriar e apurar custos dos serviços, além de viabilizar a interpretação e a análise dos resultados obtidos;

Art. 11º. A escrituração contábil do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será feita pelo setor de contabilidade da Prefeitura

Municipal de Pesqueira, que emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

§1º. Constituem relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas e demais demonstrações exigidas pela legislação própria;

§2º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 12º. As contas e os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO VI DA DELIBERAÇÃO PRÉVIA

Art. 13º. A deliberação prévia do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR no âmbito da aplicação dos recursos do FUMTUR serão procedidas na forma do Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Os membros do CONTUR poderão apresentar propostas de alteração deste Estatuto, sempre que houver necessidade de atualizá-lo encaminhando-as ao Diretor.

Parágrafo único. A alteração proposta será aprovada em assembleia se obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros do CONTUR.

Art. 15º. Este Estatuto entra em vigor na data de sua elaboração e aprovação pelos membros do CONTUR e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Pesqueira – PE, 28 de janeiro de 2022.

Diretor do CONTUR

Conselheiro Fiscal do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR

Conselheiro Fiscal do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:0365684A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: *Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o detalhamento da organização e a periodicidade das sessões, bem como as regras de funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, conforme estabelecido no §3º do artigo 3º da Lei Municipal Nº 3.401/2021 de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, estabelecido na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 27 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I **DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, criado pela Lei Municipal nº 3.401/2021 de 23 de dezembro de 2021, é um órgão colegiado permanente de caráter consultivo e deliberativo, que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal, a Secretaria de Turismo e Cultura e os setores da Sociedade Civil ligados ao turismo.

Parágrafo Único: O CONTUR, tem como objetivo implementar a política municipal de turismo, elegendo a promoção e incentivando o turismo e o desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos dos artigos 180 e 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e outras legislações correlatas. As atribuições do Conselho Municipal de Turismo estão devidamente estabelecidas no artigo 4º da lei Municipal 3.401/2021 de 23 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º. O Conselho será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes de entidades governamentais e 08 (oito) membros não-governamentais, nomeados pelo chefe do Executivo Municipal mediante portaria e todos com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:

§ 1º. O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar a reuniões;

§ 2º. O mandato de membros do Conselho terá duração de 01 (um) ano e será contado a partir da nomeação dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, sendo permitida sua recondução.

§ 3º. Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e suplente da entidade, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.

§ 4º. Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.

§ 5º. A entidade participante será excluída do Conselho quando faltar injustificadamente a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas.

§ 6º. Em caso de exclusão de uma entidade, uma nova será submetida ao plenário do Conselho em assembleia geral.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º. Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional:

Assembleia Ordinária;
Núcleo Gestor: Diretor; Vice-Diretor e Secretário Geral.

SEÇÃO I **DA ASSEMBLEIA**

Art. 4º. A Assembleia, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo é constituída por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.

Art. 5º. As deliberações da Assembleia serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao secretário competente, assim como ao Executivo.

SEÇÃO II **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 6º. A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo será eleita pela assembleia na primeira reunião ordinária realizada no mês de janeiro de cada ano.

§ 1º. A nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo, mediante portaria expedida pelo Executivo, será realizada no prazo máximo de até 07 (sete) dias após o ato de nomeação.

§ 2º. O mandato dos seus membros será pelo período de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição por mais um mandato.

§ 3º. Os nomes para concorrerem aos cargos de Vice-Diretor e Secretário, serão apresentados por solicitação dos interessados, ou por indicação de seus pares e a escolha será por voto secreto ou por aclamação.

§ 4º. Os cargos de Vice-Diretor e Secretário serão ocupados de forma nominal por qualquer membro titular do Conselho, em caso de vacância nos cargos, será escolhido substituto em assembleia específica para esse fim.

§ 5º. O Cargo de Diretor do CONTUR, será ocupado pelo Secretário de Turismo e Cultura do mandato executivo vigente, como está no Art. 3º, §2º da Lei Municipal Nº 3.401/2021.

CAPÍTULO IV **DOS ÓRGÃOS AUXILIARES**

Art. 7º. A secretaria do Conselho será dirigida por um Conselheiro Titular, tendo por finalidade as seguintes atribuições:

Prestar serviços de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo;
Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Coordenar os trabalhos da equipe de apoio administrativo no funcionamento do Conselho Municipal do Turismo;
Emitir parecer informativo e instruir processos a serem encaminhados ao Conselho;
Manter o sistema de documentação inerente ao funcionamento do Conselho;
Ordenar as resoluções do Conselho;

CAPÍTULO V **DOS DIRIGENTES**

Art. 8º. Compete ao Diretor do Conselho Municipal de Turismo:

Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;

Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 Representar o Conselho em suas relações externas;
 Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;
 Promover a negociação política e a dinamização operativa, visando a execução das decisões do Conselho;
 Avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;
 Distribuir estudos, pareceres e relatos sobre os assuntos submetidos à apreciação do Conselho;
 Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;
 Votar;
 Em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate;
 Zelar pelo cumprimento deste regimento, buscando a aplicação da Política Municipal de Turismo.

Art. 9º. Ao Vice-Diretor compete assessorar o Diretor em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 10. Ao Secretário do Conselho compete;

Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;
 Prestar assistência a Diretoria, no cumprimento de suas atribuições;
 Articular-se com a Secretaria de Turismo e Cultura, visando o suprimento de materiais de expediente, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;
 Transmitir ordens, informações e convites do Diretor do Conselho;
 Expedir e receber Correspondências;
 Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
 Emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;
 Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao apoio administrativo do Conselho Municipal de Turismo;
 Votar e ser votado;
 Outras atividades nos termos desse Regimento Interno;

Art. 11. Aos Conselheiros Municipais de Turismo competem:

Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;
 Compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no município;
 Cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
 Votar e serem votados;
 Requerer, com apoio de 05 (cinco) membros titulares a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se assim houver assuntos de interesse da comunidade;
 Participar da elaboração e fiscalizar a execução da Política Municipal de Turismo;
 Assinar atas;

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 12. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, a cada primeira quinta-feira, extraordinariamente, quando convocado, por escrito via ofício e/ou meios virtuais, pelo Diretor, ou por 06 (seis) conselheiros, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.

§1º. As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinariamente, serão realizadas a critério de escolha do Conselho tanto por meio presencial e/ou virtual na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

§2º. Ao término de cada reunião será definida a pauta da subsequente, cabendo modificações ao longo do intervalo;

§3º. Será encaminhado a pauta das reuniões com antecedência mínima de 7 dias.

Art. 13. As reuniões do Conselho funcionarão com a presença mínima de 08 (oito) Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples;

Art. 14. Todas as reuniões serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão.

Art. 15. As reuniões serão coordenadas pelo Diretor, na sua ausência, pelo Vice-Diretor;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O prazo máximo para apresentação de todo e qualquer parecer é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 17. A Secretaria de Turismo e Cultura providenciará o apoio técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do Conselho no cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo Único. A documentação pertinente ao Conselho será arquivada na Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 18. Esse Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do Conselho Municipal de Turismo, e aprovada por maioria simples de seus membros, submetidos à aprovação pelo Executivo.

Art. 19. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição, tal como preceitua o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 3.401/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 20. Este Regimento foi aprovado pelo Plenário do CONTUR, na 2ª Reunião Ordinária de 2022, ocorrida no dia 19 de janeiro de 2022, e entra em vigor na data de sua publicação, através de Decreto Municipal.

Publicado por:

Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:66C91E06

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Petrolândia no Estado do Pernambuco, vem por meio desta errata corrigir o **item 5.2** do Edital do **Pregão 002/2021** que trata de Aquisição de Fardamento Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Petrolândia/PE, onde se lê entrega imediata de todo material licitado, leia-se 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço, para a entrega do material licitado por parte da empresa vencedora do certame em tela.

Petrolândia/PE, 28 de Janeiro de 2022

Emilly Roberta Batista Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Merjane da Silva
Código Identificador:5FA09COE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CRENCIAMENTO Nº 001/2022

Credenciamento Nº **001/2022**, Objeto: **Prótese Dentária**, Recebimento de Proposta a partir do dia **01/02/2022**, as **7:30hs** (sete horas e trinta minutos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 28 de Janeiro de 2022.

Emilly Roberta Batista Carvalho
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:DF88F732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 001/2022/FMAS -
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 68.100,00.
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).
 -Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
 Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A5DBD1F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO
001/2021/FMAS

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
 -Contrato Nº: 001/2021/FMAS.
 -Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
 -CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.
 -Valor Contratado: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos).
 - Aditivo: 005/2022.
 -Valor Acrescido: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Poção - PE, 04 de Janeiro de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E8A66919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

-Processo Nº: 002/2022/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
 Objeto Nat.: Compras
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.106.400,00.
 - Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA, CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, vencedora com o valor global de R\$ 1.073.200,00 (um milhão, setenta e três mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02 e 03.
 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
 Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3359F76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
002/2022. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo
002/2022. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº
002/2022 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de Empresa
de engenharia para gestão integral com serviços contínuos de
manutenção preventiva e corretiva e melhoria do sistema de
iluminação pública do município de Pombos com efficientização
energética, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema
de iluminação pública, inclusive teleatendimento, gerenciamento
informatizado, atendimento a eventos, fornecimento de materiais e
destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do
parque de iluminação pública. Valor Máximo Aceitável: R\$
3.060.203,33 (três milhões, sessenta mil, duzentos e três reais e trinta
e três centavos). Local e data da sessão de abertura 16/02/2022.
Sala da CPL – Av. Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE;
Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras
informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de
abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário
de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Pombos, 28 de Janeiro de
2022. Glauber Bezerra de Barros Silva – Presidente CPL (*).

Publicado por:
 Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EB840CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
003/2022. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo 003/2022. Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preços Nº 003/2022** Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem da continuação da Avenida José Barros de Oliveira, ruas A, B do Arruamento Catucá e continuação da Rua João Carlos de Lorena no município de Pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 597.092,78** (quinhentos e noventa e sete mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos). **Local e data da sessão de abertura 16/02/2022. Sala da CPL – Av. Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário: 11:00h.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Pombos, 21 de Janeiro de 2022. Glauber Bezerra de Barros Silva – Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E7BD23FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
004/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2022-PMP Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico-SRP Nº 001/2022 – PMP.** Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 568.385,38** (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Abertura das Propostas: **11/02/2022** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 28 de janeiro de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1731A386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2022

Retifica a Resolução CME Nº 02/2021, publicada no D.O.M. AMUPE em 28/04/2021, que estabelece orientações, normas e prazos para as instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, no que se refere à elaboração e entrega do Relatório Escolar Anual – REA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA, no uso de suas atribuições legais e, tendo vista erro gráfico que acarretou duplicidade da Resolução CME 02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 02/2021. Onde se lê “CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO CME Nº 02/2021 Estabelece orientações, normas e prazos para as instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, no que se refere à elaboração e entrega do Relatório Escolar Anual – REA.”, leia-se “CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO CME Nº 03/2021 Estabelece orientações, normas e prazos para as instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, no que se refere à elaboração e entrega do Relatório Escolar Anual – REA.”.

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Resolução aprovada na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de Primavera, aos 25 de janeiro de 2022.

Bárbara Maria De Lira
Presidente

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:1B32CE05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Primavera/Núcleo de Normatização

ASSUNTO: Mudança de denominação da unidade escolar “ESCOLA DE 1º GRAU DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA”.

RELATORES: Edna Maria da Silva Santana; Bárbara Maria de Lira, Alcione Maria Ramos de Queiroz Santos, Anderson Carlos Moura Rodrigues e Edeilson Ferreira Alves.

PROCESSO Nº 01/2022

PARECER/CME/CP Nº. 01/2022 APROVADO EM: 19/01/2022

I – RELATÓRIO

No ano de 2020 as Escolas pertencentes ao município de Primavera, públicas e privadas, passaram por um processo de concessão das autorizações de funcionamento e credenciamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e organizado por este Conselho Municipal de Educação – CME. Diante desse evento, instituições de ensino vinculados ao Sistema Municipal de Educação passam a ser disciplinadas pelo CME, no que tange à mudança de denominação, inclusão de cursos em suas ofertas de ensino, mudança de endereço, entre outras matérias, discriminadas nas Resoluções CME Nº 001/2020; CME Nº 002/2020; e CME 02/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Primavera - SME, através do Ofício nº 11/2022, de 10/01/2022 - Núcleo de Normatização, solicita a este Conselho Municipal de Educação de Primavera – CME Parecer sobre Mudança de denominação da unidade escolar “ESCOLA DE 1º GRAU DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA”.

1 – O processo está instruído de acordo com a Resolução CME Nº 02, de 03 de fevereiro de 2020, homologada pela SME através da Portaria SME nº 02 de 05 de fevereiro de 2020 e contém, dentre outras, as seguintes peças:

- Requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, solicitando a mudança de denominação;
- Cópia da portaria de credenciamento;
- CNPJ;
- Emenda regimental, contendo a mudança de denominação.

Características da Unidade de Ensino

REGIONAL: ÁREA URBANA

CADASTRO PORTARIA/D.O.M: SME M003 PORTARIA SME Nº 28/2020, D.O.M. AMUPE 24/11/2020

DENOMINAÇÃO ATUAL DA UNIDADE DE ENSINO: Escola de 1º Grau Dr. Arthur Orlando de Andrade Bezerra

MODALIDADE DE EN-SINO OFERECIDA: Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

ENDEREÇO: Travessa da Barra, S/N, Primavera – PE, CEP: 55.510-000

NOVA DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA

MODALIDADE DE ENSINO OFERECIDA: Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

II - ANÁLISE DO MÉRITO

Após leitura do documento em apenso e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Primavera – SME, expressa através do Ofício nº 11/2022 – Núcleo de Normatização – SME, as Câmaras do Conselho Municipal de Educação de Primavera – CME resolvem autorizar a Mudança de denominação da unidade escolar de: “ESCOLA DE 1º GRAU DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE

BEZERRA”, para: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA, mantendo o respectivo Cadastro Definitivo anterior, conforme quadro constante neste Parecer.

Considerando o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 186/2019, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Primavera, nas Resoluções CME Nº 001/2020; CME Nº 002/2020; e CME 02/2021, após leitura e análise do documento em apenso, verifica-se que o mesmo encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

III - VOTO DOS RELATORES

AS CÂMARAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA resolvem autorizar a mudança de denominação da escola: “**ESCOLA DE 1º GRAU DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA**”, para: **ESCOLA MUNICIPAL DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA**, mantendo o respectivo Cadastro Definitivo, conforme quadro constante neste Parecer. ESTE PARECER DEVE SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, COM PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RELATORES:

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
BÁRBARA MARIA DE LIRA
ALCIONE MARIA RAMOS DE QUEIROZ SANTOS
ANDERSON CARLOS MOURA RODRIGUES
EDEILSON FERREIRA ALVES

Primavera, 19 de janeiro de 2022.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Primavera – CME decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto dos relatores.

Primavera, 19 de janeiro de 2022.

Bárbara Maria de Lira

Presidenta

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:D60DBA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Estruturas de Contenção do Tipo Muro de Arrimo em Pedra Argamassada em Diversos Locais (Antiga BR 101, Rua 13 de Maio – Trecho I, Rua 13 de Maio – Trecho II e Rua Acre) no Município de Ribeirão-PE, conforme Convênio de Cooperação Financeira Nº 003/2021 – SEINFRA, celebrado junto ao Estado de Pernambuco.

EMPRESA HABILITADA: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP (ENCAL SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS) – CNPJ: 24.874.632/0001-42, por ter atendido na íntegra todas as exigências do Edital.

EMPRESA INABILITADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 29.505.771/0001-12, por não ter atendido o subitem 8.5, alíneas “b” e “e” de qualificação técnica exigidas no Edital, conforme consta no Parecer Técnico emitido pelo setor técnico de engenharia do Município.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 08/02/2022 às 10h00min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01 (uma) hora anterior a abertura.

Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 28 de janeiro de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7839E8FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO 003 / PREGÃO ELETRÔNICO 003

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto desta licitação para **Registro de preço** para contratação de empresa especializada para impressão e encadernação dos cadernos do Programa educar pra valer, que serão distribuídos pela Secretaria de Educação, para alunos e professores da rede Municipal de ensino. Valor estimado: aquisição **R\$ 2.754.369,59** (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 31.01.2022 até dia 14/02/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/02/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 28 de Janeiro de 2022.

Maria Lúcia Rodrigues - Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:8D761ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 008/2022– Pregão Eletrônico nº 005/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de uma empresa especializada para Manutenção Corretiva, fornecimento de peças e serviços (calibração) para balança no aterro sanitário da cidade de Salgueiro-PE, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 21.666,67** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: do dia **31/01/2022** até o dia **11/02/2022 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 11/02/2022às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00min às 12h00min ou Fone/fax: (87) 3871-7070 - ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.bnc.org.br**,

Salgueiro/PE, 28 de janeiro de 2022.

Maria Lúcia Rodrigues - Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:7A8EBA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 068/2022

DECRETO n.º 68, de 28 de janeiro de 2022.

EMENTA: *Prorroga o Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022, que limita o acesso ao público às dependências do prédio sede da Administração Pública Direta e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de manter a contenção da infecção e transmissão local, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até o dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), sem prejuízo de eventual prorrogação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 28 de janeiro de 2022.

Edilton Alves de Carvalho Nunes
Prefeito em exercício

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:15635F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022

Ementa: *Altera o artigo 1º do Decreto n.º 005/2022 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação das novas variantes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Saloá/PE;

CONSIDERANDO o significativo aumento de novos casos confirmados de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID - 19, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Saloá/PE;

DECRETA:

Art. 1º -O Artigo 1º do Decreto n. 005/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os estabelecimentos públicos municipais que funcionarem em 2 (dois) turnos de 8 horas diárias, passam a funcionar por 6 (seis) horas corridas de segunda a sexta, excetuando-se, aqueles que funcionam em regime diferenciado por escala de funcionários em turnos diferentes.”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá 28 de janeiro de 2022

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7BD437DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas para a prestação de serviços de horas de trator com arado para aração de terra, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R\$75.738,00.**Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 31/01/2022 à 21/02/2022 até as 13:00 horas**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Sanharó. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 27/01/2022.

Chirle Márcia Martins Lima.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7B689329

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VÁRIOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAREM NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS

VAGAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Fundação Vale do Piauí. CNPJ: 04.751.944/0001-51, pelo valor Global considerando o valor de 3.000 candidatos.

Inscrito Nível Médio: 1.500 X R\$ 70,00 = R\$ 105.000,00
Inscrito Nível Superior: 1.500,00 X R\$ 90,00 = 135.000,00
Valor Total: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Sanharó, 27/01/2022.

César Augusto de Freitas,
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6C47BA4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022 28 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SR. JUDAS
TADEU BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 154, de 17 de abril de 2013 e 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Judas Tadeu Bezerra, Gerente de Administração Geral da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, inscrito no CPF sob o nº 476.494.294-15, Gratificação de Produtividade – GT, Nível IV, Faixa I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Sanharó/PE, 28 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:041AB5B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 056/2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 317/2020 de 25 de novembro de 2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.029.388,54 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotação abaixo

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100022.002 – DISPÊNDIO COM SERVIDORES DO PÉDIO LEGISLATIVO MUNICIPAL
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0424400802.008 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
001 - Recursos Ordinários R\$ 4.400,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 8.279,86
0412200212.016 – BENEFÍCIOS DO SERVIDOR PÚBLICO
31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
001 – Recursos Ordinários R\$ 47.700,00
31900300 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
001 – Recursos Ordinários R\$ 20.200,00

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0412900562.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, TESOUREARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTOS
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
1339200212.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 9,44
1339201812.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 2.335,00

02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2012202002.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
2060802002.111 – REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E AQUISIÇÃO DE VACINAS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1212200212.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 300.000,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00
1236101202.194 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 2.000,00
1236101222.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 70.000,00
1236101222.211 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 40.916,94

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212. 082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 96.900,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 57.000,00
 1545101502.200 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E URBANIZAÇÃO
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00
 1545202022.083 – LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

0824400862.155 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 110,00
 0824400882.205 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00
 0824400892.160 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 8.000,00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1012201002.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 64.597,30
 33901400 – DIÁRIAS CIVIL
 220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 10.000,00
 1030101012.125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 1.900,00
 1030101012.128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 2.500,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 1.000,00
 1030101012.131 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 9.440,00
 1030301032.128 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 3.100,00
Total R\$ 1.029.388,54

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100022.002 – DISPÊNDIO COM SERVIDORES DO PEDER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0406200212.005 – DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
 0412200211.004 – MELHORAR O DESEMPENHO FUNCIONAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00
 0412200212.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1230601212.038 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 50.000,00
 1230601212.039 – PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA – PNAE
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 80.888,54

02.11 – FUNDEB

1236101202.072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%
 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 113 – Transferências do FUNDEB 40% R\$ 20.000,00
 1236101222.078 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 30.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 50.000,00
 1236501202080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 40%
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 10.000,00

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212. 082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 22.000,00
 1236201201.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 – Recursos Ordinários R\$ 33.000,00
 1545101511.046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1545200211.048 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

0812200802.180 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0824400802.208 – PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33901400 – DIÁRIAS CIVIL

390 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social R\$ 5.000,00

0824400881.095 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1012201002.209 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

219 – Transferências de Recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 60.000,00

1012201011.084 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 200.000,00

1030101012.125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00

1030101012.127 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES DE SAÚDE – PACS

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 2.500,00

1030101012.128 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 50.000,00

1030101012.130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 5.000,00

1030201022.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 50.000,00

33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00

1030201022.136 – MANUTENÇÃO DO SAMU

33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 2.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00

1030401042.139 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33901400 – DIÁRIAS CIVIL

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 3.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00

1030501042.140 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00

03.04 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

0824300831.092 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0824300831.093 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

0824300832.143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

03.05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1412200042.178 – APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

1424100211.077 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

1424100212.116 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

33901400 – DIÁRIAS CIVIL

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00
 33939300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00
 1424100811.105 – ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00
Total R\$ 1.029.388,54

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:54CAF3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 317/2020 de 25 de novembro de 2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.029,35 (trinta mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), destinado a reforço de dotação, abaixo discriminada:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 0412200212.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
 33901400 – DIÁRIAS-CIVIL
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 0412200002.012 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP
 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 001 -Recursos Ordinários R\$ 3.970,32
 0412200212.018 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O INSS
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 001 -Recursos Ordinários R\$ 8.000,00
 0412200212.182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 335,26

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
 1339201812.099 – INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS/LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 12.000,00
 1339201812.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2012202002.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 390,00

02.11 – FUNDEB
 1236101202.072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 116 – Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 52,31

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 1545101502.200 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E URBANIZAÇÃO
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.200,00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
 0812200802.148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 - Recursos Ordinários R\$ 970,80
 0824400802.173 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 110,66
Total R\$ 30.029,35

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 0412900562.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, TESOURARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTOS
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.029,35
Total R\$ 30.029,35

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E10CC49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 001/2019 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 001/2019 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL -Modalidade/Nº: Convite

Nº 001/2019 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV – Contrato nº 001/2019 - contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** – CNPJ Nº 07.197.088/0001-22, com sede no Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center, Sala 412, Avenida Osvaldo Cruz, 217 Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, contrato original R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) contrato após acréscimo R\$: 49.868,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais), relativo a 14 (quatorze) parcelas, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.562,00 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), Prazo inicial 11 (onze) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 47 (quarenta e sete) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores

do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador: B904F242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 002/2021 -
MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 002/2021 - Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV** – Contrato nº 002/2021 - contratado: **MAGALHÃES OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, - CNPJ sob nº 44.073.508/0001-95, com sede na Endereço. R. Santa Bárbara, 640 – Centro – Serra Talhada/PE, Prazo inicial 02 (dois) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 14 (quatorze) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores

do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador: FA3E1074

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 001/2020 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 001/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 001/2020 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em prestação de serviços exclusivo de natureza atuarial, destinados ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV** do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 001/2020 - contratado: **SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.539.100/0001-44, com sede a Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 CXPST 05 - Bairro Casa Caiada - Olinda/PE, Prazo inicial 11 (onze) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 35 (trinta e cinco) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores

do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador: F6AE28BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 001/2017 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

QUINTO TERMO ADITIVO Processo Nº: 001/2017 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2017 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria em gestão previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde - SANTACRUZPREV do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, custeadas com recursos oriundos de quaisquer fontes – Contrato nº 001/2017 - contratado: **INFOGESTÃO LTDA - EPP** – CNPJ: 14.584.362/0001-81, com sede a Avenida José Bezerra, 20, Centro - Triunfo - PE - CEP 56.870-000, Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 06 (seis) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 60 (sessenta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

CRISTIENE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

GESTOR INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador: 7A8417F3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 009/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 009/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Objeto Nat.: contratação de empresa para locação de Veículos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 002/2021 - contratado: **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 09 (nove) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 21 (vinte e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador: 427FA6F9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 009/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 009/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Objeto Nat.: contratação de empresa para locação de Veículos destinados ao Fundo Municipal de Educação – FME, Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 004/2021 - contratado: **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 09 (nove) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 21 (vinte e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador: 12AF10C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2021 -
DISPENSA Nº 003/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 005/2021 - Dispensa Nº 003/2021 - Objeto Descr.: locação do imóvel localizado na Rua do Jasmim nº 237, Bairro Ilha do Leite, Recife (PE), destinado ao funcionamento de ponto de apoio de pacientes do município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) quando em tratamento de saúde na Capital – Contrato nº 003/2021 - contratado: Sr. RAFAEL ANDRADE FERRER DE MORAIS, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG Nº 3.772.367 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF Nº 779.637.134-72, residente e domiciliado à Rua Pe. Bernardino Pessoa, 784 – Boa Vigem – Recife/PE. CEP 50.120-210 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 10 (dez) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 22 (vinte e dois) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1D2CA6FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 012/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00972021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 012/2021 - Pregão Eletrônico Nº 00972021 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atendimento às necessidades dos usuários do SUS, destinados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 026/2021 - contratado: **ADRIANO REZENDE DE MELO** – ME, CNPJ: 27.248.568/0001-82, com sede a Rua Nemesio Rodrigues, 46, Centro, Custodia/PE - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 02 (dois) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 14 (quatorze) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9502952A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 005/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO Processo Nº: 005/2018 - Pregão Presencial Nº 005/2018 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação de procedimentos cirúrgicos hospitalares, em caráter eletivo, destinados a pacientes previamente autorizados pelo corpo médico do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, Empresa contratada: **HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA EPP** - CNPJ Nº 41.095.563/0001-98, com sede a Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, 384 – Bairro Varzea, CEP: 56.912-110, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco – Contrato nº 021/2018 - Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 51 (cinquenta e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:AF62F201

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 009/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 009/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Objeto Nat.: contratação de empresa para locação de Veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS,

Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 012/2021 - contratado: **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 09 (nove) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 21 (vinte e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:244D5B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 010/2020 -
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Processo Nº: 010/2020 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: SICONV, SIGPC, SGI-PACTO, SUASWEB, SIMEC e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 012/2020 - contratado: **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, CNPJ: 16.747.441/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, sito na rua Escritor Rui Barbosa, 27, Patos – Estado da Paraíba, Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 30 (trinta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1BD9CAEF

**PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 002/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 002/2019 - Pregão Presencial Nº 001/2019 - Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Publica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE – Contrato nº 006/2019 - contratado: **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** – ME CNPJ Nº: 00.779.608/0001-66, com sede à Rua José de Sá Maranhão, 29 – Térreo – Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE - Prazo Inicial: 11 (onze) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 47 (quarenta e sete) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:253DEAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTA TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 016/2018 -
CONVITE Nº 002/2018**

QUARTA TERMO ADITIVO - Processo Nº: 016/2018 - Convite Nº 002/2018 - Objeto Nat.: contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para automação dos serviços, bem como treinamento de pessoal, destinados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 022A/2018 - contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE - Prazo Inicial: 08 (oito) meses Prazo

Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 56 (cinquenta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:215EF3E5

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 021/2021 - MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 021/2021 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2021 - Objeto Nat.: contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em elaboração de projetos de engenharia, visando à suplementação da assistência técnica na construção civil e acompanhamento de obras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, custeadas com recursos oriundos de quaisquer fontes – Contrato nº 049/2021 - contratado: **CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR – EPP**, CNPJ: 28.730.525/0001-00, com sede a Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 1480 – Bloco 02, Aptª 103, Bairro Palhinhas – Petrolina/PE. - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 05 (cinco) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 17 (dezesete) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:8B156E01

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 009/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Objeto Nat.: contratação de empresa para locação de Veículos destinados a Prefeitura Municipal de Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 07/2021 - contratado: **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40 - Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 09 (nove) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 21 (vinte e um) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:296DB660

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 027/2021 - MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 027/2021 - Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2021 - Objeto Descr.: objeto contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública oferece seus serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem de Site Institucional e Portal da Transparência de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 051/2021 - contratado: **SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.158.561/0001-70, com sede a Travessa Araujo Jorge, nº 60, Centro - Triunfo (PE), Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 05 (cinco) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 17 (dezesete) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:51C6CB0C

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 003/2021 – MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 003/2021 – Modalidade/Nº: Convite Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de profissional autônomo ou empresa especializada para prestação de serviço de assessoramento e consultoria jurídica complementar junto à Procuradoria da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde-PE – Contrato nº 002/2021 - contratado: **MELO & ANDRADA ADVOGADOS**, CNPJ: 29.969.138/0001-85, com sede a Rua Enok Ignacio de Oliveira, nº 945 – Primeiro Andar - Bairro Nossa Senhora da Penha – CEP: 56.903-400 - Serra Talhada/PE, Prazo inicial 11 (onze) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 23 (vinte e três) meses. Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:2EACAE74

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 002/2021 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 002/2021 - Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021 - Objeto Descr.: Contratação de escritório da advocacia para atuação em favor do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE na área do Direito Tributário, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, secretaria de finanças, setor de arrecadação e controle interno municipal – Contrato nº 002/2021 - contratado: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 24 (vinte e quatro) meses. Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:8669EDDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a construção do Pátio de Feira no Povoado Caraíbas, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do convênio firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, repasse 900646/2020, Operação nº 1.071.112-98/2020.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **ESQUADRO CONSTRUÇÕES**

LTDA, CNPJ Nº 05.005.716/0001-03, com endereço na Avenida Senador Nilo Coelho, 188-A, Centro, Cabrobó-PE, apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R\$ 279.131,07 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sete centavos) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 003/2021 que visa a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a construção do Pátio de Feira no Povoado Carafbas, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do convênio firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, repasse 900646/2020, Operação nº 1.071.112-98/2020, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de licitações proceda a contratação do objeto adjudicado e homologado.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 20 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:62DD0D5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. (POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO)**

Contrato de Trabalho por prazo determinado de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei estadual nº. 11.736/1999 e Lei Municipal nº. 256/2001.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público de um lado a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.739/0001-82, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01, Centro, Santa Terezinha - PE, neste ato representado pelo Exmº Sr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 032.231.914-99, RG nº 5.475.3787 - SSP/PE, residente e domiciliado na Fazenda Vitaliana, s/n, zona rural do município de Santa Terezinha - PE e do outro lado o Sr. **GILVAN ALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.137.670 - SSP/PE, CPF nº. 036.634.064-66, residente e domiciliado na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 09, centro, Santa Terezinha - PE, denominado contratado, ficando justo e acordado o seguinte:

I. O (A) **CONTRATO (A)** trabalha na função na função de **MOTORISTA lotado (a) na Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha**, a partir do dia **03/01/2022**, até o dia **31/12/2022**, quando ao final do prazo ou mesmo ser renovado, persistindo a necessidade, até o limite determinado em lei.

II. Fica assegurada as partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização ou organização trabalhista.

III. A carga horária de trabalho em que o **CONTRATO** prestará serviço o **CONTRATANTE** será o mesmo dos serviços do quadro efetivo, ao que dispõe o estatuto do servidor Municipal Lei nº 282/2002 e nos casos omissos a Lei nº 6.123/68, em seus arts. 85 e 89.

IV. A remuneração a ser paga mensalmente pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e seu reajuste ocorrerá na mesma data e mesmos índices aplicativos aos servidores do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante.

§ 1º - O presente contrato terá o seu valor mínimo regularizado automaticamente, diante de aprovação de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º - O contratado terá os mesmos direitos e vantagens previstos em leis dos demais servidores.

V. Da remuneração preenchida pelo **CONTRATADO**, e o seu reajuste, será obrigatoriamente obedecido o que dispõe ao Art. 7º, IV, VI e VII, da Constituição Federal, e dela será descontada a contribuição previdenciária de acordo com o artigo 40, § 13 da carta magna, como também o IRPF quando couber.

VI. O **CONTRATADO** ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviços, Portarias, Decretos, decretos e Circulares emitidos pelo chefe do Poder Legislativo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, se quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte do **CONTRATANTE**.

VII. Declarada a ilegalidade d ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário oficial do estado de Pernambuco.

VIII. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito - PE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram.

Santa Terezinha - PE, 03 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores

CPF/ME nº 032.331.914-99

GILVAN ALVES DE LIMA

CPF/ME nº 031.093.344-70

TESTEMUNHAS:

RG

CPF

RG

CPF

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:3DC8C4CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Decreto Municipal nº. 04 de 28 de janeiro de 2022

Ementa: Dispõe sobre medidas de cuidado e prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adelson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições

legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e garantia de acesso à saúde, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que muitos países do mundo têm enfrentado uma terceira onda de infecção, o surgimento de novas variantes, inclusive a ômicron, bem como o crescente número de internações hospitalares na região do Pajeú,

Considerando a recomendação do Ministério Público de Pernambuco trazida no Ofício nº. 012/2022-1PJSJE, de 27 de janeiro de 2022, resolve

DECRETAR

Art. 1º. Fica determinada a proibição de quaisquer eventos festivos públicos ou privados no território deste município até o dia 12 de fevereiro 2022.

Parágrafo Único. A proibição de que trata o *Caput* se refere a todo e qualquer evento coletivo presencial em locais abertos ou fechados, dentre os quais: shows, eventos sociais, congressos, vaquejadas, bolões de vaquejadas, dentre outros acontecimentos esportivos e correlatos.

Art. 2º. Estão permitidas reuniões privadas para quaisquer fins desde que observada a limitação de 50 (cinquenta) pessoas.

Parágrafo Único. A permissão de que trata o *Caput* aplica-se a bares e restaurantes que podem funcionar observada também a limitação de 50% (cinquenta por cento de sua capacidade), bem como os cuidados de higiene já conhecidos, além da apresentação do cartão de vacinação.

Art. 3º. O descumprimento das exigências deste Decreto sujeita o infrator a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada pessoa excedente ao número exigido nos dispositivos acima, além de suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias e revogação/ cancelamento deste em caso de reincidência.

§1º. As multas estabelecidas no *caput* serão fixadas pela autoridade sanitária do município e devem ser pagas mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo Setor de Tributos do Município com vencimento para trinta dias.

§2º. O não pagamento das multas estabelecidas nos dispositivos acima autoriza o município a proceder com execução fiscal, por meio de sua Procuradoria Jurídica, bem como constituem um impeditivo para renovação de Alvará de Funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Santa Terezinha -PE, 28 de janeiro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha/PE

Publicado por:

Maria Carol Ramos Souza Ferreira

Código Identificador:16DAC16C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 013/2021 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº006/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021-Sistema Registro de Preços.

Contrato nº006/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): PUHLTECH INFORMATICA LTDA; CNPJ: 40.214.076/0001-34; Valor: R\$ 19.134,00 (dezenove mil cento e trinta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; 27/01/2022 a 27/01/2023. São Bento do Una, 27/01/2022. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:30DD5808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - PROC. 025/2021 - PREG.ELET. 013/2021 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº007/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021-Sistema Registro de Preços.

Contrato nº007/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MARILICE KEIL; CNPJ: 27.075.106/0001-00; Valor: R\$ 7.995,96 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/01/2022 a 27/01/2023. São Bento do Una, 27/01/2022. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:44DB3E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO - 10/2022 - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 013/2021 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº010/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021-Sistema Registro de Preços.

Contrato nº010/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO EIRELI; CNPJ: 31.768.037/0001-98; Valor: R\$ 15.140,20 (quinze mil cento e quarenta reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 28/01/2022 a 28/01/2023. São Bento do Una, 28/01/2022. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:41A0654D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
 EXTRATO DE CONTRATO - 009/2022 - PROC. 025/201 - PREG.ELET. 013/2021 - SRP - FME. -**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº009/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021-Sistema Registro de Preços.

Contrato nº009/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2021 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA; CNPJ: 10.793.812/0001-95; Valor: R\$ 106.137,80 (cento e seis mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/01/2022 a 27/01/2023. São Bento do Una, 27/01/2022. Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E774E861

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 6º BIMESTRE DE 2021**

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º Quadrimestre, do Poder Executivo de São João, relativo ao exercício de 2021, foi publicado em 28 de janeiro de 2022, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco.

São João, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
 PREFEITO

Publicado por:
 Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:A417248E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CPL - Processo Administrativo 015/2022 - DL 009/2022 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Tamboril,

referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA BARBOZA, inscrito no CPF sob o nº 045.906.584-02 e da Cédula de Identidade nº 6769083-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Tamboril, zona rural, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor total estimado para o serviço é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 25/01/2022 À 25/01/2023.

São José do Belmonte, 25 de janeiro de 2022.

Francisco Romonilson Mariano de Moura
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:461BOED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CPL - Processo Administrativo 016/2022 - DL 010/2022 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Baixas, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

CONTRATADO: CIRLEY CÍCERO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.871.951-40 e da Cédula de Identidade nº 7754878-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Alto/Jatobá, zona rural, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor total estimado para o serviço é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 25/01/2022 À 25/01/2023.

São José do Belmonte, 25 de janeiro de 2022.

Francisco Romonilson Mariano de Moura
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D40ESBA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CPL - Processo Administrativo 017/2022 - DL 011/2022 - SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Jatobá, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

CONTRATADO: FRANCISCO ALEX XAVIER MENDES, inscrito no CPF sob o nº 121.762.764-26 e da Cédula de Identidade nº 9.588.127-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixa/Jatobá, zona rural, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor total estimado para o serviço é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 25/01/2022 À 25/01/2023.

São José do Belmonte, 25 de janeiro de 2022.

Francisco Romonilson Mariano de Moura
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5F950530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MARCOS BARBOSA DE SOUZA 90189728434, inscrita no CNPJ sob o número 19.959.331/0001-81, com sede à Rua Gertrudes Eponina de Carvalho, nº 57, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses, com término em 26/04/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9B7C2B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

Valor Global: R\$ 81.955,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, com endereço RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SÃO BENTO-PB.

Valor Global: R\$ 34.122,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e dois reais)

Empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com endereço RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 350, PRADO, RECIFE-PE.

Valor Global: R\$ 337.025,00 (trezentos e trinta e sete mil e vinte e cinco reais)

Empresa ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.473.960/0001-20, com endereço ESTRADA DO CAENGA, 317, SÃO BENEDITO, OLINDA-PE.

Valor Global: R\$ 17.448,35 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Empresa T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, com endereço RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

Valor Global: R\$ 154.282,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F874C046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

Valor Global: R\$ 81.955,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, com endereço RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SÃO BENTO-PB.

Valor Global: R\$ 34.122,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e dois reais)

Empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com endereço RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 350, PRADO, RECIFE-PE.

Valor Global: R\$ 337.025,00 (trezentos e trinta e sete mil e vinte e cinco reais)

Empresa ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.473.960/0001-20, com endereço ESTRADA DO CAENGA, 317, SÃO BENEDITO, OLINDA-PE.

Valor Global: R\$ 17.448,35 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Empresa T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, com endereço RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

Valor Global: R\$ 154.282,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

São José do Belmonte - PE, 25 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:1435ACB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO: Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS-PE.

Valor Global: R\$ 81.955,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2022 à 25/01/2023.

Francisco Romonilson Mariano de Moura

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:18E013C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO: Empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, com endereço RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SÃO BENTO-PB.

Valor Global: R\$ 34.122,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2022 à 25/01/2023.

Francisco Romonilson Mariano de Moura

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:EA8AE4B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO: Empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com endereço RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 350, PRADO, RECIFE-PE.

Valor Global: R\$ 337.025,00 (trezentos e trinta e sete mil e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2022 à 25/01/2023.

Francisco Romonilson Mariano de Moura

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:680A8004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO: Empresa ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.473.960/0001-20, com endereço ESTRADA DO CAENGA, 317, SÃO BENEDITO, OLINDA-PE.

Valor Global: R\$ 17.448,35 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 25/01/2022 à 25/01/2023.

Francisco Romonilson Mariano de Moura

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:88FD629F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO: Empresa T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, com endereço RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

Valor Global: R\$ 154.282,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 25/01/2022 à 25/01/2023.

Francisco Romonilson Mariano de Moura
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8E933497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **ANANIAS JOSÉ FRANCISCO** do Cargo Comissionado de **Assistente Adjunto da Presidência, CCL-4**, a partir desta data. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMpra-se, registre-se e publique-se.

São Lourenço da Mata, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:68468688

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o agravamento da situação da pandemia, decorrente da proliferação de casos do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2022, que adotou medidas administrativas de combate ao aumento de casos de COVID-19 no Poder Executivo;

Considerando que parlamentares e servidores testaram positivo para COVID-19 no Poder Legislativo do Município;

Considerando a responsabilidade para a contenção da expansão de casos de COVID-19 no Município;

Considerando o relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão das atividades legislativas internas na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com retorno no dia 07 (sete) de fevereiro de 2022.

São Lourenço da Mata, 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:4C030C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos e fornecimento de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (IIS) e assistência técnica e científica, para realização de exames de bioquímica, hormônio, imunquímica, hematologia, hemostasia e Uroanálise, para atender as demandas do Laboratório Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R\$ 2.585.885,40 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), representando uma despesa estimada de R\$ 215.490,45 (duzentos e quinze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) por mês. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de janeiro de 2022** no site www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 11 de fevereiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3A52BAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO
DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
035/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, comunica aos interessados o resultado do recurso administrativo, referente ao Processo Licitatório Nº 081/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2021 que tem por objetivo o Registro de Preço Contratação de Empresa Especializada em Locação de Aparelho Raio-X Digital (CR), com sistema mono cassete compacto projetado e Processadora de Imagens, com manutenção e reposição de peças inclusas, destinado ao Hospital Petronila Campos atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município de São Lourenço da Mata/PE., no uso de suas atribuições legais, analisou o recurso, em que figura como recorrente a empresa FLÁVIO ROBERTO NUNES DE SOUZA - ME, CNPJ nº

32.701.973/0001-44, em conhecer o recurso descrito, e no mérito **JULGAR PROCEDENTE O RECURSO**. Pelos motivos e análise feita pelo pregoeiro que encontra descrito na decisão anexada ao sistema BNC. Fica determinado seja avançado à fase e fracassando o procedimento licitatório em tela. Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL na R. João Severiano, 132 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira o ou pelo site do BNC 24h.

São Lourenço da Mata, 27 de janeiro de 2022.

Cláudio José Albanes Falcão
Secretário de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:9BF23207

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Lote**

**EDITAL: Processo Licitatório Nº 006/2022
Pregão Eletrônico Nº 002/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS COM TRATORES AGRÍCOLAS INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS E INCENTIVAR OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 148.169,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia 10 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00 horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita/PE, 28 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 457/2021**

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:83F033C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM
- PE
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE - CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedora do certame a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50**, no valor total de **R\$ 119.998,11** (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos) Sirinhaém - PE, 28 de janeiro de 2022
Aldja Maria Barbosa da Silva - Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:63800CB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 005/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022
TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais.

ABERTURA: dia 11/02/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 1.187.790,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 01/02/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - Pernambuco - CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 31/01/2022.

Djalma Alves de Souza
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DB2B11B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 102/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.279.015,98 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quinze reais e noventa e oito centavos)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 28 de janeiro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4174D873

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

Contrato nº 001/2021.

Credenciamento nº 004/2021

Processo Administrativo nº 090/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ:60.746.948/0001-12.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, em padrão FENABRAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

Valor: Será pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o município de surubim/PE, por meio da secretaria municipal de finanças, pagará a contratada as seguintes tarifas:

- R\$5,60(cinco reais e sessenta centavos) por cada documento recebido no guichê de caixa.

-R\$2,50(dois reais e cinquenta centavos) por cada documento recebido na rede lotérica/ correspondentes bancários.

-R\$1,90(um real e noventa centavos) por cada documento recebido via internet/banking pix.

-R\$2,30(dois reais e trinta centavos) por cada documento recebido em caixa eletrônico/autoatendimento.

Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022.

Data de Assinatura:30/12/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CE58D182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2021, Concorrência nº 002/2021 FME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA -**

TENSÃO 220V COM QUADRA - PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE). Empresa Vencedora: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92, com o valor global de R\$ 4.421.685,91 (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). **Margarete Freire Rodrigues – Gestora do Fundo Municipal de Educação.**

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CB8D6F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022 AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 001/2022. Chamada Pública nº 001/2022. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte – PE durante o ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ 669.052,90 (seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta e dois reais e noventa centavos). RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Os envelopes contendo a documentação de habilitação e Projetos de Vendas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, sita a Rua Pe. Berenguer nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte – PE. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da mesma Secretaria, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência / SEDUC (outras publicações – editais); e ainda através do e-mail: seduc2009@gmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 28 de janeiro de 2022. **MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO** Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8032AD65

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2078/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO
VIGENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RECEBEM
REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO
CONSTITUCIONAL VIGENTE, NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAQ

LEI MUNICIPAL Nº 2078/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO
SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS QUE
RECEBEM REMUNERAÇÃO
EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO
CONSTITUCIONAL VIGENTE, NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE, A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE
JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber

que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Executivo nº 01/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais para os quais estejam previstos vencimento-base equivalentes ao salário-mínimo vigente neste ano de 2022, nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, com força de Lei, terão seus respectivos vencimento-base reajustados para o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), e o valor horário, a R\$5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO

Publicado por:

Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:839804C1

SECRETARIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.077/2022 DE 28 JANEIRO DE 2022.

EMENTA: REDEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.077/2022 DE 28 JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Redefine a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional delineada conforme os Órgãos e as Unidades de Administrativas, Direção, Chefia e Assessoramento, a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

1.1 - Plenário.

2. ÓRGÃOS TÉCNICOS:

2.1 - Comissões.

3. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

3.1 - Mesa Diretora.

3.2 - Presidência da Câmara Municipal.

4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

4.1 - DIRETORIA GERAL;

4.1.1 - Departamento Legislativo e Administrativo.

4.1.2 - Departamento Financeiro, Contabilidade, Orçamentário e Patrimonial;

4.1.3 - Departamento de Imprensa, Comunicação e Relações Institucionais

5. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

5.1 - Assessoria Jurídica

6. ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

6.1 - Controladoria Interna

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

PLENÁRIO

Art. 2º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único - Ao Plenário competem atribuições constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

SEÇÃO ÚNICA

DAS COMISSÕES

Art. 3º - As Comissões são Órgãos Técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo Único - Compete às Comissões as atribuições constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

DA MESA DIRETORA E PRESIDÊNCIA

Art. 4º - A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Legislativo.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora e a Presidência da Câmara Municipal contará com a Assessoria Jurídica, o qual prestará apoio ao desempenho das atribuições exclusivas do Presidente e da Mesa Diretora, sendo diretamente ligado a este e contando com as competências nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

DA DIRETORIA GERAL

Art. 5º - A Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte contará com a Diretoria Geral como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa do Poder Legislativo, subordinada diretamente à Presidência da Câmara.

§ 1º - A Diretoria Geral contará com o cargo de livre nomeação e de confiança de Diretor Geral a quem compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência, compete ainda à supervisão, coordenação e elaboração de atos administrativos, relatórios, e outras atividades necessárias à boa execução dos trabalhos da Câmara Municipal, especialmente:

I - Assessorar e auxiliar a Presidência e Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;

II - Supervisionar e assessorar todas as atividades das unidades subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, e a manutenção dos serviços administrativos;

III - Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral;

IV - Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;

V - Supervisionar os trabalhos das Unidades Administrativas e de Serviços, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário;

VI - Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;

VII - Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos municípios sobre as atribuições da Câmara Municipal;

VIII - Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário;

IX – Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;

X – Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;

XI - Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;

XII – Supervisionar as diretorias e chefias subordinadas;

XIII – Manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;

XIV – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

XV - Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

XVI – Resolver questões e propor melhorias em sua área de atuação;

XVII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;

XVIII – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;

XIX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

§ 2º - Integram a estrutura básica da Diretoria Geral os seguintes órgãos e as unidades administrativas:

I - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO:

a) Encarregado do Setor de Registros de Atos Legislativos;

b) Encarregado do Setor de Arquivos e Registros Legislativos;

c) Encarregado do Setor de Protocolo, Recepção e Atendimento;

d) Encarregado do Setor de Coordenação de Plenário;

e) Encarregado do Setor de Coordenação de Comissões.

II - DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL:

a) Encarregado do Setor de Compra;

b) Encarregado do Setor de Almoxarifado;

c) Encarregado do Setor de Patrimônio.

III - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

a) Encarregado do Setor de Tecnologia e Informação.

IV - DIVISÃO DE ZELADORIA, COPA E SERVIÇOS DE APOIO.

DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO

Art. 6º - São atribuições do Departamento Legislativo e Administrativo, como órgão responsável pelas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, e ainda:

I - Expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;

II - Supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento dos setores e serviços administrativos da Câmara;

III - Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;

IV - Apoio procedimental à atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara;

V - Registro das atividades parlamentares;

VI - Apoio às atividades das comissões permanentes e temporárias da Câmara;

VII - Assessoramento à Presidência, na elaboração da Ordem do Dia das Sessões Plenárias;

VIII - Responsável pelas publicações da pauta, das atas e demais informações e documentos inerentes às Sessões Plenárias;

IX - Coordenar junto à Mesa Diretora todo processo legislativo;

X - Controlar e acompanhar os projetos de Lei e respectivas mensagens encaminhadas pelo Executivo à Câmara de Vereadores, acompanhando sua tramitação;

XI - Controlar e acompanhar as proposições elaboradas e encaminhadas pelos vereadores para apreciação do Plenário;

XII - Propor à Casa treinamentos e apoio tecnológico para a elaboração dos processos eletrônicos referentes a toda e qualquer proposição;

XIII - Assessorar a Mesa Diretora, quando solicitado, na condução das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, controlando o acesso de pessoas no recinto do Plenário e supervisionando a sua segurança;

XIV - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores.

DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

Art. 7º - Ao Departamento Financeiro, Contabilidade, Orçamentário e Patrimonial compete as seguintes atividades:

I - Efetuação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;

II - Acompanhar a execução orçamentária;

III - Execução contábil e dos atos e fatos administrativos;

IV - Elaboração dos balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas com auxílio de sistema;

V - Elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal com auxílio de sistema;

VI - Conferência das contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários;

VII - Acompanhamento da liquidação da despesa da Câmara com auxílio de sistema;

VIII - Determinação do pagamento devidamente autorizado;

IX - Execução dos pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal com auxílio de sistema;

X - Verificação da posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários com auxílio de sistema, ao Presidente;

XI - Execução do pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas a Contabilidade com auxílio de sistema;

XII - Manutenção do controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;

XIII - Assinar os cheques em conjunto com o Presidente da Câmara, consequentemente ordem bancária de pagamentos e transferências, bem como arquivar e manter controle sobre todos os documentos de pagamentos da Câmara;

XIV - Efetuação a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos municipais, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados com auxílio de sistema;

XV - Levantamento de informações para a complementação de aquisições de bens e serviços;

XVI - Controle do repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;

XVII - Pagamento das despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realização dos recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento e promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancário com auxílio de sistema;

XVIII - Colaboração com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;

IXX - Fazer sugestão para elaboração do orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento-programa do Município para o exercício seguinte;

XX - Elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária com auxílio de sistema;

XXI - Assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial com auxílio de sistema;

XXII - Elaboração de demonstrativos mensais, balanços e prestação de contas com auxílio de sistema.

XXIII - Elaboração e remessa periódica do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Pernambuco com auxílio de sistema.

XXIV - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 8º - Ao Departamento de Imprensa, Comunicação e Relações Institucionais competem as seguintes atividades:

I – Coletar, organizar e informar ao presidente as matérias de interesse do legislativo e da municipalidade constantes de jornais, revistas e periódicos;

- II – Cuidar da promoção com fins educativo, informativos e de esclarecimentos a população de Taquaritinga do Norte, dos atos e fatos praticados pelo Poder Legislativo;
- III – Distribuir (releese) às rádios e televisão, das ações do Poder Legislativo, bem como a jornais e revistas;
- IV – Divulgar a imagem, missão, ações e objetivos estratégicos da Instituição;
- V – Organizar, coordenar os eventos e campanhas publicitárias e responder a demandas relacionadas à mídia.
- VI – Zelar pelos cumprimentos das disposições legais e regulamentares em vigor indispensáveis a comunicação e marketing;
- VII – Planejar, implantar e manter o site oficial da Câmara munindo-o de informações, notícias, fotos, vídeos, projetos de leis, leis aprovadas, relatórios de prestação de contas, relatórios de gestão fiscal e etc;
- VIII – Dirigir a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões itinerantes e solenes;
- XI - Desenvolver contato sistemático com a imprensa, com o objetivo de prestar informações sobre as atividades da Câmara Municipal;
- X - Organizar e coordenar todas ações necessárias à realização de solenidades externas ou comunicações internas, mediante prévia autorização do presidente;
- XI - Providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara Municipal, mediante prévia autorização do Presidente;
- XII - Organizar entrevistas, conferências e debates através dos meios apropriados para divulgação de assuntos de interesse da Câmara Municipal;
- XIII - Propor, ao Presidente, ações que melhorem a imagem institucional da Câmara Municipal junto ao público e os munícipes;
- XIV - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada à divulgação midiática e programação visual da Câmara Municipal;
- XV - Analisar textos, cartazes, impressos, fotos, gravações e vídeos de campanhas publicitárias e sobre eles emitir parecer;
- XVI - Supervisionar a gravação de vídeos e filmagens;
- XVII - Coordenar a representação social do Presidente;
- XVIII - Exercer atividades pertinentes à área de relações públicas e de cerimonial;
- XIX - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores.

DIVISÃO DE ZELADORIA, COPA E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 9º - A Divisão de Zeladoria, Copa e Serviços de Apoio competem as seguintes atividades:

- I - Chefiar as instalações físicas da Câmara, mantendo a zeladoria, limpeza, cozinha, copa e os serviços de apoio e gerais correlatos;
- II - Manter a cozinha e refeitório em ordem, requisitar materiais necessários à execução das atividades da cozeira;
- III - Definir os trabalhos diários da cozeira;
- IV - Manter a zeladoria do prédio da Câmara em ordem, definir e executar os seus trabalhos;
- V - Manter a limpeza do prédio da Câmara em ordem, definindo e executar os trabalhos de limpeza;
- VI - Manter o funcionamento dos serviços de apoio e gerais, definindo e executando os trabalhos correlatos;
- VII - Supervisor e manter a manutenção do jardim;
- VIII - Comunicar aos superiores a necessidade de execução de pequenos consertos de conservar e manter para manter a ordem das instalações da Câmara Municipal;
- IX - Cabe a divisão solicitar os materiais necessários à execução dos trabalhos relativos à zeladoria, limpeza, cozinha, copa, serviços de gerais e apoio;
- X - Exercer outras atividades correlatas;
- XI - Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores.

Art. 10º - A Câmara Municipal organiza-se pelas unidades administrativas citadas acima nos artigos anteriores, com funcionalmente autônomas e diretamente subordinadas ao Gabinete da Presidência, bem como pelas Unidades Administrativas, Direção, Chefia e Assessoramento abaixo:

§ 1º - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

Chefe de Gabinete da Presidência tem as seguintes atribuições:

- I - Manter atendimento à população e às autoridades sobre assuntos de alçada do Gabinete;

- II - Assessorar a Presidência em todos os assuntos administrativos, parlamentares e gerais pertinentes ao Gabinete, e de coordenação político-administrativa da Câmara;
- III - Elaborar a agenda oficial de audiências e de compromissos da Presidência;
- IV - Supervisionar o controle dos prazos referentes aos expedientes legislativos e suas informações;
- V - Representar o Presidente em compromissos, cerimônias e reuniões, nas suas ausências e impedimentos;
- VI - Assistir a Presidência em assuntos de sua alçada, com reflexos externos à entidades, assim como quanto àqueles relacionados com processos, procedimentos, e documentos internos em curso no Gabinete;
- VII - Manter contatos institucionais com órgãos da administração pública e da iniciativa privada quando especialmente designado;
- VIII - Coordenar e orientar a equipe de trabalho da Presidência;
- IX - Examinar toda a documentação e correspondência que chega à Presidência para orientação do encaminhamento pertinente;
- X - Acompanhar a publicidade dos atos oficiais do legislativo, assim como a publicidade institucional da Câmara;
- XI - Requerer ou solicitar informações a quaisquer dos Órgãos, Diretorias ou Divisão da Câmara Municipal, no interesse da Presidência;
- XII - Elaborar e encaminhar as convocações de reuniões dos Componentes da Mesa, dos Líderes Partidários, dos Servidores da Câmara, dentre outros, e
- XIII - Executar outras atividades estritamente correlatas, por determinação superior.

Oficial de Gabinete da Presidência competem as seguintes atribuições:

- I - Prestar assistência ao Gabinete da Presidência, nas atividades de relações públicas;
- II - Recepcionar e encaminhar pessoas;
- III - Auxiliar nos planos e programas de comunicação social do Gabinete Presidência;
- IV - Realizar serviços de apoio geral, que lhe forem atribuídos pelo superior imediato;
- V - Analisar e instruir despachos em relação a propostas, requerimentos, documentos e processos encaminhados para avaliação e decisão do Gabinete da Presidência;
- VI - Promover a publicação de atos oficiais da Chefia de Gabinete;
- VII - Realizar expedição e protocolo de documentos do Gabinete da Presidência interno e externo;
- VII - Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

§ 2º - ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA:

a) Assessor Especial da Presidência competem as seguintes atribuições:

- I - Assessoramento da Presidência nos assuntos políticos e administrativos;
- II - Assessoramento da Presidência no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais;
- III - Assistência à Presidência nas relações de intercâmbio entre o Poder Legislativo e Executivo;
- IV - Acompanhamento e assessoramento da Presidência nas sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos relacionados às atividades legislativas;
- V - Representar a Presidência em reuniões e outros eventos, quando solicitado;
- VI - Assessoramento da Presidência em todos os trabalhos legislativos e no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;
- VII - Assessoramento da Presidência no exercício de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora;
- VIII - Assessorar as reuniões da Presidência;
- XI - Executar outras atividades estritamente correlatas, por determinação superior.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE INTERNO

Art. 11º - O Controle Interno do Poder Legislativo, destinado às atividades de controle e fiscalização previstas em lei e nos regulamentos específicos, será realizado pelo Órgão de Controle

Interno da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º - Fica alterado a remuneração do cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal, constantes do Anexo I da Lei Municipal 1.970/2019 de 20 de maio de 2019, que passa a vigorar com valor da remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e atribuições constantes nos regulamentos próprios e na legislação pertinentes.

§ 2º - Mantendo-se inalterado os demais casos previsto no Anexo I da Lei Municipal 1.970/2019 de 20 de maio de 2019.

§ 3º - A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, em nível hierárquico da estrutura administrativa está subordinada diretamente à Presidência da Câmara.

SEÇÃO ÚNICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12º - Para fins desta lei, entende-se por Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na legislação vigente.

Art. 13º - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante ato do Poder Legislativo que indicará o nome do Pregoeiro/Presidente e Membro/Equipe.

Art. 14º - Os membros titulares serão no mínimo de 03 (três), dos quais pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo efetivos.

Art. 15º - Atendida às disposições constantes nesta lei, os membros da Comissão Permanente de Licitação, receberão gratificação pelas atribuições exercidas.

Parágrafo Único - O pagamento da gratificação prevista no captu deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de nomeação dos membros da comissão de licitação.

Art. 16º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir as atribuições pertinentes, nos percentuais e quantidades abaixo:

01 (um) Pregoeiro/Presidente: 45% (trinta e cinco por cento) do valor do salário base ou do cargo;

01 (um) Secretário/Equipe de Apoio: 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário base ou do cargo;

01 (um) Membro/Equipe de Apoio: 30 (trinta por cento) do valor do salário base ou do cargo.

Parágrafo Único - O pagamento das gratificações estipuladas por esta lei deverão ser efetuados através de folha de pagamento.

CAPÍTULO VIII DOS CARGOS

Art. 17º - Em face do disposto nesta Lei, ficam criadas as Unidades Administrativas, Direção, Chefia, Assessoramento, constantes do Anexo I, com as respectivas remunerações, símbolos e níveis, de provimento em comissão de livre nomeação e de confiança da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 18º - Ficam criadas as funções gratificadas constantes do Anexo II, com as respectivas gratificações em percentual sobre o salário base, cuja as atribuições e competências estão detalhadas no Anexo III desta lei.

Art. 19º - As funções gratificadas criadas no artigo anterior serão destinadas ao servidor efetivo que desempenhar atividades além das atribuições do seu cargo, e será concedida gratificação de função em percentual que incidirá sobre o valor do salário base, conforme o Anexo II, em percentual mínimo de 15% (quinze por cento), e no máximo de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o grau de responsabilidade e atribuições inerentes às atividades extras que desempenhar, conforme constar nesta lei.

Parágrafo Único - O servidor efetivo será designado a responder nesta função gratificada mediante portaria da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 20º - Os vencimentos dos cargos de livre nomeação e de confiança, e os valores das funções gratificadas de que tratam os artigos anteriores são os definidos nos Anexos I e II, que acompanham esta Lei.

Art. 21º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.995/2020, bem como outras disposições que confrontam a presente lei.

Art. 23º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:F7D9EE23

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2021

Processo de Licitação FMS nº 006/2021 – Tomada de Preços FMS nº 001/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE** em conjunto com a **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

CONTRATADO: **FF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio da Silva (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 09/01/2022 à 09/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B9A4FD9D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 030/2021

Processo de Licitação PMT nº 019/2021 – Concorrência PMT nº 001/2021

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** em conjunto com a **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

CONTRATADO: **FF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Reprogramação do valor da construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 377.352,87 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

Agripino Pereira da Silva Júnior

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:E442C3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
CURSO CONSEGFORMAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio de sua Autarquia Interfederativa, denominada Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE,

Considerando a insurgente arquitetura uniforme da Segurança Pública no Brasil que incluiu os municípios como integrantes estratégicos e as Guardas Civis Municipais como integrantes operacionais do Sistema Único Segurança Pública, instituído por força da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, recém regulamentada pelo Decreto 10.822 de 28 de setembro de 2021;

Considerando que se considera Guarda Civil Municipal o servidor público de carreira única e plano de cargos e salários, disposto em lei municipal, com habilidades e competências adquiridas através de curso de formação profissional, à luz da Matriz Curricular Nacional para Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme dispõe o Art. 9º, combinado com o Art. 11 da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014;

Considerando a existência no âmbito do Município de Toritama de Concurso Público vigente para o provimento de Cargos efetivos de Guarda Civil Municipal (Edital Nº 01/2018);

Considerando que, visando a capacitação dos candidatos aprovados naquele concurso, o Município publicou edital de convocação de 15 candidatos para o curso de formação do CONSEG em 20 de dezembro de 2021, e;

Considerando que os candidatos CICERO RAMON TORRES, MYRELLES EMANUELA BARROS DE SOUZA, não compareceram ao curso de formação do CONSEG, informando posteriormente sua desistência e, diante da ausência de manifestação de interesse ou justificativa por parte da candidata KÉSSIA MARCONDES DE LIRA;

RESOLVE tornar público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, em substituição àqueles, no intuito de iniciar os procedimentos para submeter-se imediatamente ao Curso de Formação Profissional de caráter eminentemente complementar na Academia de Formação em Guarda Civil Municipal do CONSEG/PE. Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edf. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972. Endereço Eletrônico: academiaconsegpe@gmail.com

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
43º	DURVAL BRUNO SANTOS	267024
184º	ANDRESA SUZI DE LIMA VIEIRA	290567
188º	ANDREZA VICENTE DE BARROS	265501

Toritama, 28 de janeiro de 2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:6BA8071E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 001/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços, para futura ou eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrúts para o fundo municipal de assistência social de Tupanatinga-PE, conforme termo de referência em anexo, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 403.553,97 (quatrocentos e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/02/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 31 de janeiro de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
PREGOEIRO

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:83FB9E73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Tuparetama/PE, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei de Licitação n.º 8.666/93, considerando o resultado da **CHAMADA PÚBLICA 001/2021**, proferido pela **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, e o Parecer Jurídico anexo.

REOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Especial, que declarou vencedora do presente certame, a Empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA; Inscrita no CNPJ n.º 29.425.190/0001-70, sediada a Rua da Matriz, 239 – centro – Limoeiro – PE; CEP 55.700-000, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, em conformidade com o determina o Termo de Referência em anexo, pelo Valor Global de R\$ 3.470.022,86 (três milhões quatrocentos e setenta mil vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), divididos em 12 parcelas de R\$289.168,56 (duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mensalmente.

Cumpra-se, publique-se,

Tuparetama - PE, 21 de janeiro de 2022.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama
CNPJ nº 11.293.112/0001-02

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A593BD64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 022/2021, com parecer jurídico favorável Nº 006/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, LUCIANA DE ALMEIDA FELIX, matrícula nº 2175, no Nível “III”, Classe “C”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F8EF5D02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 026/2021, com parecer jurídico favorável Nº 008/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, MILENA DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº 2173, no Nível “III”, Classe “C”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C9C18D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 249/2021, com parecer jurídico favorável Nº 009/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, ANA CELIA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 2182, no Nível “III”, Classe “C”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:17EEF3E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 118/2020, com parecer jurídico favorável Nº 011/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, EVERALDO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 1537, no Nível “III”, Classe “D”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C8D2BCEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 124/2020, com parecer jurídico favorável Nº 012/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, PAULA FLACINETE BRITO DA SILVA, matrícula nº 1536, no Nível “III”, Classe “E”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C45A5BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 251/2021, com parecer jurídico favorável Nº 015/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **AGUIMAR BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1400, no Nível “III”, Classe “F”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E7574E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 015/2021, com parecer jurídico favorável Nº 016/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **CAROLINA DO NASCIMENTO LEAL**, matrícula nº 2105, no Nível “I”, Classe “C”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D4999AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela

constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 393/2021, com parecer jurídico favorável Nº 018/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 730, no Nível “II”, Classe “G”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1A17B91C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 398/2021, com parecer jurídico favorável Nº 019/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **VALKIRIA MEIRANE AMARAL PIMENTEL**, matrícula nº 1223, no Nível “III”, Classe “C”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D7B9E8F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 008/2021, com parecer jurídico favorável Nº 020/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **LUCERLEYDE BEZERRA RESENDE DE AZEVEDO**, matrícula nº 2106, no Nível “III”, Classe “C”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3D5DB5F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 047/2021, com parecer jurídico favorável Nº 014/2022, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1437, no Nível “III”, Classe “F”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ED83D9EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 007/2021. OBJETO: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 24.994.990/0001-99. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Severino Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36347156. Vertente do Lério - PE, 28 de Janeiro de 2022. DENIZE MAQUES DA ROCHA - Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:16389947

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 008/2021. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2021. Serviço. Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Fundamentação legal:

Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. Autorização: Secretaria de Administração. Ratificação em 28/12/2021. Renato Lima de Sales. Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:494D995B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER FINAL Nº 004/2021. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MARIA AMELIA – AMA. Nº DO FOMENTO: 004/2020.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA**, com CNPJ: 08.386.018/0001-85, situada a Rua Rodovia PE- 45 – KM 01, S/n, bairro Lídia Queiroz, Vitória de Santo Antão-PE, tendo como responsável legal, Antônio Silveira Lira, portador do CPF: 042.923.084-20, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 004/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida –LA, no limite máximo de 20 (adolescentes), conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no Valor total anual de: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo o valor oriundo de recursos do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo os valores oriundos de recursos do Governo Federal e recursos Municipais. A referida instituição tem como objeto de trabalho serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação, adultos homens, com meta de 25 atendimentos. Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socieducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Os índices acima citados foram cumpridos de forma integral, onde a instituição comprova por relatórios e visita técnica que desempenhou o trabalho de acordo com o plano de trabalho e a prestação de contas foi apresentada dentro dos parâmetros que exigem a lei. A instituição por se tratar de instituição inserida na Proteção Especial é acompanhada pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Após análise da prestação de contas Contábil e Documental conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores. A referida entidade acima citada, não foi encontrada nenhuma irregularidade financeira, e que está de acordo com extrato bancário e também com o termo de colaboração, que corresponde as prestações de conta. Foram analisadas as seguintes prestações: a mesma recebeu o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, em 12 (doze)

parcelas com o valor total de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao termo de fomento nº .004/2021. Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais. **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES.** Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). . Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socieducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Acolheu-se pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, com o limite de idade de 20 anos. Atendendo a oferta LA (Liberdade Assistida) como forma de desintoxicação, como também o Serviço de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de modo que promoveu-se melhora cognitiva, reintegração social dos adolescentes institucionalizados, melhorou-se os aspectos psicológicos, auxiliou-se os adolescente, promovendo formação profissionais. Fortaleceu-se os vínculos familiares. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Allana Alves de Albuquerque Silva

Márcia Lidiane Alves da Silva

Paloma Cândido da Silva Costa

Membros da Comissão

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:FCAE773E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARCERIA. OSC PARCEIRA:** COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS. Nº **DO FOMENTO:** 002/2021. O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR – DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS**, com CNPJ:26.705.199/0001-47, situada à Sítio Lagoa de Pedra, nº 10, distrito Pirituba, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal; Roseane Maria do Nascimento Silva, portadora do RG: 5.222.457 SDS-PE, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 002/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ:11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de **Tratar e recuperar o dependente químico**, o qual trabalha com, promovendo a restauração pessoa, moral, familiar e social, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais) com vigência de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, com valor anual de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Sendo os valores oriundo de recursos do Governo Federal e recursos Municipais. Porém a instituição apresentou solicitação de rompimento da parceria por motivo de foro íntimo, recebendo apenas três parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com o valor total recebido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com valor total recebido de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Porém, o objeto de trabalho foi cumprido parcialmente e a verba empregada conforme plano de trabalho apresentado. Após análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014. Foram analisadas as seguintes prestações: Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total de quatro parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor total recebido de R\$20.000,00 (vinte mil reais). **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE META E INDICES.** Oferecer e proporcionar condições de recuperação, através de acolhimento, tratamento, acompanhamento, abrigamento e/ou alojamento a pessoas em Situação de Rua que fazem uso e abuso de substâncias consideradas químicas e alcoólicas e demais dependências de substâncias consideradas lícitas e ilícitas. Visando modificação e reintegração ao convívio social e familiar, atendendo exclusivamente o sexo masculino, advindos e encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Serviços da Rede Socio assistencial. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho nos três meses de recebimento das parcelas, apesar de ter interrompido a sequencia de recebimento dos meses posteriores. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: A instituição cumpre seu papel social e técnico diante do acolhimento de usuário de drogaditos, reinserindo os mesmos. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria

apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto nos meses que a verba foi percebida, cumprindo assim parcialmente este objeto de acordo com necessidade sugiro a aprovação integral da prestação de contas, por não ter tido a possibilidade de continuidade do repasse por única e exclusivamente decisão da OSC, porém a mesma não traz nenhum ônus ao erário público. Sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 em relação aos meses recebidos. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas supracitada acima, única e exclusivamente por não ter cumprido os doze meses de recebimento e aplicação da verba no objeto de trabalho. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Allana Alves de Albuquerque Silva

Márcia Lidiane Alves da Silva

Paloma Candido da Silva Costa

Membros da comissão

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:0C8ADC84

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA 005**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER Nº 005/2021. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA:** INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO. Nº **DO FOMENTO:** 009/2021 e aditivo 001/009/2021. O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO**, com CNPJ: 26.726.738/0001-24, situada a Rua Rutílio Pinheiro de Melo, s/n, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Adelma José da Silva, portador do CPF: 460.211.914-04, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 009/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ:11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de **ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO** de 45 crianças, adolescentes, adultos ou idosos, encaminhado pela Policlínica da Criança, UBS (Unidade Básica de Saúde), CRAS, CREAS, ou pela Rede da Escola Municipal de Ensino, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 13.019/2014e suas alterações. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$70.000,00 (setenta mil reais) sendo o valor repassado em 10 (dez) meses de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. Aditivado pelo termo de colaboração 001/009/2021, que passa o valor no mês de março à maio de 2021 o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e o mês de junho à dezembro o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Totalizando o valor a ser repassado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Sendo os valores oriundo de recursos próprios do Município. Na visita in loco pode se constatar o atendimento as multidisciplinar, bem como equipe técnica qualificada e espaço físico adequado ao atendimento. Após

análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014. Foram analisadas as seguintes prestações: e suas alterações posteriores. A referida entidade acima citada, não foi encontrada nenhuma irregularidade financeira, e que está de acordo com extrato bancário e também com o termo de colaboração, que corresponde as prestações de conta. Foram analisadas as seguintes prestações: a mesma recebeu o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de março à abril, conforme termo de colaboração 009/2021, e aditivado conforme 001/009/2021, passando o valor percebidos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de junho à dezembro. Totalizando o valor a ser repassado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Sendo os valores oriundo de recursos próprios do Município. Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais. **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES.** Atender 45 pessoas com deficiência ou com necessidade de acompanhamento urgente com a equipe multidisciplinar, sendo eles entre crianças, adolescentes, adultos ou idosos, encaminhado pela Policlínica da Criança, UBS (Unidade Básica de Saúde), CRAS, CREAS, ou pela Escola da Rede Municipal de Ensino. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Esta ação desenvolvida se justifica devido à realidade dos assistidos e das famílias necessitarem em ter atendimentos específicos /multidisciplinares de acordo com sua necessidade. Tendo em vista que o município de Vitória de Santo Antão não apresenta nenhum centro que dê subsídios às pessoas com deficiências nas áreas da educação e saúde garantindo desenvolvimento psicossocial, afetivo e emocional, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro a aprovação integral da prestação de contas. Sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Allana Alves de Albuquerque Silva

Márcia Lidiane Alves da Silva

Paloma Candido da Silva Costa

Membros da comissão

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:115CA9C3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA 002**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER FINAL Nº 002/2022. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: INSTITUTO VITÓRIA HUMANA. Nº DO FOMENTO: 001/2021.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **INSTITUTO VITÓRIA HUMANA**, com CNPJ:09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Fernando José Azevedo Ribeiro, portador do CPF: 830.109.554-72, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 001/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ:11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** de **20** crianças e adolescentes, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo os valores oriundo de recursos do Governo Federal e recursos Municipal, com valores mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) relativo ao termo de fomento de nº 002/2021. A instituição tem por objeto o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O mesmo apresenta relatório onde a verba foi aplicada conforme plano de trabalho, atende as necessidades do município, apresentando utilidade pública, onde a mesma desenvolve o trabalho técnico com excelência. Foram apresentadas nas prestações de contas mensais relatório anual pedagógico e físico financeiro o qual comprova aplicação integral dos recursos na instituição. Após análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores. Foram analisadas as seguintes prestações: De janeiro a dezembro de 2021, pode-se observar que a prestação atende as necessidades exigidas por lei, comprovando a aplicação conforme plano de trabalho apresentado. O valor foi de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com parcelas mensais de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais. **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES.** Tendo como objeto de trabalho a atenção e cuidados as crianças e adolescentes acolhidas considerando o atendimento humanizado e atinente ao Princípio da Proteção Integral, respeitando as necessidades coletivas e individuais de até 20 (vinte) crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, através do custeio de despesas de consumo, aquisição de equipamentos permanentes e demais investimentos necessários a garantia do isolamento social aliado a manutenção dos direitos fundamentais à crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de acolhimento institucional. A instituição tem como metas:100% das crianças e adolescentes com melhor aproveitamento escolar; 100% das crianças e adolescentes acolhidas, recebendo cuidados e atenção diária com alimentação, saúde, higiene e orientação psicopedagógica; 100% das crianças e adolescentes com garantia do direito a convivência familiar e comunitária. Os índices alcançados e esperados são: Crianças e adolescentes sem indicadores de desnutrição; Crianças e Adolescentes com melhor aproveitamento escolar; Crianças e adolescentes com autonomia fortalecida; Crianças e Adolescentes com maiores possibilidades de reinserção ou inserção familiar e pertencimento social fortalecidos. O cumprimento pode ser

afetado por relatórios, através de PIAS, com acompanhamento do serviço pelo Ministério Público e Poder Judiciário, por se tratar de um serviço de alta complexidade da Proteção Social Especial. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Amplamente reconhecido pela importância do direito a convivência familiar e comunitária na formação do ser social, assim a família, nos seus mais diversos arranjos, é essencialmente o primeiro lugar, proporcionar os cuidados e o bem-estar de seus membros. Conforme a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança E Adolescente. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição, tendo a instituição parceria com a BRFOODS, Governo do Estado de Pernambuco. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
Allana Alves de Albuquerque Silva
Márcia Lidiane Alves da Silva
Paloma Candido da Silva Costa
Membros da comissão

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:3803806E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA 003**

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER FINAL Nº 003/2022. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: INSTITUTO VITÓRIA HUMANA. Nº DO FOMENTO: 007/2021.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **INSTITUTO VITÓRIA HUMANA**, com CNPJ:09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Fernando José Azevedo Ribeiro, portador do CPF: 830.109.554-72, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 007/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ:11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** de **20** crianças e adolescentes, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014. **RELATÓRIO.**

Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total de parcela única de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) relativo ao termo de fomento de nº 007/2021, oriundo do Governo Estadual. A instituição tem por objeto o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O mesmo apresenta relatório onde a verba foi aplicada conforme plano de trabalho, atende as necessidades do município, apresentando utilidade pública, onde a mesma desenvolver o trabalho técnico com excelência. Foram apresentadas nas prestações de contas mensais relatório anual pedagógico e físico financeiro o qual comprova aplicação integral dos recursos na instituição. Após análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores. Foram analisadas as seguintes prestações: O valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), onde o governo estadual repassou o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o depósito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), onde da mesma forma foram repassados a instituição, que prestou conta conforme plano de trabalho apresentado. Haja vista que foi captado no Estado e o recebimento se dá com repasse Fundo a Fundo. Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais. **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES.** Tendo como objeto de trabalho a atenção e cuidados as crianças e adolescentes acolhidas considerando o atendimento humanizado e atinente ao Princípio da Proteção Integral, respeitando as necessidades coletivas e individuais de até 20 (vinte) crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, através do custeio de despesas de consumo, aquisição de equipamentos permanentes e demais investimentos necessários a garantia do isolamento social aliado a manutenção dos direitos fundamentais à crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de acolhimento institucional. A instituição tem como metas: 100% das crianças e adolescentes com melhor aproveitamento escolar; 100% das crianças e adolescentes acolhidas, recebendo cuidados e atenção diária com alimentação, saúde, higiene e orientação psicopedagógico; 100% das crianças e adolescentes com garantia do direito a convivência familiar e comunitária. Os índices alcançados e esperados são: Crianças e adolescentes sem indicadores de desnutrição; Crianças e Adolescentes com melhor aproveitamento escolar; Crianças e adolescentes com autonomia fortalecida; Crianças e Adolescentes com maiores possibilidades de reinserção ou inserção familiar e pertencimento social fortalecidos. O cumprimento pode ser aferido por relatórios, através de PIAS, com acompanhamento do serviço pelo Ministério Público e Poder Judiciário, por se tratar de um serviço de alta complexidade da Proteção Social Especial. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Amplamente reconhecido pela importância do direito a convivência familiar e comunitária na formação do ser social, assim a família, nos seus mais diversos arranjos, é essencialmente o primeiro lugar, proporcionar os cuidados e o bem-estar de seus membros. Conforme a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição, tendo a instituição parceria com

a BRFOODS, Governo do Estado de Pernambuco. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo Sugiro. Sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Allana Alves de Albuquerque Silva

Márcia Lidiane Alves da Silva

Paloma Candido da Silva Costa

Membros da comissão

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:9080ACD5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento a **COVID – 19** previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; c/c a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 121/2021**, datado de 23 de dezembro de 2021, mantendo a situação anormal caracterizada como “**Estado de Calamidade Pública**”, no âmbito do município de Vitória de Santo Antão, encaminhado a **Assembléia Legislativa de Pernambuco para o seu reconhecimento**, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID - 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário, as Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir de **01/02/2022** até **28/02/2022**; cabendo a **Secretaria de Educação** estabelecer medidas visando as **Aulas Remotas** durante esse período.

Parágrafo Único - Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares, que sigam as orientações da **Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria de Saúde e Bem-Estar deste município**, ou suspendam as aulas regulares presenciais por igual período (**01/02/2022 a 28/02/2022**).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:D46A4958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

BB – 903034

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. Nat. Serviço Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de

óleo, reboque, e demais serviços correlatos, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.939.314,40 (dois milhões e novecentos e trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), **Recebimento de Propostas:** 31/01/2022 **Abertura das Propostas:** 10/02/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 10/02/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriamp/portaltransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h. Vitória de Santo Antão, 28 de janeiro de 2022. Joeides Pereira da Paz - Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:36655A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descritas: **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, referente aos ITENS 04, 07 e 08; **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS**, referente ao ITEM 06e a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, referente aos ITENS 10 e 11, para que apresentem no portal do BNCas composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 03/02/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 28 de Janeiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:ACC07AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 052/2022, DE 26 DE
JANEIRO DE 2022.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL DE ESTADO DE CLAMIDADE E DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA NOVA PANDEMIA QUE ASSOLA O MUNDO DESDE O INÍCIO DO ANO DE 2020, BEM COMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que preceitua a Constituição federal e a Lei 8.666 de 1993,

CONSIDERANDO a declaração da situação anormal prevista no Decreto Estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, o qual caracteriza estado de calamidade pública no âmbito estadual em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus;
CONSIDERANDO o decreto Estadual de nº 51.844, de 29 de setembro de 2021, o qual mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” no âmbito do Estado de Pernambuco. Em virtude de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo corona vírus
CONSIDERANDO que mesmo após o elevado número de vacinações, vários municípios estão testando positivo para a COVID-19;
CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo cuidar e zelar pela vida e a saúde pública de seus municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a declaração de calamidade e situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, sendo obrigatório o uso de máscaras faciais nos prédios públicos e autarquias, bem como no âmbito de todo o Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, em virtude da situação emergencial de saúde pública de relevância internacional, decorrente do corona vírus (COVID – 19) e desastre de natureza biológica, causado pela epidemia de doenças infecciosas virais;

I - A determinação da proibição de funcionamento dos prédios públicos e atividades da Administração Pública direta e indireta, que não sejam essenciais, em todo o território municipal;

Art. 2º - Fica declarada a “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” na coleta, tratamento, disposição final dos resíduos sólidos residenciais, comerciais e hospitalares em todo o município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no abastecimento de água potável e em toda a gestão municipal, em virtude das considerações/justificativas acima declinadas;

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Administração, nas ações de resposta a situação de emergência ora decretada em todo território municipal, os quais deverão adotar no âmbito de suas respectivas atribuições e competências legais, as medidas cabíveis com a finalidade de garantir e assegurar a continuidade dos serviços de saúde, coleta, transporte, tratamento e disposição final de todo o lixo do Município de xexéu, assim como o fornecimento de água potável a população, nas ações necessárias ao exercício eficiente da gestão municipal, em tudo o que couber, até o restabelecimento do cenário comum;

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários, e se necessário, a contratação de pessoal e logística para reforçar as ações de prevenção da contaminação em massa da corona vírus (COVID - 19), bem como de respostas a coleta de lixo residencial e comercial e as ações em geral, sempre tendo como princípio norteador a supremacia do interesse público, sob a coordenação da Secretaria de Administração do Município de Xexéu;

§1º - No que diz respeito a Educação, a coleta dos resíduos oriundos da Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, esta deverá ocorrer por intermédio de empresa destinada a esse fim, protegendo-se o interesse público e a saúde coletiva.

I – No que diz respeito à volta as aulas presenciais do ano letivo de 2022, deverá ocorrer com a utilização de medidas preventivas ao combate do corona vírus (COVID - 19), devendo haver a colocação de barreiras sanitárias na entrada das escolas com lavatórios/pias contendo água e sabão para constante higienização das mãos; totes com álcool na entrada das escolas; utilização de face shields – protetores faciais de acrílico e kit de higienização para professores; utilização de tapetes sanitizantes; placas/adesivos informativos a cerca do uso obrigatório de máscaras faciais na localidade dos prédios; obrigatoriedade de manter o distanciamento social dos alunos e das cadeiras nas salas de aulas, bem como no transporte escolar; utilização

constante de produtos de higienização na limpeza diária e utilização de termômetro infravermelho para medir a temperatura corporal;

§2º - No que diz respeito à Saúde, a coleta dos resíduos oriundos dos Hospitais, Postos e Núcleos de Saúde da Família, esta deverá ocorrer por intermédio de empresa destinada a esse fim, protegendo-se o interesse público e a saúde coletiva.

§3º - Autoriza – se a realização de políticas públicas preventivas para toda a população, em relação a não contaminação em massa do corona vírus (COVID - 19), onde, dentre elas:

I - A proibição de realização de eventos/festividades, mesmo que particulares;

II - A colocação de barreiras sanitárias em todo o território do município de Xexéu; fiscalização itinerante por parte da vigilância sanitária nas vias públicas e na realização da feira livre; realização de testes rápidos e monitoramento dos casos de contaminação; distribuição de panfletos educativos; colocação de placas/adesivos informativos a cerca do uso obrigatório de máscaras faciais em todos os prédios públicos, vias públicas, autarquias, entidades religiosas, estabelecimentos comerciais e qualquer outro que realize atendimento ao público, bem como em todo território municipal; a obrigatoriedade de manter o distanciamento social; distribuição de kit de higiene pessoal, contendo máscaras faciais de tecido duplo, álcool gel 70º INPM e sabonete líquido para pessoas do grupo de risco; utilização constante de produtos de higienização na limpeza diária dos prédios públicos; utilização de termômetro infravermelho para medir a temperatura corporal;

§4º - Autoriza-se o custeio de despesas extraordinárias para realização de serviços realizados por voluntários e seus equipamentos por este município, ainda que oriundos de outros entes federativos, dada a urgente necessidade de realização dos serviços básicos, sendo o voluntariado meio mais eficiente para a realização.

Art. 5º - Com amparo no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666 de 1993 (Lei de Licitações de Contratos), sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição, locação de bens, e fornecimento de serviços necessários as atividades de resposta a Situação de Emergência em apreço, relacionadas com a reabilitação do cenário, visando assim, a normalidade da situação, devendo as mesmas serem concluídas no prazo estabelecido no art. 6º, caput, e no seu parágrafo único, vedada a prorrogação de contratos emergenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 6º - Em decorrência da Situação de Emergência, deverá ser realizada contratação direta, destinadas estritamente a manutenção da prestação de serviços públicos essenciais de que tratam este Decreto, o que efetivamente evitara riscos de dano a população do Município de Xexéu, estado de Pernambuco, por medida excepcional, até que se proceda, no menor espaço de tempo possível, respeitando todos os procedimentos regulares para realização de tais serviços.

Art. 7º - Este Decreto produzira efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º - Remeta-se cópia deste DECRETO ao Governador do Estado de Pernambuco, para o devido conhecimento, e se necessário, de logo suplicado a devida Homologação/Ratificação com urgência, bem como a zelosa publicação do D.O.E (Diário Oficial do Estado), ensejando ademais, o valoroso apoio para sanar e/ou amenizar a situação emergencial ora decretada, devendo ser tomadas as medidas legais cabíveis e pertinentes que o caso requer, assim como a presidência da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a presidência DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, da C MARA MUNICIPAL DE XEXÉU e ao Ilustre Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 26 de janeiro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7986BB5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 200/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 200/2022, formulado pela servidora Odiliana Maria de Lucena Marques, matrícula 12660, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 024/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:51B98E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 200/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 200/2022, formulado pela servidora Janete Rocha da Cruz, matrícula 12435, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 026/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:CE977C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 200/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 200/2022, formulado pela servidora Maria do Carmo Ferreira, matrícula 12567, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 025/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:7BB3A5B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 200/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 200/2022, formulado pela servidora Clemanzi Florentino da Silva, matrícula 12259, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 023/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:9B67568E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 200/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 200/2022, formulado pela servidora Ana Laura Vieira Candido,

matrícula 12193, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 027/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:5ED98EF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 414/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 414/2022, formulado pela Sra. Natelma Simplicio Rodrigues, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 022/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:CF5B1827

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2021
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo. OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4678	MARCELA VERAS ROSSITER DE SIQUEIRA	076.088.264-95	Cirurgião Dentista 40h	39
4370	Caênia Cristina Costa Silva	034.904.234-96	Cirurgião Dentista 40h	33
4742	SANDRA REGINA ARAUJO MEIRA DE OLIVEIRA	386.808.154-20	Cirurgião Dentista 40h	33
4767	Hugo Angelo Gomes de Oliveira	097.980.094-36	Cirurgião Dentista 40h	33
4328	Audivane Matias Barbosa	022.526.634-21	Cirurgião Dentista 40h	32
4572	BRUNA SILVA DOS SANTOS	105.764.064-65	Cirurgião Dentista 40h	32
5159	Alyne Moura da Silva	052.741.144-23	Cirurgião Dentista 40h	30
4528	Paulo Roberto Maia Gomes	962.718.254-00	Cirurgião Dentista 40h	29
5025	Rodrigo Moura Targino	066.186.314-08	Cirurgião Dentista 40h	28

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6F2496C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – CPL/FMAS; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA. **ÓRGÃO FORNECEDOR:** AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP. **CNPJ Nº 27.675.480/0001-47;** Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	4.000	R\$ 5,34	RS21.360,00
2	DIESEL S10	5.000	R\$ 4,13	RS20.650,00
3	ETANOL	5.000	R\$ 4,27	RS 21.350,00
VALOR TOTAL			R\$ 63.360,00	

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 31 de Março de 2021.

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:35343277

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Educação. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ÓRGÃO FORNECEDOR:** AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP. **CNPJ Nº 27.675.480/0001-47;** Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	30.000	R\$ 5,34	RS 160.200,00
2	DIESEL S10	160.000	R\$ 4,13	RS 660.800,00
3	ETANOL	7.000	R\$ 4,27	RS 29.890,00
VALOR TOTAL				RS 850.890,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 31 de Março de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:4C576946

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA. **ÓRGÃO FORNECEDOR:** AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP. **CNPJ Nº 27.675.480/0001-47;** Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	150.000	R\$ 5,34	RS801.000,00
2	DIESEL S10	70.000	R\$ 4,13	RS289.100,00
3	ETANOL	15.000	R\$ 4,27	RS 64.050,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.154.150,00	

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 31 de Março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.939 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Cria vagas e cargos na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores do município da Água Preta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Agente Legislativo**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Agente Legislativo:

- I - Representar os Vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado;
- II - Efetuar o atendimento aos munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;
- III - Agendar e organizar as reuniões externas de interesse dos Vereadores.
- IV - Encaminhar a secretaria da Câmara os assuntos de interesse público, para análise posterior e a elaboração de proposta legislativa correspondente.
- V - Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo aos vereadores, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

§ 2º. Caberá ao Vereador indicar através de Memorando, o nome do Agente Legislativo de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.

§ 3º. A frequência dos Agentes Legislativos será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.

§ 4º. A frequência devidamente assinada pelo Vereador responsável deverá ser entregue, através de Memorando, na secretaria da Câmara Municipal até o 5º dia do mês subsequente.

I - A não entrega do memorando no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.

Art. 2º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Assistente Legislativo Especial**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Assistente Legislativo Especial:

- I - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;
- II - Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições dos Vereadores;
- III - Prestar assessoramento imediato aos Vereadores, quando lhe for solicitado, durante a participação destes nas comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal;
- IV - Manter os Vereadores informados sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta;
- V - Auxiliar os Vereadores na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;
- VI - Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo aos Vereadores, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

§ 2º. Caberá ao Vereador indicar através de Memorando, o nome do Assistente Legislativo Especial de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.

§ 3º. A frequência do Assistente Legislativo Especial será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.

§ 4º. A frequência devidamente assinada pelo Vereador responsável deverá ser entregue, através de Memorando, na secretaria da Câmara Municipal até o 5º dia do mês subsequente.

I - A não entrega do memorando no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.

Art. 3º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Finanças**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. O Secretário de Finanças será responsável pela gestão financeira, desde arrecadação, controles bancários, de caixa e pagamentos, tendo como atribuições:

- I - Movimentar contas bancárias da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta, assinar e autorizar pagamentos de despesas legalmente contabilizadas, juntamente com o Presidente da Câmara;
- II - Elaborar e cumprir ordens cronológicas de pagamentos;
- III - Emitir cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias para efetivação do pagamento das despesas, de acordo com a programação financeira e disponibilidade de recursos;
- IV - Controlar contas financeiras e movimentações bancárias e efetuar conciliações em geral;
- V - Preparar e divulgar os Boletins do Movimento Financeiro;
- VI - Zelar para que os recursos vinculados sejam aplicados conforme a sua destinação;
- VII - Outras tarefas que lhe forem atribuídas pelos seus superiores

Art. 4º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Auxiliar Administrativo:

- I – Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador;
- II – Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
- III – Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes da Câmara Municipal;
- IV – Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
- V – Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
- VI – Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
- VII – Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal;

VIII – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 5º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais:

I – Executar serviços de limpeza em todos os recintos da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE;

II – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 6º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 7º. Os cargos ora criados nesta Lei serão exclusivamente de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Agente Legislativo	13	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.212,00	Até 100%
Assistente Legislativo Especial	26	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.212,00	Até 100%
Secretário de Finanças	1	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 2.650,00	Até 100%
Auxiliar Administrativo	6	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.850,00	Até 100%
Auxiliar de Serviços Gerais	4	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.212,00	Até 100%

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.939 de 28 de janeiro de 2022.

EMENTA: Cria vagas e cargos na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores do município da Água Preta

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 de janeiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:ED0F6B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal da Água Preta. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA. **ÓRGÃO FORNECEDOR:** AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP. CNPJ Nº 27.675.480/0001-47; Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	80.000	R\$5,34	R\$427.200,00
2	DIESEL S10	180.000	R\$ 4,13	R\$743.400,00
3	ETANOL	20	R\$ 4,27	R\$ 85,40
VALOR TOTAL				R\$ 1.170.685,40

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 31 de Março de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2E2B3919

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL**

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE ANGELIM/PE.

A Prefeitura Municipal de Angelim/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a conclusão dos estudos realizados pela Comissão criada por força da Portaria n.º 104, de 26.04.2021, divulga, **após o julgamento de todos os requerimentos apresentados**, a **RELAÇÃO DEFINITIVA** dos beneficiários do rateio do chamado Precatório do FUNDEF (60), alusivo ao período compreendido entre abril de 2001 a dezembro de 2006, conforme restou decidido no bojo da ação judicial n.º 0001114-02.2006.4.05.8305, que tramitou perante o Juízo da 23.ª Vara Federal de Garanhuns/PE, com a respectiva quantidade de anos e meses.

2001

BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE DE MESES EM 2001
1. Ana Arlete da Silva Nascimento	9
2. Ana Claudia de Melo S Oliveira	9
3. Ana Maria de Siqueira	9
4. Andréia Natalina Felix Barbosa	9
5. Célia Maria Bezerra	9
6. Célia Maria da Silva	9
7. Claudia Luciana Lopes Santana	9
8. Djane Maria Silva	9
9. Edlúcia Alves Bezerra Silva	9
10. Edna Maria da Silva Costa	9
11. Elídia Pereira de Oliveira	9
12. Elizia Maria da Silva	9
13. Enilda Moraes Bizarria	9
14. Evandilete dos Santos Silva	9
15. Geraldina Bezerra Costa Silva	9
16. Geraldo Ferreira da Silva	9
17. Gilberto Honório Apolônio	9
18. Gilson Manoel de Lima	9
19. Giselda Maria da Silva	9
20. Guiomar Bezerra de S Lima	9
21. Isabel Cristina V E SILVA	9
22. Ivonia Cordeiro de Frias	9
23. João Marcos da SILVA	9
24. Luciene Feitosa de M Lucas	9
25. Marcia Juceni Carvalho Souza	9
26. Maria Albanir Porto Bizarria	9
27. Maria Aparecida F Farias	9
28. Maria Auxiliadora de Souza	9
29. Maria Beliza de Melo	9
30. Maria Celina dos Santos	9
31. Maria Cicera da Silva	9
32. Maria Claudécir Berto Ângelo	9
33. Maria da Glória da Silva	9
34. Maria de Fatima da Silva	9
35. Maria de fatima de Souza Melo	9
36. Maria de Lurdes de L Santos	9
37. Maria do Carmo de Lima	9
38. Maria do Rosário Silva Costa	9
39. Maria do Socorro G morais	9
40. Maria do Socorro P Oliveira	9
41. Maria Elza da Silva	9
42. Maria Gisleide P Silva	9
43. Maria Ione Silva Cavalcante	9
44. Maria Ivone Donata B	9
45. Maria José Ferreira das Neves	9
46. Maria José Marques Portugal	9
47. Maria José Marques Portugal	9
48. Maria Joseane da Mota	9
49. Maria Jucineide P Siqueira	9
50. Maria Lucineide da Silva	9
51. Maria Luiza de Lima	9
52. Maria Luiza P de Araújo	9
53. Maria Madalena Bezerra	9
54. Maria Marlene da SILVA	9
55. Maria Nazaré Regis de Andrade	9
56. Maria Paulo da Silva	9
57. Maria Sandra Porto	9
58. Maria Socorro do Nascimento	9
59. Maria Sonia Pereira S Lopes	9
60. Maria Tania de Moura	9
61. Maricéia Francisco dos Santos	9
62. Marli Macedo Salgado	9
63. Monica Santos Farias	9
64. Nerivalda Maria de Lima	9
65. Quiteria Carrilho de M Silva	9
66. Quiteria Correira da S Melo	9
67. Resilda Maria da Silva	9
68. Rosilane Maria N. Belens	9
69. Rosineide Maria da Silva	9
70. Sandra Ferreira de Lima	9
71. Sonia de Aragão Sobrinho	9
72. Sonia Maria Bezerra Porto	9
73. Suzete Rodrigues Braga	9
74. Tereza Maria da Silva Pereira	9
75. Valdizia Soares de Farias	9
76. Valéria Gorete Bezerra	9
77. Valmira de H	9

78. Vania Aparecida B de Oliveira	9
79. Vilma Lucia P da Silva	9

2002

BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE DE MESES EM 2002
1. Ana Arlete da Silva Nascimento	12
2. Ana Claudia de Melo S Oliveira	12
3. Andréia Natalina Felix Barbosa	12
4. Célia Maria Bezerra	12
5. Célia Maria da Silva	12
6. Djane Maria Silva	12
7. Edlúcia Alves Bezerra Silva	12
8. Edna Maria da Silva Costa	12
9. Elídia Pereira de Oliveira	12
10. Enilda Moraes Bizarria	12
11. Evandilete dos Santos Silva	12
12. Geraldina Bezerra Costa Silva	12
13. Geraldo Ferreira da Silva	12
14. Gilberto Honório Apolônio	12
15. Gilson Manoel de Lima	12
16. Giselda Maria da Silva	12
17. Ivonia Cordeiro de Frias	12
18. Isabel Cristina V E SILVA	12
19. João Marcos da SILVA	12
20. Luciene Feitosa de M Lucas	12
21. Marcia Juceni Carvalho Souza	12
22. Maria Albanir Porto Bizarria	12
23. Maria Aparecida F Farias	12
24. Maria Auxiliadora de Souza	12
25. Maria Beliza de Melo	12
26. Maria Celina dos Santos	12
27. Maria Cicera da Silva	12
28. Maria Claudécir Berto Angelo	12
29. Maria da Glória da Silva	12
30. Maria de Fatima da Silva	12
31. Maria de Fátima de Souza Melo	12
32. Maria de Lurdes de L Santos	12
33. Maria do Carmo de Lima	12
34. Maria do Rosário Silva Costa	12
35. Maria do Socorro G morais	12
36. Maria do Socorro P Oliveira	12
37. Maria Elza da Silva	12
38. Maria Gisleide P Silva	12
39. Maria Ione Silva Cavalcante	12
40. Maria Ivone Donata B	12
41. Maria José Ferreira das Neves	12
42. Maria José Marques Portugal	12
43. Maria José Marques Portugal	12
44. Maria Joseane da Mota	12
45. Maria Jucineide P Siqueira	12
46. Maria Lucineide da Silva	12
47. Maria Luiza de Lima	12
48. Maria Luiza P de ARAUJO	12
49. Maria Madalena B	12
50. Maria Nazaré Regis de Andrade	12
51. Maria Paulo da Silva	12
52. Maria Sandra Porto	12
53. Maria Socorro do Nascimento	12
54. Maria Sonia Pereira S Lopes	12
55. Maria Tania de Moura	12
56. Maricéia Francisco dos Santos	12
57. Marli Macedo Salgado	12
58. Monica Santos Farias	12
59. Nerivalda Maria de Lima	12
60. Quiteria Carrilho de M Silva	12
61. Quiteria Correia da S Melo	12
62. Rosineide Maria da Silva	12
63. Rosilane Maria N. Belens	12
64. Sandra Ferreira de Lima	12
65. Sonia Maria Bezerra Porto	12
66. Suzete Rodrigues Braga	12
67. Tereza Maria da Silva Pereira	12
68. Valdizia Soares de Farias	12
69. Valéria Gorete Bezerra	12
70. Valmira de H	12
71. Ana Maria de Siqueira	12
72. Claudia Luciana Lopes Santana	12
73. Elizia Maria da Silva	12
74. Guiomar Bezerra de S Lima	12
75. Maria Marlene da SILVA	12
76. Resilda Maria da Silva	12
77. Sonia de Aragão Sobrinho	12
78. Vania Aparecida B de Oliveira	12
79. Vilma Lucia P da Silva	12

2003

BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE DE MESES EM 2003
1. Ana Arlete da Silva Nascimento	12
2. Ana Cláudia de Melo S Oluveira	12
3. Ana Maria de Siqueira	12
4. Andréia Natalina Felix Barbolsa	12
5. Célia Maria Bezerra	12
6. Célia Maria da Silva	12
7. Cláudia Luciana Lopes Santana	12
8. Djane Maria Silva	12
9. Edlúcia Alves Bezerra Silva	12
10. Edna Maria da Silva Costa	12
11. Elídia Pereira de Oliveira	1
12. Elizia Maria da Silva	12
13. Enilda Moraes Bizarria	12
14. Evandilete dos Santos Silva	12
15. Geraldina Bezerra Costa Silva	12
16. Geraldo Ferreira da Silva	12
17. Gilberto Honorio Apolonio	12
18. Gilson Manoel de Lima	12
19. Gilson Manoel de Lima	12
20. Giselda Maria da Silva	12
21. Guiomar Bezerra de S Lima	12
22. Isabel Cristina	10
23. Ivonia Cordeiro de Frias	12
24. João Marcos da SILVA	12
25. Luciene Feitosa de M Lucas	12
26. Marcia Juceni Carvalho Souza	12
27. Maria Albanir Porto Bizarria	12
28. Maria Aparecida F Farias	12
29. Maria Auxiliadora de Souza	12
30. Maria Beliza de Melo	12
31. Maria Celina dos Santos	12
32. Maria Cicera da Silva	12
33. Maria Claudécir Berto Angelo	12
34. Maria da Glória da Silva	12
35. Maria de Fatima da Silva	12
36. Maria de Fatima de Souza Melo	12
37. Maria de Lurdes de L Santos	12
38. Maria do Carmo de Lima	12
39. Maria do Rosário Silva Costa	12
40. Maria do Socorro G morais	12
41. Maria do Socorro P Oliveira	12
42. Maria Elza da Silva	12
43. Maria Gisleide P Silva	12
44. Maria Ione Silva Cavalcante	12
45. Maria Ivone Donata B	12
46. Maria José Ferreira das Neves	12
47. Maria José Marques Portugal	12
48. Maria José Marques Portugal	12
49. Maria Joseane da Mota	12
50. Maria Jucineide P Siqueira	12
51. Maria Lucineide da Silva	12
52. Maria Luiza de Lima	12
53. Maria Luiza P de ARAUJO	12
54. Maria Madalena B	12
55. Maria Marlene da SILVA	2
56. Maria Nazaré Regis de Andrade	12
57. Maria Paulo da Silva	12
58. Maria Sandra Porto	12
59. Maria Socorro do Nascimento	12
60. Maria Sonia Pereira S Lopes	12
61. Maria Tania de Moura	12
62. Maricélia Francisco dos Santos	12
63. Marli Macedo Salgado	12
64. Moníca Santos Farias	12
65. Nerivalda Maria de Lima	12
66. Qúiteria Carrilho de M Silva	12
67. Qúiteria Correia da S Melo	12
68. Resilda Maria da Silva	12
69. Rosilane Maria N. Belens	12
70. Rosineide Maria da Silva	12
71. Sandra Ferreira de Lima	12
72. Sonia de Aragão Sobrinho	12
73. Sonia Maria Bezerra Porto	12
74. Suzete Rodrigues Braga	12
75. Tereza Maria da Silva Pereira	12
76. Valdizia Soares de Farias	12
77. Valéria Gorete Bezerra	12
78. Valmira de H	12
79. Vania Aparecida	1
80. Vilma Lúcia Pereira da Silva	12

2004

BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE DE MESES EM 2004
• Adjane Marques Spinelli	3
	3

• Adriana Emilia Felix	
• Alexandre Ferreira Matos	2
• Ana Arlete da Silva Nascimento	12
• Ana Cláudia	12
• Ana Maria de Siqueira	12
• Andréia Natalina Felix Barbolsa	12
• Célia Maria Bezerra	12
• Célia Maria da Silva	12
• Claudia Luciana Lopes Santana	12
• Djane Maria Silva	12
• Dorotéia Delanje Gomes do Nascimento	1
• Edlúcia Alves Bezerra Silva	12
• Edna Maria da Silva Costa	12
• Elizia Maria da Silva	----
• Enilda Moraes Bizarria	12
• Evandilete dos Santos Silva	12
• Evanete Maria Portugal	3
• Geraldina Bezerra Costa Silva	12
• Geraldo Ferreira da Silva	12
• Giâne Pereira da Silva	1
• Gilberto Honorio Apolonio	12
• Gilson Manoel de Lima	12
• Gilson Manoel de Lima	12
• Giselda Maria da Silva	12
• Hilda Carla Lopes da Silva	1
• Irineia Maria da SILVA	4
• Isabel Cristina V E SILVA	12
• Ivânia Guedes de Oliveira	3
• Ivonia Cordeiro de Frias	12
• Josias Gomes Calado	1
• Leide Carla Bezerra Lopes	3
• Lília Paula C Ferreira	3
• Luciene Feitosa de M Lucas	12
• Marcia Juceni Carvalho Souza	12
	12

• Maria Albanir Porto Bizarria	
• Maria Aparecida F Farias	12
• Maria Auxiliadora de Souza	12
• Maria Beliza de Melo	12
• Maria Celina dos Santos	12
• Maria Cicera da Silva	12
• Maria Claudécir Berto Angelo	12
• Maria Cristina Cipriano de Araújo	3
• Maria da Glória da Silva	12
• Maria de Fatima da Silva	12
• Maria de fátima de Souza Melo	12
• Maria de Lurdes de L Santos	12
• Maria do Carmo de Lima	12
• Maria do Rosário Silva Costa	12
• Maria do Socorro G morais	12
• Maria do Socorro P Oliveira	12
• Maria Elza da Silva	12
• Maria Gisleide P Silva	12
• Maria Gislene Pereira	3
• Maria Ione Silva Cavalcante	12
• Maria Ivone Donata B	12
• Maria José Demézio	3
• Maria José Ferreira das Neves	12
• Maria José Marques Portugal	12
• Maria José Marques Portugal	12
• Maria Joseane da Mota	12
• Maria Jucineide P Siqueira	12
• Maria Lucineide da Silva	12
• Maria Luiza de Lima	12
• Maria Luiza P de ARAUJO	12
• Maria Madalena B	12
• Maria Nazaré Regis de Andrade	12
• Maria Paulo da Silva	12
• Maria Sandra Porto	12
	12

• Maria Socorro do Nascimento	
• Maria Sonia Pereira S Lopes	12
• Maria Tania de Moura	12
• Maricéia Francisco dos Santos	12
• Marli Macedo Salgado	12
• Monica Santos Farias	12
• Nerivalda Maria de Lima	12
• Núbia Carla Adriano Lins	3
• Quiteria Carrilho de M Silva	12
• Quiteria Correira da S Melo	12
• Renata Guimarães Ivo	3
• Resilda Maria da Silva	12
• Roseli de Moraes	2
• Roseni Maria do Nascimento	3
• Rosilane Maria N. Belens	12
• Rosineide Maria da Silva	12
• Sandra Ferreira de Lima	12
• Sonia de Aragão Sobrinho	12
• Sonia Maria Bezerra Porto	12
• Suzete Rodrigues Braga	12
• Tereza Ferreira de Lima Bezerra	3
• Tereza Maria da Silva Pereira	12
• Valdizia Soares de Farias	12
• Valéria Gorete Bezerra	12
• Valmira de H	12
• Vania Aparecida	12
• Vilma Lucia P da Silva	12
• Guiomar	3

2005

BENEFICIÁRIOS (CONTRATOS TEMPORÁRIOS)	QUANTIDADE DE MESES EM 2005
1. Ana Braz Garcia	12
2. Claudia Cassia Ferreira da Silva	12
3. Claudineide Alves da Silva	12
4. Cleidiana da Rocha	7
5. Cristeane Bezerra do Nascimento	12
6. Denivalda Ferreira da Silva	12
7. Diogo Adriano de Melo Calado	6
8. Dicla Betânia Tavares dos Santos	12
9. Edleuza Alves Bezerra	12
10. Edjânia Bezerra Gomes	12
11. Edsônia Valéria de Andrade	12
12. Emanuel Vasconcelos da Cruz	7
13. Erivaldo Bento Cavalcante	5

14. Geanne Maria de Albuquerque Lourenço	12
15. Genivalda Cordeiro de Farias	12
16. Gina Umbelina Siqueira	12
17. Givaldo Paulo Barbosa	12
18. Greice Michelline Rocha Martins	6
19. Gutembergue Costa	8
20. Hilda Serafim da Silva Almeida	8
21. Ildenida do Nascimento Barros	12
22. Ivete Ferreira Fernandes Fitipaldi Gomes	12
23. Ivonaldo Ferreira Fernandes	12
24. Ivonete Donata Camara Caldas	8
25. Jane Kelly Clarindo da Silva	5
26. Juliana Valéria de Sales	8
27. Kátia Márcia Xavier da Silva	12
28. Katte O'Nil Moura Siqueira	12
29. Ladelça Lopes da Silva	12
30. Maria Aparecida Paes Cavalcante	12
31. Maria Aparecida Porto Duarte	12
32. Maria Cristina Cavalcante da Silva	12
33. Maria de Fátima da Silva	12
34. Maria do Socorro da Silva	12
35. Maria Edjaneide Porto do Nascimento	12
36. Maria Helena Tavares de Oliveira	10
37. Maria Suzenilda Bezerra	09
38. Marleide Guedes Silva dos Santos	5
39. Marquiene Alexandre da Silva Bezerra	12
40. Micheanne Bezerra de Andrade	12
41. Neide Maria de Lima Ferreira	10
42. Priscila C. G. Salgado Vasconcelos	12
43. Renata Nunes Pereira	12
44. Rita Tateane Silva de Melo	10
45. Rosângela Kelly Moura	12
46. Samuel Guedes Bezerra	4
47. Sheide Ramos Pereira de Oliveira	5
48. Silvana Maria da Silva Souza	12
49. Solange Adriana da Silva	4
50. Soraia Maria dos Santos Lima	12
51. Taciana Sales de Oliveira	12
52. Viviane Bezerra de Andrade	8
53. Wilka Martinelle Paz	12

BENEFICIÁRIOS (VÍNCULO EFETIVO)	QUANTIDADE DE MESES EM 2005
1. Ana Arlete da Silva Nascimento	12
2. Ana Cláudia de Melo Santos	12
3. Andréia Natalina Felix Barbosa	12
4. Célia Maria Bezerra	12
5. Célia Maria da Silva	12
6. Djane Maria Silva	12
7. Edlúcia Alves Bezerra Silva	12
8. Edna Maria da Silva Costa	12
9. Elizia Maria da Silva	12
10. Enilda Moraes Bizarria	12
11. Evandilete dos Santos Silva	12
12. Geraldina Bezerra Costa Silva	12
13. Geraldo Ferreira da Silva	12
14. Gilberto Honorio Apolonio	12
15. Gilson Manoel de Lima	12
16. Gilson Manoel de Lima	12
17. Giselda Maria da Silva	12
18. Ivonia Cordeiro de Frias	12
19. Isabel Cristina V E SILVA	12
20. Irineia Maria da SILVA	12
21. Luciene Feitosa de M Lucas	12
22. Marcia Juveni Carvalho Souza	12
23. Maria Albanir Porto Bizarria	12
24. Maria Aparecida F Farias	12
25. Maria Auxiliadora de Souza	12
26. Maria Beliza de Melo	12
27. Maria Celina dos Santos	12
28. Maria Cicera da Silva	12
29. Maria Claudécir Berto Angelo	12
30. Maria da Glória da Silva	12
31. Maria de Fatima da Silva	12
32. Maria de fatima de Souza Melo	12
33. Maria de Lurdes de L. Santos	12
34. Maria do Carmo de Lima	12
35. Maria do Rosário Silva Costa	12
36. Maria do Socorro G morais	12
37. Maria do Socorro P Oliveira	12
38. Maria Elza da Silva	12
39. Maria Gisleide P Silva	12
40. Maria Ione Silva Cavalcante	12
41. Maria Ivone Donata B	12
42. Maria José Ferreira das Neves	12
43. Maria José Marques Portugal	12
44. Maria José Marques Portugal	12
45. Maria Joseane da Mota	12
46. Maria Jucineide P Siqueira	12

47. Maria Lucineide da Silva	12
48. Maria Luiza de Lima	12
49. Maria Luiza P de ARAUJO	12
50. Maria Nazaré Regis de Andrade	12
51. Maria Paulo da Silva	12
52. Maria Sandra Porto	12
53. Maria de Socorro do Nascimento	12
54. Maria Sonia Pereira S Lopes	12
55. Maria Tania de Moura	12
56. Maricéia Francisco dos Santos	12
57. Marli Macedo Salgado	12
58. Monica Santos Farias	12
59. Nerivalda Maria de Lima	12
60. Quitarria Carrilho de M Silva	12
61. Quitarria Correira da S Melo	12
62. Rosineide Maria da Silva	12
63. Rosilane Maria N. Belens	12
64. Sandra Ferreira de Lima	12
65. Sonia Maria Bezerra Porto	12
66. Suzete Rodrigues Braga	12
67. Tereza Ferreira de Lima Bezerra	12
68. Valdizia Soares de Farias	12
69. Valéria Gorete Bezerra	12
70. Valmira de H	12
71. Ana Maria de Siqueira	12
72. Claudia Luciana Lopes Santana	12
73. Resilda Maria da Silva	12
74. Sonia de Aragão Sobrinho	12
75. Vilma Lucia P da Silva	12
76. Adjane Marques Spinelli	12
77. Adriana Emília Felix	12
78. Evanete Maria Portugal	12
79. Ivânia Guedes de Oliveira	12
80. Leide Carla Bezerra Lopes	12
81. Lilia Paula C Ferreira	12
82. Maria Gislene Pereira	12
83. Maria José Demézio	12
84. Renata Guimarães Ivo	12
85. Roseli de Moraes	12
86. Maria Cristina Cipriano de Araújo	12
87. Núbia Carla Adriano Lins	12
88. Roseni Maria do Nascimento	12
89. Alexandre Ferreira Matos	12
90. Dorotéia Delanje Gomes do Nascimento	12
91. Giane Pereira da Silva	12
92. Hilda Carla Lopes da Silva	12
93. Josias Gomes Calado	12
94. Tereza Ferreira de Lima Bezerra	12
95. Alzira Emídio de Goes	12
96. Glauce Maria dos Santos	12
97. João Marcos da Silva	12
98. Joselma Carlos de Sales Maciel	12
99. Marco Antônio Oliveira Salgado	12
100. Margarida Maria de Holanda Cavalcante	12
101. Maria Divanise Paes de Oliveira	12
102. Quitéria Maria da Silva	12
103. Valderes Soares de Sales	12
104. Valdira Soares de Sales	12
105. Vânia Aparecida	12

2006

BENEFICIÁRIOS (CONTRATOS TEMPORÁRIOS)	QUANTIDADE DE MESES EM 2006
1. Ana Braz Garcia	12
2. Claudia Cassia Ferreira da Silva	12
3. Claudineide Alves da Silva	12
4. Cleidiana da Rocha	12
5. Cristeane Bezerra do Nascimento	12
6. Denivalda Ferreira da Silva	12
7. Diogo Adriano de Melo Calado	12
8. Dicla Betânia Tavares dos Santos	12
9. Dicla Betânia Tavares dos Santos	12
10. Edleuza Alves Bezerra	12
11. Edjânia Bezerra Gomes	12
12. Edsônia Valéria de Andrade	12
13. Edsônia Valéria de Andrade	12
14. Emanuel Vasconcelos da Cruz	12
15. Erivaldo Bento Cavalcante	12
16. Geanne Maria de Albuquerque Lourenço	12
17. Genivalda Cordeiro de Farias	12
18. Gina Umbelina Siqueira	12
19. Greice Michelline Rocha Martins	12
20. Gutembergue Costa	12
21. Hilda Serafim da Silva Almeida	12
22. Hilda Serafim da Silva Almeida	12
23. Ildenia do Nascimento Barros	12
24. Ivonete Donata Camara Caldas	12
25. Jane Kelly Clarindo da Silva	12
26. Juliana Valéria de Sales	12

27. Kátia Márcia Xavier da Silva	12
28. Ladelça Lopes da Silva	12
29. Maria Aparecida Paes Cavalcante	12
30. Maria Aparecida Porto Duarte	12
31. Maria Cristina Cavalcante da Silva	12
32. Maria de Fátima da Silva	12
33. Maria do Socorro da Silva	12
34. Maria Edjaneide Porto do Nascimento	12
35. Maria Helena Tavares de Oliveira	12
36. Marleide Guedes Silva dos Santos	12
37. Marquiene Alexandre da Silva Bezerra	12
38. Micheanne Bezerra de Andrade	12
39. Priscila C. G. Salgado Vasconcelos	12
40. Renata Nunes Pereira	12
41. Rita Tateane Silva de Melo	12
42. Samuel Guedes Bezerra	12
43. Sheide Ramos Pereira de Oliveira	12
44. Silvana Maria da Silva Souza	12
45. Solange Adriana da Silva	12
46. Soraia Maria dos Santos Lima	12
47. Soraia Maria dos Santos Lima	12
48. Taciana Sales de Oliveira	12
49. Viviane Bezerra de Andrade	12
50. Wilka Martinelle Paz	12

BENEFICIÁRIOS (VÍNCULO EFETIVO)	QUANTIDADE DE MESES EM 2006
1. Ana Arlete da Silva Nascimento	12
2. Ana Cláudia de Melo Santos	12
3. Andréia Natalina Felix Barbosa	12
4. Célia Maria Bezerra	12
5. Célia Maria da Silva	12
6. Djane Maria Silva	12
7. Edlúcia Alves Bezerra Silva	12
8. Edna Maria da Silva Costa	12
9. Elizia Maria da Silva	12
10. Enilda Moraes Bizarria	12
11. Evandilete dos Santos Silva	12
12. Geraldina Bezerra Costa Silva	12
13. Geraldo Ferreira da Silva	12
14. Gilberto Honorio Apolonio	12
15. Gilson Manoel de Lima	12
16. Gilson Manoel de Lima	12
17. Giselda Maria da Silva	12
18. Ivonia Cordeiro de Frias	12
19. Isabel Cristina V E SILVA	12
20. Irineia Maria da SILVA	12
21. Luciene Feitosa de M Lucas	12
22. Marcia Juceni Carvalho Souza	12
23. Maria Albanir Porto Bizarria	12
24. Maria Aparecida F Farias	12
25. Maria Auxiliadora de Souza	12
26. Maria Beliza de Melo	12
27. Maria Celina dos Santos	12
28. Maria Cicera da Silva	12
29. Maria Claudécir Berto Angelo	12
30. Maria da Glória da Silva	12
31. Maria de Fatima da Silva	12
32. Maria de fatima de Souza Melo	12
33. Maria de Lurdes de L. Santos	12
34. Maria do Carmo de Lima	12
35. Maria do Rosário Silva Costa	12
36. Maria do Socorro G morais	12
37. Maria do Socorro P Oliveira	12
38. Maria Elza da Silva	12
39. Maria Gisleide P Silva	12
40. Maria Ione Silva Cavalcante	12
41. Maria Ivone Donata B	12
42. Maria José Ferreira das Neves	12
43. Maria José Marques Portugal	12
44. Maria José Marques Portugal	12
45. Maria Joseane da Mota	12
46. Maria Jucineide P Siqueira	12
47. Maria Lucineide da Silva	12
48. Maria Luiza de Lima	12
49. Maria Luiza P de ARAUJO	12
50. Maria Nazaré Regis de Andrade	12
51. Maria Paulo da Silva	12
52. Maria Sandra Porto	12
53. Maria de Socorro do Nascimento	12
54. Maria Sonia Pereira S Lopes	12
55. Maria Tania de Moura	12
56. Maricéia Francisco dos Santos	12
57. Marli Macedo Salgado	12
58. Monica Santos Farias	12
59. Nerivalda Maria de Lima	12
60. Quiteria Carrilho de M Silva	12
61. Quiteria Correia da S Melo	12
62. Rosineide Maria da Silva	12

63. Rosilane Maria N. Belens	12
64. Sandra Ferreira de Lima	12
65. Sonia Maria Bezerra Porto	12
66. Suzete Rodrigues Braga	12
67. Tereza Ferreira de Lima Bezerra	12
68. Valdizia Soares de Farias	12
69. Valéria Gorete Bezerra	12
70. Valmira de H	12
71. Ana Maria de Siqueira	12
72. Claudia Luciana Lopes Santana	12
73. Resilda Maria da Silva	12
74. Sonia de Aragão Sobrinho	12
75. Vilma Lucia P da Silva	12
76. Adjane Marques Spinelli	12
77. Adriana Emília Felix	12
78. Evanete Maria Portugal	12
79. Ivânia Guedes de Oliveira	12
80. Leide Carla Bezerra Lopes	12
81. Lilia Paula C Ferreira	12
82. Maria Gislene Pereira	12
83. Maria José Demézio	12
84. Renata Guimarães Ivo	12
85. Roseli de Moraes	12
86. Maria Cristina Cipriano de Araújo	12
87. Núbia Carla Adriano Lins	12
88. Roseni Maria do Nascimento	12
89. Alexandre Ferreira Matos	12
90. Dorotéia Delanje Gomes do Nascimento	12
91. Giane Pereira da Silva	12
92. Hilda Carla Lopes da Silva	12
93. Josias Gomes Calado	12
94. Tereza Ferreira de Lima Bezerra	12
95. Alzira Emídio de Goes	12
96. Glauce Maria dos Santos	12
97. João Marcos da Silva	12
98. Joselma Carlos de Sales Maciel	12
99. Marco Antônio Oliveira Salgado	12
100. Margarida Maria de Holanda Cavalcante	12
101. Maria Divanise Paes de Oliveira	12
102. Quitéria Maria da Silva	12
103. Valderes Soares de Sales	12
104. Valdira Soares de Sales	12
105. Vânia Aparecida	12

Angelim (PE), 19 de janeiro de 2022

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:299BE588

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021**

**3º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021
CONTRATO N.º 064/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022,**

pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF N.º **168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 (87) 98858-0448, e-mail **cwsservico@hotmail.com**, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG N.º 6430142 SDS PE, CPF N.º 074.447.934-76, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 003/2021, **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R\$ 32.812,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens descritos abaixo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, conforme solicitação e tabela abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	KIARROZ	3000	RS 4,44	RS 13.320,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PIRACANJUBA	3750	RS 4,83	RS 18.112,50
33	MAÇÃ: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	IN NATURA	1500	RS 0,92	RS 1.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE) 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

José de Anchieta Gomes Patriota

Contratante

DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Carlos Wilson Lopes Barbosa

Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:885BBAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 01, de 25 de janeiro de 2022, composta pelos servidores, **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e AGACI SOARES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de médico e de técnico em enfermagem para o PSF, bem como, de médico plantonista para a Unidade Mista Cecília Leal de Miranda na sede do Município, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação médico e de técnico em enfermagem para o PSF, bem como, de médico plantonista para a Unidade Mista Cecília Leal de Miranda na sede do Município.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido durante 12 meses.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
- 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.
- 2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição para os dois cargos ofertados nesta seleção por um mesmo candidato.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autêntica em cartório);
- 3.3. Para os cargos de médico oferecidos nesta seleção - cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e carteira do registro no conselho competente;
- 3.4. Para o cargo de técnico(a) de enfermagem - apresentar cópia do certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem e carteira do registro no conselho competente
- 3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJ) e Justiça Federal;
- 3.7. Apresentar curriculum na plataforma lattes CNPQ.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os títulos e experiência, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Conterá com pontuação, (podendo atingir no máximo de 04 PONTOS), como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o período trabalhado na área de atuação do cargo/função pretendida, com a seguinte pontuação: de 6 a 12 meses = 01 ponto; de 12 a 24 meses = 02 pontos; de 24 a 36 meses = 3 pontos; de 36 ou mais meses = 4 pontos.
- 4.3. PARA OS CARGOS DE MÉDICO: Para a pontuação (podendo atingir, no máximo, de 06 PONTOS), de análise dos TÍTULOS serão observados os pontos a seguir relacionados com a formação profissional do candidato: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado= 04 pontos; doutorado = 06 pontos.
- 4.4. PARA O CARGO DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: Para a pontuação (podendo atingir, no máximo, de 06 PONTOS), de análise dos TÍTULOS serão observados os pontos a seguir relacionados com a formação profissional do candidato: curso de sala de vacinas 40 horas = 02 pontos; graduação = 03 pontos; especialização = 04 pontos; mestrado= 05 pontos; doutorado = 06 pontos.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.6. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o Curriculum Vitae.
- 4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão em original ou autenticada, emitida pelo empregador e/ou Secretário, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.
- 4.8. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Ter sido jurado;
- II- O candidato com maior escolaridade;
- III- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).

5.5. Será disponibilizado o resultado preliminar da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.
- 6.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas e no Diário da AMUPE.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 27 de janeiro de 2022

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

AGACI SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) PLANTONISTA (01 vaga)	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.	PLANTÃO DE HORAS DE 24	PLANTÃO DE SEGUNDA A SEXTA = R\$ 2.100,00 ----- PLANTÃO FINAL DE SEMANA = R\$ 2.500,00

	Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no Conselho competente;		
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM DO PSF (02 VAGAS)	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades inerentes à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. REQUISITOS: Curso Técnico de enfermagem e registro no Conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
MÉDICO(A) PSF 01 VAGA	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no Conselho competente;	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: () MÉDICO(A) DO PSF () MÉDICO(A) PLANTONISTA () TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 001/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 31/01/2022 a 02/02/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 03/02/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119 e Diário da AMUPE.
RECURSOS	De 04/02/2022 a 07/02/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, Tel. 81 3634 9119. OBS: Poderá também, ser realizado via email: smscasinhaspe@hotmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/07/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 09 /02/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

REPUBLICAÇÃO

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 001/2022, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MÉDICO E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O PSF, BEM COMO, DE MÉDICO PLANTONISTA PARA A UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3460D78A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 – CPL/FMDS; Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.861/0001-69; Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023.

CENTRO DOS IDOSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO COMPRAS.GOV.BR	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, EMBALAGEM 1KG	EMBALAGEM 1KG	463988	Da Roça	350	R\$ 3,91	R\$ 1.368,50
2	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten, EMBALAGEM 200G	EMBALAGEM 200G	460501	Dular	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
4	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream	PACOTE 400G	235092	Vitamassa	800	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00

	cracker, PACOTE 400G						
5	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo, EMBALAGEM 200G	EMBALAGEM 200G	446021	CCGL	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
6	"Milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), PACOTE 500G	PACOTE 500G	279262	Turquesa	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
7	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, CAIXA COM 395 G	CAIXA COM 395 G	464014	Italac	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
9	Bebida Láctea. Sabor: Chocolate , Apresentação: Embalagem Tetrapack, CAIXA COM 1 LITRO	CAIXA COM 1 LITRO	305354	Boa vida	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
11	Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida, GARRAFA COM 500 ML	GARRAFA COM 500 ML	464012	Bom Coco	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
12	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor, EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	465693	Kimimo	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
13	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, PACOTE COM 500 G	PACOTE COM 500 G	463583	Prezinho	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
14	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja , Tipo: Natural, GARRAFA COM 1 LITRO	GARRAFA COM 1 LITRO	242548	Da fruta	1000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
15	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	463699	Delicata	150	R\$ 5,23	R\$ 784,50
16	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas, EMBALAGEM COM 400 G	EMBALAGEM COM 400 G	463556	Mágico	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
17	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico, EMBALAGEM COM 1 KG	EMBALAGEM COM 1 KG	460265	Boa Sorte	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
18	Leite em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo , EMBALAGEM COM 200 G	EMBALAGEM COM 200 G	446019	CCGL	250	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50
19	Queijo Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca , EMBALAGEM COM 1, 5 KG	EMBALAGEM COM 1, 5 KG	446633	Biana	200	R\$ 33,55	R\$ 6.710,00
20	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso , EMBALAGEM COM 250 G	EMBALAGEM COM 250 G	216794	Natural da Vaca	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
22	Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor: Morango, EMBALAGEM 200 ML	EMBALAGEM 200 ML	304420	Italac	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
23	Manteiga Tipo: Extra , Composição: Sem Sal , POTE COM 200G	POTE COM 200G	446385	Natural da Vaca	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
26	Iogurte Natural Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta , Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , EMBALAGEM COM 900 G	EMBALAGEM COM 900 G	446706	Natural da Vaca	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
27	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: Farinha EMBALAGEM COM 200 G	EMBALAGEM COM 200 G	460498	Dular	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
28	Biscoito Apresentação: Redondo, Doce, Características Adicionais: Com Recheio de Morango, Aplicação: Alimentação Humana. PACOTE COM 120 G	PACOTE COM 120 G	255861	Futurinhos	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
29	Biscoito Tipo: Roladinho De Goiaba , Características Adicionais: Recheio Goiabada, 0% Gordura Trans , PACOTE COM 70 G	PACOTE COM 70 G	389178	Piraquê	1000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
30	Milho De Pipoca Classe: Amarela , Grupo: Duro , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	462122	Yoki	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
31	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó , EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	463872	Primo	25	R\$ 3,18	R\$ 79,50
32	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó , EMBALAGEM COM 100 G	EMBALAGEM COM 100 G	459586	Qualimax	25	R\$ 3,78	R\$ 94,50
33	Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Agulhinha/Branco EMBALAGEM COM 5 KG	EMBALAGEM COM 5 KG	458904	Kiarroz	200	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
34	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Média , Apresentação: Sem Caroço , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	459635	Fugini	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
35	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional , EMBALAGEM COM 340 G	EMBALAGEM COM 340 G	459670	Quero	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
36	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1 nul, EMBALAGEM COM 1 KG	EMBALAGEM COM 1 KG	464553	Portal	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
37	Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente	EMBALAGEM COM 1 KG	459016	Rivera	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00

	Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Fubá , Apresentação: Pré-Cozida , EMBALAGEM COM 1 KG						
38	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , EMBALAGEM COM 300 G	EMBALAGEM COM 300 G	462824	Fugini	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
39	Oleo Vegetal Aplicação: Ração Animal , Matéria Prima: Soja , Cor: Amarela , Tipo: Cru , EMBALAGEM COM 900ML	GARRAFA DE 900ML	463692	Concórdia	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
40	Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Tradicional , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	460401	Bela Vitta	400	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
41	Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: De Leite , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	460402	Bela Vitta	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
42	Pão" Ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sal/Açúcar/Margarina E Água , Tipo: Francês , Peso: 50 G. Informação Complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 20 unidade de Pão. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILOGRAMA	232597	Marca própria	400	R\$ 12,39	R\$ 4.956,00
43	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda , Tipo: Semi-Doce , Peso: 50 G. Informação Complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 20 unidade de Pão. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	QUILOGRAMA	460385	Marca própria	400	R\$ 11,88	R\$ 4.752,00
44	Frios Variedade: Presunto De Peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A) , QUILOGRAMA. Informação complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida, contendo 01 unidade peça inteira com mais de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento.	QUILOGRAMA	447776	Aurora	100	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
45	Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural , GARRAFA COM 2 L	GARRAFA COM 2 L	344691	Pepsi	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
46	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná , GARRAFA COM 2 L	GARRAFA COM 2 L	217785	Antarctica	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
48	Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada , Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Flocos , Sabor: Carne Bovina , EMBALAGEM COM 400 G	EMBALAGEM COM 400 G	383472	Dona Júlia	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
49	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta , Apresentação: Pasta , Aplicação: Uso Culinário , EMBALAGEM COM 1 KG	EMBALAGEM COM 1 KG	233873	Rainha	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
50	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro. QUILOGRAMA. Informação complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem em filme e PVC transparente ou translúcida, contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento.	QUILOGRAMA	447594	Natto	1000	R\$ 16,54	R\$ 16.540,00
51	Biscoito Classificação: Doce , Prazo Validade: 10 MESES, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal , Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: Wafer , Características Adicionais: Com Recheio , Apresentação: Retangular , Sabor: Morango , PACOTE COM 120 G	PACOTE COM 120 G	255865	Vitarella	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
52	Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Fresca , Apresentação: Espaguete , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	459002	Aliança	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
53	Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Parboilizado , EMBALAGEM COM 5 KG	EMBALAGEM COM 5 KG	458908	Urbano	150	R\$ 20,11	R\$ 3.016,50
54	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , EMBALAGEM COM 200 G	EMBALAGEM COM 200 G	446532	CCGL	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
55	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Com Miúdos , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo	QUILOGRAMA	447583	Natto	1000	R\$ 16,17	R\$ 16.170,00

	Animal: Frango , Apresentação: Inteiro , QUILOGRAMA. Informação complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem em filme e PVC transparente ou translúcida, contendo 01 unidade de frango inteiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento.						
VALOR TOTAL							R\$ 116.099,50

ADOLESCENTES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO COMPRAS.GOV.BR	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, EMBALAGEM 1KG	EMBALAGEM 1KG	463988	Da Roça	450	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50
2	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten, EMBALAGEM 200G	EMBALAGEM 200G	460501	Dular	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
3	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, PACOTE 400G	PACOTE 400G	232144	Vitamassa	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
5	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo, EMBALAGEM 200G	EMBALAGEM 200G	446021	CCGL	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
6	"Milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica), PACOTE 500G	PACOTE 500G	279262	Turquesa	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
8	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético, FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML	236197	Maratá	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
10	Chá alimentação, tipo: repositivo hidroeletrolítico, uso: alimentício, sabor: diversos sabores, CAIXA COM 10 UND	CAIXA COM 10 UND	258250	Maratá	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
11	Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida, GARRAFA COM 500 ML	GARRAFA COM 500 ML	464012	Bom Coco	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
12	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor, EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	465693	Kimimo	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
13	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, PACOTE COM 500 G	PACOTE COM 500 G	463583	Pretinho	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
14	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja , Tipo: Natural, GARRAFA COM 1 LITRO	GARRAFA COM 1 LITRO	242548	Da fruta	1000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
15	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal, EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	463699	Delicata	150	R\$ 5,23	R\$ 784,50
17	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico, EMBALAGEM COM 1 KG	EMBALAGEM COM 1 KG	460265	Boa Sorte	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
18	Leite em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo , EMBALAGEM COM 200 G	EMBALAGEM COM 200 G	446019	CCGL	250	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50
19	Queijo Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca , EMBALAGEM COM 1, 5 KG	EMBALAGEM COM 1, 5 KG	446633	Biana	200	R\$ 33,55	R\$ 6.710,00
20	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso , EMBALAGEM COM 250 G	EMBALAGEM COM 250 G	216794	Natural da Vaca	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
21	Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo: A , Origem: De Vaca , CAIXA COM 01 LITRO	CAIXA COM 01 LITRO	445995	Betanea	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
22	Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor: Morango , EMBALAGEM 200 ML	EMBALAGEM 200 ML	304420	Italac	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
23	Manteiga Tipo: Extra , Composição: Sem Sal , POTE COM 200G	POTE COM 200G	446385	Natural da Vaca	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
24	Iogurte Natural Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta , Teor Gordura: Parcialmente Desnatado , Sabor: Com Sabor nul, EMBALAGEM 90G	EMBALAGEM 90G	446708	Natural da Vaca	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
25	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sem Sabor , EMBALAGEM 170G	EMBALAGEM 170G	446701	Betanea	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
26	Iogurte Natural Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta , Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , EMBALAGEM COM 900 G	EMBALAGEM COM 900 G	446706	Natural da Vaca	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
27	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: Farinha , EMBALAGEM COM 200 G	EMBALAGEM COM 200 G	460498	Dular	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
30	Milho De Pipoca Classe: Amarela , Grupo: Duro , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	462122	Yoki	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00

31	Condimento Tipo: Canela Apresentação: Pó , EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	463872	Primo	25	R\$ 3,18	R\$ 79,50
32	Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó , EMBALAGEM COM 100 G	EMBALAGEM COM 100 G	459586	Qualimax	25	R\$ 3,78	R\$ 94,50
33	Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Agulhinha/Branco , EMBALAGEM COM 5 KG	EMBALAGEM COM 5 KG	458904	Kiarroz	200	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
34	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Média , Apresentação: Sem Caroço , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	459635	Fugini	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
35	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional , EMBALAGEM COM 340 G	EMBALAGEM COM 340 G	459670	Quero	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
36	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1 nul , EMBALAGEM COM 1 KG	EMBALAGEM COM 1 KG	464553	Portal	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
37	Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Fubá , Apresentação: Pré-Cozida , EMBALAGEM COM 1 KG	EMBALAGEM COM 1 KG	459016	Rivera	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
38	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , EMBALAGEM COM 300 G	EMBALAGEM COM 300 G	462824	Fugini	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
39	Oleo Vegetal Aplicação: Ração Animal , Matéria Prima: Soja , Cor: Amarela , Tipo: Cru , EMBALAGEM COM 900ML	GARRAFA DE 900ML	463692	Concórdia	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
40	Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Tradicional , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	460401	Bela Vitta	400	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
41	Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: De Leite , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	460402	Bela Vitta	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
42	Pão" Ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sal/Açúcar/Margarina E Água , Tipo: Francês , Peso: 50 G. Informação Complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 20 unidade de Pão. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILOGRAMA	232597	Marca própria	400	R\$ 12,39	R\$ 4.956,00
43	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda , Tipo: Semi-Doce , Peso: 50 G. Informação Complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo 20 unidade de Pão. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	QUILOGRAMA	460385	Marca própria	400	R\$ 11,88	R\$ 4.752,00
44	Frios Variedade: Presunto De Peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A) , QUILOGRAMA. Informação complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida, contendo 01 unidade peça inteira com mais de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento.	QUILOGRAMA	447776	Aurora	100	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
48	Proteína Texturizada Soja Aspecto Físico: Desidratada , Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Flocos , Sabor: Carne Bovina , EMBALAGEM COM 400 G	EMBALAGEM COM 400 G	383472	Dona Júlia	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
49	Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta , Apresentação: Pasta , Aplicação: Uso Culinário , EMBALAGEM COM 1 KG	EMBALAGEM COM 1 KG	233873	Rainha	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
50	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro , QUILOGRAMA. Informação complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem em filme e PVC transparente ou translúcida, contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento.	QUILOGRAMA	447594	Natto	1000	R\$ 16,54	R\$ 16.540,00
52	Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Fresca , Apresentação: Espaguete , EMBALAGEM COM 500 G	EMBALAGEM COM 500 G	459002	Aliança	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
53	Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Parboilizado , EMBALAGEM COM 5 KG	EMBALAGEM COM 5 KG	458908	Urbano	150	R\$ 20,11	R\$ 3.016,50

55	Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Com Miúdos , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro , QUILOGRAMA. Informação complementar: Deverá vir acondicionado em embalagem em filme e PVC transparente ou translúcida, contendo 01 unidade de frango inteiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento.	QUILOGRAMA	447583	Natto	1000	R\$ 16,17	R\$ 16.170,00
VALOR TOTAL							R\$ 101.130,00

Gameleira /PE, 21 de janeiro de 2022.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:107473FD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 – CPL/FMDS; Processo Licitatório Nº: 002/2021. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional “ALIMENTAÇÃO É VIDA”, disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de Dezembro de 2017. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA.Fornecedor Registrado: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.861/0001-69; Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (91,7%) - CESTA BÁSICA -							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GOV.BR	COMPRAS.	APRES.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Açucar - Tipo: Cristal	463988		Embalagem 1 Kg	02	R\$ 3,20	R\$ 6,40
2	Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico.	472895		Embalagem 1 Kg	02	R\$ 3,60	R\$ 7,20
3	Biscoito - Apresentação: Quadrado, Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker	235092		Pacote 400G	01	R\$ 3,30	R\$ 3,30
4	Café Apresentação - Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo	463594		Pacote 250G	01	R\$ 5,30	R\$ 5,30
5	Doce Não Confeitado - Tipo: Massa, Sabor: Goiaba	462679		Pote 600G	01	R\$ 4,70	R\$ 4,70
6	Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	464553		Embalagem 1 Kg	02	R\$ 5,30	R\$ 10,60
7	Farinha De Milho Grão - Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico	470688		Embalagem m 500G	04	R\$ 1,70	R\$ 6,80
8	Macarrão Teor De Umidade - Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	458955		Embalagem 500G	02	R\$ 2,10	R\$ 4,20
9	Leite Em Pó Origem - De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo	459637		Embalagem 200G	01	R\$ 4,50	R\$ 4,50
10	Frios Variedade: Mortadela De Frango - Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447786		Embalagem 400 Gramas	01	R\$ 5,10	R\$ 5,10
11	Óleo Vegetal - Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado	416665		Embalagem 900ml	01	R\$ 8,49	R\$ 8,49
12	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha - Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006		Embalagem 125G	01	R\$ 3,40	R\$ 3,40
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA (Somatório dos valores totais dos itens)							R\$ 69,99
QUANTIDADE							9170
VALOR TOTAL DO LOTE (Valor Total da Cesta x Quantidade)							R\$ 641.808,30

LOTE 02 – COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI) (8,3%) - CESTA BÁSICA -							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GOV.BR	COMPRAS.	APRES.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Açucar - Tipo: Cristal	463988		Embalagem 1 Kg	02	R\$ 3,20	R\$ 6,40
2	Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico.	472895		Embalagem 1 Kg	02	R\$ 3,60	R\$ 7,20
3	Biscoito - Apresentação: Quadrado, Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker	235092		Pacote 400G	01	R\$ 3,30	R\$ 3,30
4	Café Apresentação - Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo	463594		Pacote 250G	01	R\$ 5,30	R\$ 5,30
5	Doce Não Confeitado - Tipo: Massa, Sabor: Goiaba	462679		Pote 600G	01	R\$ 4,70	R\$ 4,70
6	Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	464553		Embalagem 1 Kg	02	R\$ 5,30	R\$ 10,60
7	Farinha De Milho Grão - Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico	470688		Embalagem m 500G	04	R\$ 1,70	R\$ 6,80
8	Macarrão Teor De Umidade - Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	458955		Embalagem 500G	02	R\$ 2,10	R\$ 4,20
9	Leite Em Pó Origem - De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo	459637		Embalagem 200G	01	R\$ 4,50	R\$ 4,50
10	Frios Variedade: Mortadela De Frango - Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447786		Embalagem 400 Gramas	01	R\$ 5,10	R\$ 5,10
11	Óleo Vegetal - Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado	416665		Embalagem 900ml	01	R\$ 8,49	R\$ 8,49
12	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha - Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006		Embalagem 125G	01	R\$ 3,40	R\$ 3,40
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA (Somatório dos valores totais dos itens)							R\$ 69,99
QUANTIDADE							830
VALOR TOTAL DO LOTE (Valor Total da Cesta x Quantidade)							R\$ 58.091,70

Gameleira /PE, 20 de janeiro de 2022.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:336A92C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ - ERRATA I AO EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 02/2022**

•
Onde de lê no item 1.3 **Etapa de Avaliação de Experiência Profissional e vagas de Primeiro Emprego com análises de aptidão técnica de caráter eliminatório e classificatório**, leia-se **Etapa de Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e vagas de Primeiro Emprego com análises de aptidão técnica de caráter eliminatório e classificatório**, conforme dispõe este Edital.

•
Acrescente-se ao Edital os itens referentes aos candidatos de Nível Superior:

DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

•
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, todos legíveis, na ordem aqui especificada:

•
Cópia de documento comprobatório de titulação acadêmica, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste Edital.

•
Cópia de documento comprobatório de experiência profissional compatível com a função, em conformidade com as especificações deste Edital, exceto para os candidatos ao primeiro emprego.

•
O documento que não estiver legível não será considerado para fins de análise e julgamento.

•
Os títulos e comprovantes de experiência profissional deverão ser entregues no momento da realização da inscrição, presencialmente ou via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço da **Secretaria da Educação, situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE CEP 55.642-210.**

•
Todas as páginas da documentação entregue devem estar numeradas.

•
O candidato deverá apresentar toda a documentação em envelope de papel no prazo especificado neste Edital.

•
Na parte externa do envelope deverá ser fixada a CAPA DO CADERNO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme modelo constante no Anexo IV.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

•
A Seleção será realizada em fase única de avaliação curricular do candidato, denominada **Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios e pontuações máximas constantes no Anexo V.

•
Participarão da avaliação do critério de títulos somente os candidatos que concorrerem às funções de NÍVEL SUPERIOR.

•
A avaliação da titulação será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos inscritos, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.

•
Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso deverá ser acompanhada de Histórico Escolar, devidamente apresentada em cópias autenticadas, por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.

•
A pontuação final na Seleção Simplificada será de até 100 (cem) pontos para a função de NÍVEL SUPERIOR, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

• Para os candidatos às vagas de **Primeiro Emprego** na Seleção Simplificada, a pontuação final será de até 70 (sessenta) pontos para as funções de NÍVEL SUPERIOR, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para contratação.

• Para os candidatos às vagas de **Primeiro Emprego** na Seleção Simplificada, a pontuação máxima será de até 50 (cinquenta) pontos para as funções de NÍVEL MÉDIO e FUNDAMENTAL, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

• O candidato será avaliado a partir das informações trazidas nos documentos contidos no envelope entregue dentro do período de inscrição.

• **TODOS os documentos deverão ser entregues no mesmo envelope, numerados, grampeados ou encadernados na mesma ordem disposta na CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.

• A pontuação máxima no critério na prova de título será de **15** (quinze) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC, inclusive para os candidatos às vagas de Primeiro Emprego.

• A pontuação máxima no critério na prova de título será de **10** (dez) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC, inclusive para os candidatos às vagas de Primeiro Emprego.

• A pontuação máxima no critério na prova de título será de **05** (cinco) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização *lato sensu* na área que concorre, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, inclusive para os candidatos às vagas de Primeiro Emprego.

• Para os Cursos de Aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 80h, a pontuação será de **02** (dois) pontos, exceto para os candidatos às vagas de Primeiro Emprego, que será de 05 (cinco) pontos.

• Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para a função à qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.

• Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização *lato sensu*, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.

• Não serão aceitos títulos recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital.

• Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.

• Não serão pontuados os comprovantes de especialização, mestrado e/ou doutorado, nos quais constem pendências para a conclusão do curso incluindo, mas não estando limitados a: trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese não entregue; disciplina pendente a ser cursada.

• Os títulos e demais documentos entregues por correspondência com Aviso de Recebimento (A.R) deverão ser recebidos até prazo máximo da entrega, conforme o item 4.1. A Prefeitura Municipal de Gravatá não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via correios.

• A pontuação na prova de títulos para Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado, obedecerá à tabela de pontuação de Nível Superior:

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR

TABELA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			PRIMEIRO EMPREGO
INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	7,5 por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 anos (máximo de 04 anos)	60	n/a
Certificado ou declaração de conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15	15	15
Certificado ou declaração de conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	10	10	10
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área da qual concorre	05	05	05
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 80h	02	10	40

TOTAL:	100	70
--------	-----	----

•
Novas datas do CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÕES PÓS-INScrições:

Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular após encerramento das inscrições.	01/02/2022	• Site: http://gravata.pe.gov.br/
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	02/02/2022	• Presencialmente no Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravata/PE. CEP 55.642-210, das 07h às 13h.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	04/02/2022	• Site: http://gravata.pe.gov.br/

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:09C2910D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 14/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES:

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias coletivas aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, tendo o período de gozo de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
015616	JEAN CARLOS DANTAS REIS	2020 Á 2021
006516	MARIA ANGELIA BRITO DE LIMA	2020 Á 2021
025916	TATIELMA SIMAO DA SILVA	2020 Á 2021
030802	LUCINEIA RODRIGUES SILVA	2020 Á 2021
001970	VALDIJANE RAMOS DA SILVA	2020 Á 2021
082913	FERNANDO DOS SANTOS LINS	2020 Á 2021
033316	MARIA ANA DOS SANTOS SILVA	2020 Á 2021
000756	RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA	2020 Á 2021
034102	CLAUDIO SOARES DA SILVA	2019 Á 2020
230017	SIDINEY APARECIDO DA SILVA	2020 Á 2021
032702	SANDRO MARTINS DA SILVA	2020 Á 2021
022502	LINDALVA MARIA DA SILVA	2020 Á 2021
022202	JOSINETE DA SILVA	2020 Á 2021
026016	MARIA JOSE LIMA	2020 Á 2021
000820	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	2020 Á 2021
026802	VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS	2020 Á 2021
020916	EVANIA ALVES CAVALCANTI	2020 Á 2021
028802	FLORACIR MARIA DE ALBUQUERQUE	2020 Á 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5789CED2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30	4.000,00
30 - FUNDEB 30%		
Total		4.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02	4.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
Total		4.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FEAF72EA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANÁLISE APÓS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

ANÁLISE APÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a análise documental realizada pela Comissão Responsável pelo seguimento dos atos do Concurso Público, Edital 001/2018 e após análise recursal.

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e da homologação do resultado, publicado no diário oficial dos municípios, **TORNAR PÚBLICO** o resultado da análise recursal:

CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
365899	THAMIRES NASCIMENTO DE SOUZA	5ª	098.082.504-08
320484	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	6ª	703.156.614-29
366395	ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA	7ª	069.114.914-36
319918	ANDRÉ DA SILVA VENTURA	8ª	073.959.824-44
320802	CLAUDIVAN FRAZÃO MACENA	10ª	093.117.454-64
320754	JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA	11ª	102.062.204-05

COVEIRO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366212	JOÃO CLÁUDIO DE SOUSA LOPES	1ª	122.073.464-04

CARGOS DO NÍVEL MÉDIO			
MOTORISTA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
321756	GILMÁRIO ALVES DO NASCIMENTO	10ª	024.519.254-93

319874	GERALDO MAJELA BEZERRA	PCD	900.914.504-20
--------	------------------------	-----	----------------

CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR			
---------------------------------	--	--	--

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I			
---------------------------------------	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366758	LAYSE BERNARDO JATOBÁ	7ª	087.479.444-71

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA			
--	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366014	BENEVIDES BONAVIDES DE ARAÚJO	2ª	037.702.254-30

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA			
---	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
321310	ANTÔNIO DYEGO VASCONCELOS GARCIA	2ª	362.714.078-89

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA			
--	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366217	THAÍS DA SILVA MARINHO	2ª	097.387.954-86

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA			
---	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366594	JOSÉ SILVIO ALVES DOS SANTOS	2ª	077.471.754-85

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
--	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
320527	SILVANDO BARBOSA NÓBREGA	3ª	023.437.094-75

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

POÇÃO/PE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:86B4B258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º Fica convocado para inspeção de saúde, que se realizará no dia 02 de fevereiro de 2022 às 10 horas, os seguintes candidatos:

Local: UBS Judite da Silva Andrade, no bairro dos Currais, Poção/PE
Data: 02/02/2022 Horário: 10h00

CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL			
------------------------------------	--	--	--

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
------------------------------------	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
365899	THAMIRES NASCIMENTO DE SOUZA	5ª	098.082.504-08
320484	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	6ª	703.156.614-29
366395	ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA	7ª	069.114.914-36
319918	ANDRÉ DA SILVA VENTURA	8ª	073.959.824-44
320802	CLAUDIVAN FRAZÃO MACENA	10ª	093.117.454-64
320754	JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA	11ª	102.062.204-05

COVEIRO			
----------------	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366212	JOÃO CLÁUDIO DE SOUSA LOPES	1ª	122.073.464-04

CARGOS DO NÍVEL MÉDIO			
------------------------------	--	--	--

MOTORISTA			
------------------	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
321756	GILMÁRIO ALVES DO NASCIMENTO	10ª	024.519.254-93
319874	GERALDO MAJELA BEZERRA	PCD	900.914.504-20

CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR			
---------------------------------	--	--	--

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I			
---------------------------------------	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366758	LAYSE BERNARDO JATOBÁ	7ª	087.479.444-71

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA			
--	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
-----------	------	---------------	-----

366014	BENEVIDES BONAVIDES DE ARAÚJO	2ª	037.702.254-30
--------	-------------------------------	----	----------------

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
321310	ANTÔNIO DYEGO VASCONCELOS GARCIA	2ª	362.714.078-89

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366217	THAÍS DA SILVA MARINHO	2ª	097.387.954-86

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
366594	JOSÉ SILVIO ALVES DOS SANTOS	2ª	077.471.754-85

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
320527	SILVANDO BARBOSA NÓBREGA	3ª	023.437.094-75

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e nos casos dos candidatos portadores de deficiência deverão apresentar Laudo Médico atualizado no momento da inspeção.

Art. 3º Os candidatos devem comparecer obrigatoriamente no local e horário indicado utilizando máscara protetora facial e munido de comprovante vacinal para acesso e permanência no local de realização da entrega da documentação.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

POCÃO/PE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:7AE6AEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2021/2022 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I, II E
DEMAIS PROFISSIONAIS

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2021/2022 – FUNDAMENTAL I					
Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDEFERIDO
01	Cleuso Alves de Melo	94.261	Professor I	Manoel Jose do Nascimento	X
02	Ieda Roseane Bezerra de Souza	93.367	Professor I	Paroquial Dom Bosco	
03	Luciene Maria Alves Cordeiro da Silva	96.165	Professor I	Conego João Rodrigues	X
04	Laysa Maria Silva de Almeida	96.093	Professor I	Creche Irene Oliveira Mota	
05	Monica Maria Pereira dos Santos	96.053	Professor I	Manoel José do Nascimento	X
06	Maria Edleide Soares Braga	94.247	Professor I	Luiz Salustiano dos Santos	
07	Naedja Andrade de Araújo Sales	96.064	Professor I	Creche Tereza Cordeiro da Silva	
08	Osnair Silva Marques Pacheco	94.557	Professor I	Ana Alves Cavalcanti	
09	Paula Quitéria Valença Mello	94.465	Professor I	Ana Alves Cavalcanti	
10	Tânia Maria Vasconcelos Braga	92.846	Professor I	Conego João Rodrigues	

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2021/2022 – FUNDAMENTAL II					
Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDEFERIDO
01	Aurea Andréa Cavalcante Macedo	93.355	Professor II	Manoel Rodrigues Arcoverde	X
02	Eveny Karla Pacheco de Souza	96.275	Professor II	Lenita Fonte Contra	
03	Janaina Michelle Batista de Oliveira	96.152	Professor II	Dr. Laurindo Lins Cavalcante	
04	José Hélio Rodrigues	93.364	Professor II	Lenita Fonte Cintra	
05	Maria Ivoneide de Lima	94.219	Professor II	Lenita Fonte Cintra	X
06	Wilma da Silva Costa	93.350	Professor II	Lenita Fonte Cintra	

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2021/2022 – DEMAIS FUNCIONARIOS					
Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDEFERIDO
01	Ednize Xavier Holanda	93.443	Aux. Serviços Gerais	Ivete Cordeiro Valença	
02	Gerivânia Kelly de Souza	95.697	Agente Administrativo	Lenita Fonte Cintra	
03	Simone Cintra Valença	93.455	Aux. Serviços Gerais	Ana Alves Cavalcanti	

São Bento do Una, 31 de Janeiro de 2022

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação
Port. 05/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CF11A70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
CLASSIFICADOS RECEPCIONISTA E DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
MARIA RIONELY MELO DE OLIVEIRA	7.0	34
GILSON DE LIMA LUCENA	6.0	50
MARIA SALETE SANTOS DE LIMA	6.0	50
CINTIA CAMILA XAVIER DE LIMA	6.0	31
YARA MARIA CARLOS DE SOUZA	6.0	26
ANA CAROLINA DOS SANTOS CASTRO	3.0	24
JAMAIRA INDIANE DE SOUZA COSTA	2.0	31
BRUNA MARIA DA COSTA SILVA	2.0	24
JOSINEIDE DIAS DA SILVA	1.0	39
MILLENA SAMARA SILVA	1.0	19
ROSEANE RITA DA SILVA	0.0	40
SHEYLA EMANUELA DA SILVA	0.0	35
AGATHA GIOVANNE CURVELO COSTA	0.0	18

DESCLASSIFICADOS RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
ADRIELLE MAGDA DE O. SANTOS	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)
ALINE AGUIDA B. SANTOS	DOC. INCOMPLETA (CERT. FEDERAL)
ANÁLIA GISELLE ALVES BARROS	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
BRUNO RAFAEL MAIA XAVIER	DOC. INCOMPLETA (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)
CLAUDENICE MARIA P. RAPOSO FERREIRA	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
DAMIANA ANDRÉIA A. SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)
EDIGLEIÇON FERREIRA GOMES	DOC. INCOMPLETA (CERT. INF./COMP. ESCOLARIDADE/CERT.FED)
ELIANA FERREIRA DE LIMA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERTIDÕES)
EMELY FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE	DOC. INCOMPLETA (COMPROVANTE DE RES. VENCIDO)
ERIKA CUMARU G. ARAÚJO LEITE	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIMINAIS FEDERAL)
FABRÍCIA MAIARA DE O. CASTRO	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERTIDÕES)
GIL TOSCANO B. NETO	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÕES DE OUTRO ESTADO)
GLEICA INÁCIA P. DE CASTRO	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÕES CRIMINAIS)
GRACIELA MARIA MAIA DE M. PEREIRA	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
HAIRA BARBOSA DO NASCIMENTO	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÕES CRIMINAIS)
ISABELY SILVANA DA S. GENUÍNO	DOC. INCOMPLETA (CERT. CRIMINAL ESTADUAL)
JUCELLI MARIA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)
JULIETE MORAIS BORGES	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
JULIO TOMAZ DE ASSIS	DOC. INCOMPLETA (CERT.FEDERAL/COMP. ESCOLARIDADE)
LEANDRA MARIA LUIZA ALVES	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
JAQUELINE SILVA SANTOS	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
JAMAIRA INDIANE DE S. COSTA	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
JAQUELINE PEREIRA DA C. SANTOS	DOC. INCOMPLETA (COMPROV. ESCOLARIDADE)
JOSE VINÍCIUS FERREIRA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERTIDÕES)
JUCICLEIDE ARCANJA CAVALCANTE	DOC. INCOMPLETA (CERT. INF./COMP. ESCOLARIDADE/CERT.FED)
MANUELA DE ALMEIDA ARAÚJO	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERT. FEDERAL)
MARIA APARECIDA DOS PRAZERES	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERTIDÕES)
MARIA DAS GRAÇAS S. SOUSA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/COMP. ESCOLARIDADE)
MARIA HORTÊNCIA A. FARIAS P. SENA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERT. ESTADUAL)
MARIA VITORIA O. DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.ESTADUAL)
MILENA SAMARA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERTIDÕES)
MIRINEIA SOUSA DE BARROS	DOC. INCOMPLETA (CERT. INF./CERTIDÕES/COMP.ESCOLARIDADE)
MYLANE GABRIELA DE LIMA	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÕES CRIMINAIS/CERT. TÍTULO)
NÍVEA MARIA DOS SANTOS LIMA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERTIDÕES)
RODRIGO MARQUES DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INF./CERT. EST./COMP. ESCOLARIDADE)
ROSELI MARIA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)
RILARY JENIFFER B. FIGUEIRÉDO	DOC. INCOMPLETA (CERT. FEDERAL)
TAYSSA RODRIGUES C. RAMOS	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA/CERT. FEDERAL)
JOYONARA DE SOUZA SANTOS	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)
JOSEFA AMANDA G. FERREIRA	DOC. INCOMPLETA (CERT. FEDERAL)
JOSADAQUE SANTOS DE LIMA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)
JOSÉ LUANDERSON DA C. SIQUEIRA	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFOR./CERT.FEDERAL/CERT.TITULO)
LEONARDO ANTÔNIO F. DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT.INFORMÁTICA/CERT.FEDERAL)
RÍCIA ANDREZA P. DINIZ	DOC. INCOMPLETA (CERT. FEDERAL)
YONARA MORGANA ALVES	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)
WIVIAN RAYANNEDA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. INFORMÁTICA)

CLASSIFICADOS CONDUTOR SAMU

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
REYDSON DA COSTA RODRIGUES	7.0	47
JOSE ANTÔNIO DA SILVA	7.0	45
RICARDO ALBINO PEREIRA NETO	7.0	43
HAILTON FELIPE	4.0	28
JONATA LEVI ROCHA DE ARAÚJO	3.0	24
SEVERINO SIMÃO NUNES	2.0	40
ALICSON PEREIRA DA SILVA	1.0	47
VALDENILDO ALGUSTO DA SILVA	1.0	32

**DESCLASSIFICADOS
CONDUTOR DO SAMU**

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
ADJAILSON BEZERRA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. QUIT. MILITAR/COMP. ESCOLARIDADE)
ALINE PEREIRA DE SOUSA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTECEDENTES/COMP. ESCOLARIDADE)
ANTONIO CARLOS M. DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
BRUNO BAROSA DE LIMA	DOC. INCOMPLETA (CERT. QUIT. MILITAR - VENCIDA)
BRENIO RAMOS DE LIMA	DOC. INCOMPLETA (CERT. QUIT. ELEITORAL/COMP. ESCOLARIDADE)
DERIVAN JOSÉ G. DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTEC. FEDERAL/COMP. RES. SEM DATA)
EFRAIN TAVARES DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. QUITAÇÃO ELEITORAL)
EDELARAN DA SILVA SOUZA	DOC. INCOMPLETA
FABIANO GUEDES LIVINO	DOC. INCOMPLETA (COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE)
FABIO SEVERINO DOS SANTOS	DOC. INCOMPLETA/CNH VENCIDA)
LEONARDO LUIZ DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. QUIT. MILITAR/CERT. ESTADUAL)
MARCELO LUIS DE LIMA	DOC. INCOMPLETA (COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE)
MARCILIO FERREIRA CABRAL	DOC. INCOMPLETA
MÉRCIO FERREIRA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
MILTON ROGÉRIO P. DO NASCIMENTO	DOC. INCOMPLETA (CERT. CURSO RAPEL)
RAFAEL ALCEBIANES COUTINHO	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÕES CRIMINAIS)
RONALDO LEONAM SILVA SOUZA	DOC. INCOMPLETA (COMPROVANTE DE RES. VENCIDA)
WILDSON ITAMAR DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÃO ANTEC. FEDERAL)

CLASSIFICADOS AUX. DE SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
RITA DE CÁSSIA MOURA CASTRO	9.0	44
JANETE ARAÚJO DA SILVA	9.0	38
SIMONE DA SILVA PAIXÃO	9.0	34
JUCIARA MARIA DA COSTA	9.0	38
ISABEL NOEMI C. DE OLIVEIRA	9.0	25
IOLANDA DOS SANTOS ARRUDA	8.0	35
TAYSSA ESTEFANE MARTINS	8.0	29
DOUGLAS MARANS DE FIGUEIRÊDO	7.0	23
MARIA NATALI MACÊDO	6.0	32
GRACIENE ALVES DE NOGUEIRA LUNA	2.0	37
ANDRYELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	2.0	19

**DESCLASSIFICADOS
AUX. DE SAÚDE BUCAL**

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
ALINE DE PAULA ASSIS	DOC. INCOMPLETA
ANÁLIA LAYSSA DE F. ARAÚJO	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTECEDENTES/COMP. ESCOLARIDADE)
ADRIANA FÁTIMA B. DE SENA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANT. FEDERAL)
ELLEN PEREIRA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (COMP. ESCOLARIDADE/CRO/CERT. CURSO SB)
ELISANGELA KAROL S. CINTRA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANT. FEDERAL/CRO/CERT. CURSO SB)
GEANE NATAL S. DE SOUZA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTECEDENTES/TÍTULO/CERT. QUIT. ELEITORAL)
JÉSSICA BATISTA RAMOS	DOC. INCOMPLETA (COMP. ESCOLARIDADE/CRO)
MARIA ISLAYANE DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (COMP. ESCOLARIDADE/CRO)
RAMON BALBINO DE MELO	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANT. ESTADUAL/CRO)
VERIDIANA CAETANO DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (FICHA DE INSCRIÇÃO/CRO/CERT. FEDERAL)

CLASSIFICADOS ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
GILCELINO TOMAZ M. DE CASTRO	9.0	44
BETANIA MARIA BEZERRA	8.0	41

**DESCLASSIFICADO
ATENDENTE DE FARMÁCIA**

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	MOTIVO
JUSSARA MARIA R. DE ANDRADE	DESCLASSIFICADA	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÃO ANTEC. CRIMINAL FEDERAL/COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE)

CLASSIFICADOS PORTEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
JUCILEIDE FERREIRA DA COSTA	1.0	46
DEYVESON ARAGÃO DOS SANTOS	0.0	41
ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA	0.0	31
LEANDRO VIEIRA DA SILVA	0.0	26
JERÔNIMO DO NASCIMENTO ALVES	0.0	26
ALEX DIÉGO P. BEZERRA DE LIMA	0.0	21

DESCLASSIFICADOS PORTEIRO

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
ANDERSON HENRIQUE B. SILVA	DOC. INCOMPLETA
DARLAN LINS BARBOSA	DOC. INCOMPLETA (COMPROVANTE DE RES. VENCIDO)
ELIAQUIM FRANCISCO DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (GRAU DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO)
IRANILSON ELVIS DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (COMP. ESCOLARIDADE)

JOSEILSON MANUEL DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTEC. CRIMINAIS)
KLEBER HENRIQUE DIAS	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTEC. CRIMINAIS)
RICARDO FILIPI T. DE OLIVEIRA	DOC. INCOMPLETA (ENS. FUND. INCOMPLETO)
SEVERINO DE HOLANDA C. JUNIOR	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTEC. CRIMINAL FEDERAL)
VALTER VALDECI DE JESUS	DOC. INCOMPLETA (COMPROVANTE DE RES. SEM DATA)

CLASSIFICADOS TÉCNICO EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
ADONIAS LEONARDO DE LIMA SILVA	8.0	26
MARIA NILZÉLIA DA SILVA LIMA	3.0	49
AMANDA FIGUERÔA DA COSTA	3.0	36

DESCLASSIFICADOS TÉCNICO EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
ANA SEVERINA LOPES DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL)
FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTECEDENTES/CERT. QUIT. ELEITORAL/COMP. RESIDÊNCIA)
JUCIELMA MARQUES DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (COMP. ESCOLARIDADE/COMP. RESIDÊNCIA)
KELE SANTOS COSTA	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANT. FEDERAL)
MYRNA MARIA DA S. MELO	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANT. CRIMINAIS/TÍTULO/CERT. QUIT. ELEITORAL)
RENATA MANOELA DA S. MELO	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANT. ESTADUAL)

CLASSIFICADOS VIGILANTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
AMAURI MANOEL DE LIMA	7.0	39
EDVALDO JOSÉ DA SILVA	6.0	58
BRIVALDO DA SILVA FIGUEIRÔA	6.0	31

DESCLASSIFICADOS VIGILANTE

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÃO ANTEC. CRIMINAL FEDERAL)
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT. FEDERAL/ GRAU ESCOLARIDADE INCOMPLETA)
ELINANDO ANTÔNIO DE MOURA	DOC. INCOMPLETA (GRAU ESCOLARIDADE INCOMPLETA)
JOSÉ RICARDO DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS)
ROBÉLIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	DOC. INCOMPLETA (CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE)
SEVERINO NUNES DA SILVA	DOC. INCOMPLETA (GRAU ESCOLARIDADE INCOMPLETA)

CLASSIFICADOS ZELADOR CASA DE APOIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1.0	52
JOSEMÍ BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	0.0	44

**DESCLASSIFICADO
ZELADOR CASA DE APOIO**

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
MARIA DA PAZ FREITAS DE OLIVEIRA	GRAU DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO

CLASSIFICADOS ARTESÃO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
EDILENE SANTOS ARRUDA	7.0	39
MARIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES	7.0	27

DESCLASSIFICADO ARTESÃO

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
LETÍCIA SANTOS LEITE	DOC. INCOMPLETA (CERT. ANTEC. CRIMINAL FEDERAL)

CLASSIFICADOS AUXILIAR DE CONTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
BRUNO DIEGO DA SILVA SANTOS	9.0	30
ADEMIR COSTA DA SILVA SEGUNDO	2.0	39

DESCLASSIFICADOS**AUX. DE CONTABILIDADE**

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
ANA LÚCIA PEREIRA	DOC. INCOMPLETA (COMP. ESCOLARIDADE)
MILENE MAYARA DE F. CASÉ	DOC. INCOMPLETA (CERT. DE ANTEC. CRIMINAIS)
NAELSON TEIXEIRA DE S. JUNIOR	DOC. INCOMPLETA (CERT. DE ANTEC. FEDERAL)

CLASSIFICADOS FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
CLEANTO PIO DE SALES CHAVES JUNIOR	9.0	38
SEBASTIÃO CORREIA DE ARAÚJO FILHO	0.0	34

DECLASSIFICADOS FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
AMANDA RAYANE ANTÃO COSTA	DOC. INCOMPLETA (CERT.QUIT.ELEITORAL/TÍTULO/DIPLOMA)
ANA TEREZA DE LIMA SILVA	DOC. INCOMPLETA (CERT.ANTECENTES/COMP.ESCOLARIDADE)
ISABELE DE SOUZA RODRIGUES	DOC. INCOMPLETA (COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE)
RAÍSSA COLINO LIMA	DOC. INCOMPLETA (COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/CERT.FEDERAL)

CLASSIFICADO MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	IDADE / ANOS
RENAN HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES	9.0	37

INSCRIÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
AMANDA GOMES DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
ANAÍLDA GERMANO DA SILVA OLIVEIRA	DOC. INCOMPLETA
ATOS SIQUEIRA SANTOS	DOC. INCOMPLETA
CAMILA MARTINS DA SILVA B. SANTANA	DOC. INCOMPLETA
CATIA SIMONE FERREIRA SILVA	DOC. INCOMPLETA
ELAINE CRISTINA CICERA DOS SANTOS	DOC. INCOMPLETA
ELIVELTON APARECIDO DE LIMA	DOC. INCOMPLETA
FÁBIO JOEL GALDINO DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	DOC. INCOMPLETA
ISABELLY WENDY MACEDO B. SILVA	DOC. INCOMPLETA
JAYSON JOSÉ DE ARAÚJO	DOC. INCOMPLETA
JOÃO BATISTA FIGUEIRÓA	DOC. INCOMPLETA
JOSÉ LINDOMAR LEITE	DOC. INCOMPLETA
JOSEFA IRANEIDE CANDIDA DE ALMEIDA	DOC. INCOMPLETA
JOSINETE MARIA FERREIRA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
JOSYLVANYA FERREIRA DE OLIVEIRA	DOC. INCOMPLETA
LAIZ ROSA DE ARAÚJO GOMES	DOC. INCOMPLETA
LETÍCIA SILVA PACHECO	DOC. INCOMPLETA
LUCIANO ANTONIO DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
LUCIANO NASCIMENTO PEREIRA	DOC. INCOMPLETA
LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
MARIA EMANUELA DIAS	DOC. INCOMPLETA
MARCONE LOURENÇO DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
MAX EUDES DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
RINALDO GALDINO DA S. SANTOS	DOC. INCOMPLETA
ROSELI NAPOLEÃO DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
TAMIRES BARBOSA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
WILMA MARIA DE JESUS	DOC. INCOMPLETA

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:075FCB06

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

CONSIDERANDO o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

CONSIDERANDO a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas à agricultura, pecuária e meio ambiente, cujo algumas das vagas não lograram ser integralmente preenchidas no último concurso público vigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º, inciso X da Lei Municipal nº 1.867/2017: “X – outras situações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público”;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente para as funções de **TÉCNICO EM VETERINÁRIA**;

CONSIDERANDO que o cargo de **VETERINÁRIO** encontra-se vago, não existindo mais aprovados e classificados no último concurso Edital nº01/2019;

CONSIDERANDO que o número de classificados do último concurso Edital nº 01/2019 não supre a demanda do município para o cargo de **VIGILANTE**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 014/2022, de autorização das contratações, com respetivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no ofício de solicitação das contratações pela secretaria responsável;

CONSIDERANDO a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

RESOLVE: I - **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2022, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de profissionais **VETERINÁRIO, TÉCNICO EM VETERINÁRIA E VIGILANTE**, conforme quadro integrante do Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

De: **28/01/2022 à 11/02/2022**.

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2107; **ou ainda pelo e-mail: *secretariaagricultura06@gmail.com*, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

1.5.8 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(passíveis de se obterem nos links:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e

<https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

1.5.9 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9 Requisitos de inscrição:

1.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10 - A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13 - As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 – A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

3.4 – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a)nome: Eduardo Coelho Mulatinho, CPF nº 024.284.994-67;

b)nome: Marcio da Silva Costa, CPF nº 094.952.424-79;

c)nome: Crístelson Andelmir Santos, CPF nº 084.093.704-09

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada será realizado em ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório.

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 10 (DEZ) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

4.2.3 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

4.2.4 - A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.

4.2.5 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

4.2.6 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo IV deste edital.

4.2.7- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4.2.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.2.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo V.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Ser o mais idoso;

b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo V.

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo V, à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

a) Registro Geral (documento de identidade)

b) CPF/MF

c) PIS/PASEP

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
 e) 01 (uma) fotos 3x4
 f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
 g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
 h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
 i) Atestado de aptidão física e mental
 j) **CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
 k) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação
 8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.2 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através do e-mail indicado pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular e/ou Prova Prática de Aptidão Mínima para a função, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo V. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail secretariaagricultura06@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Administração do Município, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail secretariaagricultura06@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

Taquaritinga do Norte, 28 de janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE REQUISITOS PARA A FUNÇÃO MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO CONTRATAÇÃO
TÉCNICO VETERINÁRIA EM	1	-	1	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ser alfabetizado (saber ler e escrever); - Necessidade de aprovação em prova prática de aptidão, de natureza eliminatória	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

VETERINÁRIO	1	-	1	20 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA; INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE;	R\$ 1.312,00	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
VIGILANTE	2	1	3	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE)	MÍNIMO Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM VETERINÁRIA	Exercer atividade de apoio, de assistência e de acompanhamento do trabalho do médico-veterinário. Orientar sobre cuidados gerais de higiene, conforme a prescrição e orientação do médico-veterinário. Preparar animais e materiais para procedimentos médico-veterinários. Realizar a contenção física do animal.
VETERINÁRIO	Promover o controle e a inspeção sanitária do abate realizado no Matadouro Público, garantindo a qualidade da produção animal destinada à comercialização no município, realizando exames ante e pós morte, para proteger a saúde individual e coletiva da população. Fazer verificação das condições higiênicas-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento do estabelecimento. Verificar prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos. Capacitar a equipe de funcionários para o bom desempenho de suas atividades, com ênfase nas práticas higiênicas-sanitárias e de manipulação de produtos. Assegurar que os animais recebidos para abate sejam acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA). Garantir que as normas de abate humanitário sejam cumpridas.
VIGILANTE	Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços. Registrar as ocorrências do seu turno. Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho. Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc.; evitando que o patrimônio seja lesado. Adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento; Zelar pela segurança do patrimônio. Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE- PE**

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022.

Edital 001/2022

Nome do Candidato _____
 Função _____
 Data de Nascimento ____/____/____ RG _____
 CPF _____
 Endereço residencial _____
 Cidade _____ Bairro _____ UF _____
 CEP _____
 Telefones () _____ () _____
 E-mail:- _____

Li e concordo com os termos do Edital 01/2022.
 Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).

Data da Inscrição ____/____/____

Assinatura do Candidato:

**ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____ UF: _____
 Telefones:() _____
 () _____
 Estado Civil: _____
 E-mail _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: _____

ANEXO IV CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.	1,0, por período comprovado de 6 meses completos de experiência	6	6
2	Curso Superior (em áreas não correspondentes às atribuições da função)	1,0	1	1,0
3	Curso Superior , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio , que habilite ao desempenho específico da função OBS.: pontuação deste item não acumulável com a pontuação do item 2	2,0	1	2,0
4	Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre)	1,0	1	1,0
-	Pontuação máxima admitida (*)	-	-	10

ANEXO V CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	28/01/2022 à 11/02/2022
Análise do Currículo, documentação comprobatória.	14/02/2022 e 15/02/2022
Resultado Preliminar Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2107	16/02/2022
Prazo recursal	17/02/2022 e 18/02/2022
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2107	22/02/2022
Convocação dos classificados	23/02/2022
Apresentação para assinatura de contrato dos primeiros convocados	24/02/2022 e 25/02/2022

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome _____ do
Candidato _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Razões do Recurso: _____

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:8DA014C1

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022**A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO**

NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

CONSIDERANDO o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

CONSIDERANDO a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas às funções do âmbito de atendimento à saúde, cujas vagas não lograram êxito em serem integralmente preenchidas no último concurso público vigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º, inciso X da Lei Municipal n. 1.867/2017: “X – outras situações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público”;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente para as funções de **RECEPCIONISTA, PORTEIRO, CONDUTOR DO SAMU, ARTESÃO, TÉCNICO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, ZELADOR DA CASA DE APOIO E ATENDENTE DE FARMÁCIA;**

CONSIDERANDO que os cargos de **FARMACÊUTICO** e **VETERINÁRIO** encontram-se vagos, não existindo mais aprovados e classificados no último concurso Edital nº01/2019;

CONSIDERANDO que o cargo de **VIGILANTE** não preencheu o número total de vagas ofertadas no último concurso Edital nº 01/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 409/2021, de autorização das contratações, com respetivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no Ofício de solicitação das contratações pela Secretaria responsável;

CONSIDERANDO a pertinência da adoção de procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

RESOLVE: I - **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2021, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de **profissionais RECEPCIONISTA, PORTEIRO, CONDUTOR DO SAMU, ARTESÃO, TÉCNICO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, FARMACÊUTICO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, VETERINÁRIO, ZELADOR DA CASA DE APOIO E VIGILANTE** conforme quadro de Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

DAS INSCRIÇÕES

1.1- **10/01/2022 à 24/01/2022.**

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: Secretaria de Saúde – situada na Rodovia PE 130, KM 08,s/n, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1738; **ou ainda pelo e-mail:**

selecsaudetaq2022@gmail.com onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível, em caso de inscrições por e-mail, ou impressa em caso de inscrições presenciais de forma legível.

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

- CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(passíveis de se obterem nos links: <https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e <https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

- São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por

força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no

referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9- Requisitos de inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;
- Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

- Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10- A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11- Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12- A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13- As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com

deficiência, especificando a deficiência;

No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

- Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

- A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

- A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, conforme

pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

MARIA JOSÉ BEZERRA DE ASSIS CPF nº039.818.224-80;

REGINA PAULA MORAES GONÇALVES CPF nº049.140.604-50;

a) JOSÉ AMÉRICO MENDES CPF nº863.463.934-72;

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório.

- A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 10 (DEZ) pontos.

- A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

- A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

- Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

- A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável, cuja assinatura deve constar com a firma reconhecida por cartório competente.

- A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

- A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo IV deste edital.

4.2.7- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo V.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

Ser o mais idoso;

Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

ter pós graduação quando de cargos de nível superior;

Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade

mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo V.

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo V, à Secretaria de Saúde, situada na Rodovia PE 130, KM 08,s/n, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

Registro Geral (documento de identidade)

CPF/MF

PIS/PASEP

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

01 (uma) fotos 3x4

Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)

Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina

Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias

Atestado de aptidão física e mental

CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;

Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

DO REGIME JURÍDICO

O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

DO PRAZO DE VALIDADE

As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

A convocação dos classificados será realizada através do e-mail indicado pelo candidato no ato de sua inscrição.

Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular e/ou Prova Prática de Aptidão Mínima para a função, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo V. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecsaudetaq2022@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Saúde – situada Rodovia PE 130, KM 08,s/n, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE.**

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da Secretaria de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Administração do Município, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) a ordem fática classificatória, reservando-se a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Saúde, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do no e-mail selecsaudetaq2022@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Saúde – situada na Rodovia PE 130, KM 08, s/n, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE.**

A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

A Comissão Organizadora fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

Taquaritinga do Norte, 07 de Janeiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.

Prefeito

ANEXO I SECRETARIA DE SAÚDE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA- HORÁRIA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO CONTRATAÇÃO
RECEPCIONISTA	09	01	10	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO; CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA BÁSICA (COM PROVAÇÃO)	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
PORTEIRO	01	01	02	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
CONDUTOR DO SAMU	04	01	05	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO; HABILITAÇÃO CATEGORIA D; CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA; CURSO DE APH; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RAPEL.	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
ARTESÃO	01	00	01	40 hs semanais	- Condição mínima de escolaridade : ENSINO MÉDIO COMPLETO;	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
TÉCNICO EDUCACIONAL	01	00	01	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA OU LICENCIATURA;	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08	01	09	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE;	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
VETERINÁRIO	01	00	01	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA;	R\$ 1.312,00	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a

					INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE;		contratação.
FARMACÊUTICO	01	00	01	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA; REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE;	R\$ 1.312,00	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
ZELADOR CASA DE APOIO	01	00	01	40 hs semanais + PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA CASA DE APOIO	-Condição mínima de escolaridade : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; DISPONIBILIDADE PARA RESIDIR NA CIDADE DO RECIFE-PE;	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE)	MÍNIMO Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	00	01	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE; REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE;	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE)	MÍNIMO Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	01	02	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE)	MÍNIMO Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
VIGILANTE	02	01	03	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO VIGENTE)	MÍNIMO Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE- PE
FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL 01/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022**

Nome do Candidato Função

Data de Nascimento://

CPF RG

Endereço residencial

Cidade_CEP

Telefones ()

Bairro_UF ()

E-mail: _

Li e concordo com os termos do Edital 01/2021.

Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).

Data da Inscrição://

Assinatura do Candidato:

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome

Completo: _

Data de Nascimento: //

Sexo:

Endereço: _Bairro:

Cidade:

CEP: _UF:

Telefones: () () _Estado Civil:

E-mail_FILIAÇÃO:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, de de 2022.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME:

ANEXO IV CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

--	--	--	--	--

NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO PERMITIDA DO ITEM	MÁXIMA
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.	1,0, por período comprovado de 6 meses completos de experiência	6	6	
2	Curso Superior (em áreas não correspondentes às atribuições da função)	1,0	1	1,0	
3	Curso Superior , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio , que habilite ao desempenho específico da função OBS.: pontuação deste item não acumulável com a	2,0	1	2,0	
	pontuação do item 2				
4	Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre)	1,0	1	1,0	
-	Pontuação máxima admitida (*)	-	-	10,0	

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:C958787D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, que estabelece em seu artigo 1º, a hipótese de contratação temporária nos casos de risco de atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e regular prestação de serviços públicos aos usuários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as situações para suprir afastamentos temporários dos professores titulares, tais como licença maternidade, licença prêmio, licença para estudos e licença à saúde, como também para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o preenchimento de 12 vagas e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria de Educação Cultura e Desportos, para atuarem como Auxiliar de Sala, Auxiliar da Educação Especial – AEE e cadastro de reserva para Professor I e Professor II observadas às regras contidas no **EDITAL Nº 001/2022**, que integra a presente Portaria Conjunta;

Art. 2º - Determinar que a Seleção regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, contados da data de Publicação da Homologação do seu Resultado Final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, isto se o interesse público o exigir;

Art. 3º - Os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão regidos pelas disposições normativas estatuídas na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações;

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para, no que tange à organização e inscrição dos candidatos do presente Processo Seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

Nome	Matrícula	Instituição
Sônia Regina Diógenes Tenório	22980	Secretaria Educação Cultura e Desportos
Jones Daniel Felix Moreno	2034	Secretaria de Administração
Jair Bezerra de Almeida	22003	Secretaria Transparência e Controle Interno
Uildo Bezerra de Almeida	1535	Secretaria Educação Cultura e Desportos
Marinez Faustino dos Santos	1204	Secretaria Educação Cultura e Desportos

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3B0335C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
EDICARLA CLESIA SANTOS ARAÚJO NEGRÃO	6640016070	201 - ARQUIVISTA	4	NENHUMA
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
JOÃO RICARDO DE SOUZA SANTOS	6650014343	202 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	NENHUMA
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
LEANDRO BARBOSA DE LIMA	6580013627	103 - COPEIRO/GARÇOM	3	NENHUMA
JOSINALDO GOMES DA SILVA	6580000584	103 - COPEIRO/GARÇOM	4	NENHUMA
ANDRÉ LUIZ VITURINO CABRAL	6580012163	103 - COPEIRO/GARÇOM	5	NENHUMA
KATIA CILENE BORGES CABRAL	6580011936	103 - COPEIRO/GARÇOM	6	NENHUMA
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
ALANA LAIS DOS SANTOS LIMA	6740016262	403 - JORNALISTA	1	NENHUMA
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
FABIANA FERNANDES FERREIRA	6680005684	205- SECRETÁRIA/O	1	NENHUMA
ALLICE GISELLE LINS DE OLIVEIRA	6680001440	205- SECRETÁRIA/O	1	FÍSICA
DANILO ALVES DE OLIVEIRA	6680007084	205- SECRETÁRIA/O	2	NENHUMA
JOSE RENATO HENRIQUE MORAIS BORGES	6680019329	205- SECRETÁRIA/O	3	NENHUMA
KESSIA PORFIRIO DA SILVA SOUZA	6680015577	205- SECRETÁRIA/O	4	NENHUMA
RAFAEL LUIZ LIMA DA SILVA	6680019045	205- SECRETÁRIA/O	5	NENHUMA
IGOR NOGUEIRA DE ANDRADE	6680017125	205- SECRETÁRIA/O	6	NENHUMA
DURVAL BRUNO SANTOS	6680021029	205- SECRETÁRIA/O	7	NENHUMA
KASSIO CESAR COELHO DA ROCHA	6680017916	205- SECRETÁRIA/O	8	NENHUMA
EMANUELE DIAS DA SILVA	6680018790	205- SECRETÁRIA/O	9	NENHUMA
BARBARA MIRELE ARAÚJO DE SENA	6680018552	205- SECRETÁRIA/O	10	NENHUMA
ANTONY S BERNARDES DA SILVA	6680018965	205- SECRETÁRIA/O	11	NENHUMA
CILLA AVANI SILVA CEISSLER	6680015119	205- SECRETÁRIA/O	12	NENHUMA
ELVIS WELLINGTON OLIVEIRA FERREIRA	6680009725	205- SECRETÁRIA/O	13	NENHUMA
ALESSANDRA LUDIMILA CAVALCANTI CARPINTERO	6680006172	205- SECRETÁRIA/O	14	NENHUMA
MARIA EDUARDA LIMA PEREIRA	6680006905	205- SECRETÁRIA/O	15	NENHUMA
SUSANE ISABELLE DOS SANTOS	6680009101	205- SECRETÁRIA/O	16	NENHUMA
JOAO HELIO DE MELO SILVA	6680016467	205- SECRETÁRIA/O	17	NENHUMA
CARINA RODRIGUES SILVA	6680021143	205- SECRETÁRIA/O	18	NENHUMA
WILLIAM JUNIO GONCALVES	6680004176	205- SECRETÁRIA/O	19	NENHUMA
CAMILA GAMBOA SILVA DE LIMA	6680018683	205- SECRETÁRIA/O	20	NENHUMA
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
JOSE ALVES DE ARAUJO JUNIOR	6690007550	206 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	VISUAL

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 14:00hs em um prazo de 15 dias:**

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 2º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 Janeiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado														
Câmara de Vereadores de Dormentes														
- PE (Poder Legislativo)														
CNPJ:														
Exercício: 2021														
Período de referência: 2º semestre														
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.211,45	105.344,55	105.611,33	105.681,33	106.084,66	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	111.844,00	1.271.445,32
Pessoal Ativo	105.211,45	105.344,55	105.611,33	105.681,33	106.084,66	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	111.844,00	1.271.445,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.625,00	87.735,00	88.013,33	88.013,33	88.346,66	87.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	87.680,00	93.280,00	1.059.093,32
Obrigações Patronais	17.586,45	17.609,55	17.598,00	17.668,00	17.738,00	17.598,00	17.598,00	17.598,00	17.598,00	17.598,00	17.598,00	17.598,00	18.564,00	212.352,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.211,45	105.344,55	105.611,33	105.681,33	106.084,66	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	105.278,00	111.844,00	1.271.445,32

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.308.440,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		
= (IV - V - VI)	56.608.440,04	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.271.445,32	2,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.396.326,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.226.510,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.056.693,76	5,40
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	115.047,61	0,00	0,00	0,00	0,00	115.047,61	0,00	0,00	115.047,61
Recursos Ordinários	115.047,61	0,00	0,00	0,00	0,00	115.047,61	0,00	0,00	115.047,61
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	29,06	0,00	0,00	0,00	29,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	29,06	0,00	0,00	0,00	29,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.076,67	0,00	0,00	0,00	29,06	115.047,61	0,00	0,00	115.047,61

RGF-Anexo 05 Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	57.308.440,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.608.440,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.608.440,04
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período
	VALOR
	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.271.445,32	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.396.326,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.226.510,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.056.693,76	5,40
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00 115.047,61	
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830

Date: 2022.01.24 14:30:54 GFT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by ERNANDIO DE MACEDO COELHO:98525492434

Date: 2022.01.27 08:32:35 GFT

Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:790078B5